

DIÁRIO OFFICIAL

Empresa Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 153.

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO L — 23.ª DA REPUBLICA — N. 303

CAPITAL FEDERAL

[SEGUNDA-FEIRA, 25 DE DEZEMBRO DE 1911]

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 9.151, que autoriza a Sociedade Anonyma «Zona da Matta», com sede na cidade de Leopoldina, em Minas Geraes, a funcionar na Republica e approvar, com alterações, o seu estatuto.

Decreto n. 9.212, que dá novo regulamento ao Serviço Geologico e Mineralogico.

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 20 do corrente.

NOTICIARIO.

PARTE COMMERCIAL.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Directoria Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional e da Receita Publica, e da Recebedoria do Districto Federal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Concurrencia de Estrada de Ferro Oeste de Minas.

EDITAIS E AVISOS — PATENTES DE INVENÇÃO — ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.151 — DE 29 DE NOVEMBRO DE 1911

Autoriza a Sociedade Anonyma «Zona da Matta», com sede na cidade de Leopoldina, em Minas Geraes, a funcionar na Republica e approva com alteração, o seu estatuto.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Sociedade Anonyma «Zona da Matta», com sede na cidade de Leopoldina, no Estado de Minas Geraes, resolve conceder-lhe autorização para funcionar na Republica e bem assim approvar os respectivos estatutos, a este appensos, com a alteração abaixo indicada e mediante as seguintes clausulas:

1.ª A Sociedade Anonyma «Zona da Matta» submete-se inteiramente aos regulamentos e leis vigentes e que vierem a ser promulgadas sobre o objecto de suas operações, e bem assim a permanente fiscalização do Governo por intermedio da Inspectoria de Seguros.

2.ª Os seus estatutos, ora approvados, serão registrados com a seguinte modificação:

No art. 39—substituam-se as primeiras palavras — «na segunda quinzena de janeiro», pelas seguintes: «no mez de fevereiro».

3.ª A Sociedade Anonyma «Zona da Matta» caucionará no Thesouro Nacional, em garantia de suas operações, a quantia de 200:000\$ em apolices da divida publica federal, depositando 50:000\$, dentro de 90 dias seguintes á publicação do presente decreto e integrando aquella importancia annualmente com as reservas que se forem apurando nos balanços, que se darão em dezembro, e serão recolhidas até 31 de março de cada anno, mediante guia da Inspectoria de Seguros.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1911, 90.ª da Independência e 23.ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

Sociedade Anonyma Zona da Matta

Estatutos

CAPITULO I

DA SOCIEDADE E SEUS FINS

Art. 1.º Fica creada na cidade de Leopoldina, onde será sua sede, uma sociedade anonyma, de accordo com as leis vigentes, com a denominação de Zona da Matta, tendo por fim garantir a pessoa que o socio, de que cogita o art. 3.º, designar um peculio em dinheiro sómente, ou em predio, ou em dinheiro e predio na proporção que o desejar o socio, sendo o predio nesta cidade

§ 1.º O peculio, quer em dinheiro, quer em predio, será gravdo com a clausula de inalienabilidade, si assim o entender o socio.

§ 2.º O socio residente em outro municipio e que haja o numero minimo de 200, poderá requerer a construção do predio na sede do municipio de sua residencia.

§ 3.º Na falta de designação expressa, o peculio será entregue aos herdeiros dos socios na forma do direito commun, substituindo-se o Estado pelo hospital de caridade do municipio em que residir o socio por occasião da inscripção e, em falta d'elle, ao hospital desta cidade.

Art. 2.º O capital social será de 100:000\$, dividido em accções de 200\$, e será realizado da seguinte forma: 10 % no acto da respectiva subscripção e o restante em prestações de 10 %, quando se tornar preciso, a juizo da directoria.

Art. 3.º A sociedade admittirá como socio, independentemente dos accções, nacionaes e estrangeiros que quizerem pertencer-lhe, contanto que preencham as condições estatuidas para a admissão.

Art. 4.º A sociedade institue duas séries de peculios: série A, de 20:000\$, e série B, de 10:000\$; estes peculios serão formados:

a) o primeiro, pela arrecadação englobada com a joia de inscripção;

b) os demais por contribuições dos socios sobreviventes, logo que se verifique o fallecimento de qualquer socio.

Art. 5.º Cada série compor-se-ha de 2.000 socios, podendo, logo que se completar esse numero, formar-se um segundo grupo com o mesmo numero ou com outro, sendo neste caso o peculio proporcional ao numero de socios.

§ 1.º Poderá inscrever-se no segundo grupo o socio já inscripto no primeiro e que, na occasião, reunir ainda as condições exigidas para admissão, e pela mesma forma será permittida a sua inscripção nas duas séries.

§ 2.º O beneficiario só terá direito ao peculio relativo ao grupo de que o socio instituidor fizer parte.

Art. 6.º Além do peculio constante do art. 4.º, que se pagará ao beneficiario por morte do socio, a sociedade distribuirá em favor deste, e mediante sorteio annual, até cinco premios de 1:000\$ para a serie A, e até cinco de 500\$ para a série B, devendo cada premio corresponder a um grupo de 400 socios inscriptos e quites.

Paragraphe unico. O socio só poderá ser contemplado no sorteio com um unico premio em cada grupo de que fizer parte.

CAPITULO II

DOS ACCIONISTAS. SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 7.º São accionistas as pessoas que reunirem as condições necessarias para socios e que subscreverem para a formação do capital inicial.

Art. 8.º Compete-lhes:

§ 1.º Gosar de todas as vantagens conferidas pela lei das sociedades anonymas e sujeitar-se a todas as obrigações decorrentes da mesma e destes estatutos.

§ 2.º Inscrever-se em uma das séries instituidas pela sociedade, ficando equiparado, em seus direitos e deveres, aos socios communs.

§ 3.º Realizar, sempre que for convidado, as entradas de capital, na forma do art. 2.º.

§ 4.º Concorrer ás assembléas geraes, cabendo-lhes eleger a directoria e o conselho fiscal e respectivos supplentes, dentre os portadores de accções.

Art. 9.º O accionista que não realizar as entradas na época fixada pela directoria ficará sujeito ás penas comminadas pela lei das sociedades anonymas.

CAPITULO III

DOS SOCIOS. SUA ADMISSÃO, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 10. São admittidas a fazer parte da sociedade as pessoas de qualquer sexo e estado, de 18 a 60 annos de idade, que tiverem honesto modo de vida e que não sofram na occasião, segundo attestado medico, de molestia que possa occasionar a morte.

Art. 11. O pretendente a socio deverá fazer o seu pedido por escripto, assignado do proprio punho ou a seu rogo, caso seja analfabeto ou esteja impossibilitado de assignar, submettendo-se a exame de sanidade por medico designado pela directoria e juntando certidão de idade ou prova que a suppra.

Art. 12. Uma vez accepta a proposta de admissão, será immediatamente communicado o facto ao proponente, que deverá entrar para o cofre social com a joia nas seguintes importancias e condições:

a) os pretendentes á série A pagarão:

I, de 18 a 33 annos, 200\$000 ;

II, de 36 a 45 annos, 250\$000 ;

III, de 46 a 55 annos, 300\$000 ;

IV, de 56 a 60 annos, 400\$000 ;

b) os pretendentes á série B pagarão as importancias acima referidas, pela metade, segundo as respectivas idades ;
c) a joia será paga por uma só vez com o deposito de 3 % ou em tres prestações com o intervallo de tres mezes, a primeira de metade, no acto, e cada uma das outras de um quarto da respectiva importancia.

Paragrapho unico. O fallecimento do socio determinará o vencimento da obrigação de pagar as prestações da joia, as quaes serão descontadas da importancia que houver de ser entregue ao beneficiario.

Art. 13. O socio, logo que admittido como tal, receberá um diploma de onde constarão os seus direitos e deveres principaes, e pelo qual pagará 5\$, bem como a importancia do sello respectivo.

Art. 14. Por fallecimento de cada socio os sobreviventes serão convidados, por circular e por edital publicado em um jornal da sede da sociedade, a entrar, dentro do prazo de 20 dias, com a quota destinada á formação de novo peculio, sendo 10\$ para o da série A e 5\$ para o da série B.

Paragrapho unico. O socio que não realizar a entrada instanto deste artigo, no prazo estipulado, poderá fazel-o dentro dos 30 dias seguintes com a multa de 20 %.

Art. 15. Da contribuição estatuida no artigo antecedente, será dispensado o socio que calhr em estado de indigencia, por invalidez, provado o facto e sua causa por meio rigoroso e forma concludente. Em tal caso, ao ser pago o peculio ao beneficiario, descontar-se-hão as entradas não realizadas com os juros de 10 %.

Art. 16. O socio que preferir a forma pecunio-predial, poderá requerer desde sua acceptação a construção do predio, do qual gosará, pagando a amortização convencionada, em prestações antecipadas, até a liquidação do custo do predio, com os juros reciprocos de 8 %.

§ 1.º Amortizada a importancia despendida com a construção do predio, nas condições deste artigo, o associado receberá a respectiva escriptura, sem prejuizo do beneficio pecuniario, que o beneficiario passará a receber integralmente.

§ 2.º No caso de fallecimento do socio antes de completa a amortização, o beneficiario receberá a escriptura do predio e a parte em dinheiro accusada das quotas de amortização que houverem sido feitas.

Art. 17. E' permittido aos conjuges com os requisitos do art. 10 se instituirem reciprocamente um beneficiario do outro, recebendo o sobrevivente o beneficio instituido.

§ 1.º A joia, neste caso, será regulada pela idade do mais velho com augmento da metade.

§ 2.º Ao conjuge sobrevivente será facultado continuar na sociedade, fazendo parte do mesmo grupo, pagando metade da joia, relativa á sua idade, si reunir ainda as condições exigidas para sua admissão.

Art. 18. O socio que não cumprir as obrigações impostas por estes estatutos será eliminado, perdendo todas as contribuições pecuniarias que houver feito.

Paragrapho unico. Ficará sujeito ás mesmas penas estatuidas neste artigo o socio que for admitto por meios fraudulentos.

Art. 19. O socio deverá participar á directoria a mudança de seu domicilio, bem como a occorrença de qualquer facto que o habilite a estar em dia com o cumprimento de seus deveres.

Art. 20. Poderá o socio, em qualquer tempo, substituir a designação do beneficiario, pagando pela transferencia a importancia de 3\$000.

Art. 21. E' facultado aos socios não accionistas fiscalizar os negocios sociaes no que for concernente aos seus respectivos interesses, ficando os livros e documentos á disposição dos mesmos na segunda quinzena de janeiro, no escriptorio da Sociedade, das 11 ás 4 horas do dia.

CAPITULO IV

DO FUNDO SOCIAL

Art. 22. O fundo social será formado pela importancia total arrecadada sob qualquer titulo, depois de deduzidas as despezas sociaes, pelos donativos e legados que forem feitos á sociedade e pelas rendas dos dinheiros e bens sociaes.

Art. 23. Esse fundo será applicado :

a) a importancia correspondente aos peculios de cada uma das series a se pagarem, em apolices da divida publica ou em contra corrente em banco garantido, a juizo da directoria ;

b) a importancia de 30 % dos lucros líquidos, para constituir o fundo de reserva, em titulos da divida publica, debentures de sociedade, ou companhias, lettras hypothecarias de bancos, emprestimos com garantias de bens urbanos ou rurais neste municipio e operações de real vantagem para a sociedade, como construção de predios nesta cidade ;

c) os restantes 70 % divididos entre os accionistas e a directoria, sendo 40 % para os primeiros e 30 % para a segunda.

Art. 24. A deducção da porcentagem para o fundo de reserva não terá logar desde que este fundo iguale o capital social. Em tal caso a respectiva porcentagem terá o destino determinado na letra e do artigo antecedente, na devida proporção.

CAPITULO V

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 25. A sociedade será administrada por uma directoria composta de um presidente, um secretario e um thesoureiro e por um conselho fiscal composto de tres membros effectivos e tres suplentes.

Art. 26. A eleição da directoria e do conselho fiscal se fará em assembleia geral por escrutinio secreto e por maioria de votos ; no caso de empate, decidirá :

I, a antiguidade ;

II, a maior idade ;

III, a sorte.

Art. 27. O mandato da directoria durará tres annos e o do conselho fiscal um anno, sendo permittida a reeleição.

Art. 28. Nos casos de falta ou impedimento temporario de um dos directores, os demais convidarão um accionista para preencher o logar, preferindo o mais votado não eleito ; si se der, porém, vaga definitiva, será preenchida pela mesma forma até remissão da primeira assembleia, que elegará um novo director por tempo que faltará para expiração do mandato da directoria.

Art. 29. Os directores não entrarão em exercicio antes de cautionar, cada um, vinte acções da propria sociedade.

Art. 30. A directoria compete :

I, administrar a sociedade de accordo com estes estatutos e com as leis reguladoras da especie ;

II, acceptar ou recusar socios e eliminá-los de conformidade com os estatutos ;

III, nomear os empregados que forem necessarios, demittir-os, fixar-lhes vencimentos ;

IV, formular regulamentos internos e expedir portarias convenientes ao bom andamento dos serviços sociaes e organizar a respectiva escriptura, adoptando os livros que forem necessarios á sua clareza ;

V, convocar as assembleas geraes ordinarias e extraordinarias, empilhando-se por que funcionem com o maior numero possivel de accionistas ;

VI, empregar os fundos sociaes de forma a assegurar-lhes a melhor e mais segura renda ;

VII, verificar, e obter dos socios, constatar sua identidade, bem como a dos beneficiarios, antes de effectuar a entrega do competente peculio ;

VIII, fazer relatório annual e prestar as contas de sua gestão á assembleia geral na primeira sessão do cada anno ;

IX, expedir e assignar as acções e os diplomas dos socios ;

X, cumprir e fazer cumprir fielmente estes estatutos e praticar todos os actos que interessarem á prosperidade social.

Art. 31. A directoria reunir-se-ha sempre que entender necessario ao bom andamento da administração, a convite de qualquer de seus membros ou do conselho fiscal.

Art. 32. Ao presidente compete :

I, presidir as assembleas geraes e as sessões da directoria com ou sem o conselho fiscal, fazendo observar os estatutos, mantendo a ordem e a liberdade de opiniões ;

II, representar a sociedade em juizo ou fora d'elle, assignando por ella todos os contractos ;

III, convocar as sessões da directoria, com assistencia ou não do conselho fiscal e as assembleas geraes ordinarias ou extraordinarias ;

IV, apresentar, pela directoria, á assembleia geral o relatório annual da administração.

Art. 33. Ao secretario compete :

I, redigir as actas das sessões da directoria e das assembleas geraes e passar as certidões que lhe forem pedidas ;

- II, ler o expediente nas sessões ;
 III, fazer a correspondência da sociedade ou assignal-a ;
 IV, exercer a attribuição mencionada no numero terceiro do art. 32 ;
 V, organizar a matricula, dos socios e rejeitar todas as modificações que na mesma se operarem ;
 VI, lavrar os termos de substituição de beneficias e assignal-os com o socio instituidor ;
 VII, substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos.
- Art. 34. Ao thesoureiro compete :
 I, arrecadar as joias, contribuições, emolumentos e demais rendas da sociedade e assignar os devidos recibos, bem como os cheques, sendo estes com o presidente ;
 II, organizar balancetes mensaes e um balanço geral das operações realizadas até 31 de dezembro de cada anno, com demonstração da receita e despeza annuaes, para os fins convenientes ;
 III, fazer a escripturação da sociedade e ter sob sua guarda os documentos e mais papeis relativos ás finanças sociaes ;
 IV, exercer a attribuição mencionada no numero III do art. 32 ;
 V, recolher a banco de absoluta confiança da directoria os dinheiros da sociedade ;
 VI, effectuar os pagamentos devidos pela sociedade e que lhe forem ordenados pelo presidente ;
 VII, lavrar os termos de transferencia de acções e assignal-os com os accionistas ;
 VIII, substituir o secretario em suas faltas ou impedimentos.
- Art. 35. Os membros da directoria distribuirão entre si os demais serviços não previstos nas mencionadas attribuições.
- Art. 36. Ao conselho fiscal compete :
 I, fiscalizar todos os papeis e negocios sociaes espontaneamente ou a requerimento de tres ou mais accionistas ;
 II, emitir parecer sobre os actos de gestão da directoria, notadamente sobre suas contas para com estas ser submettido á assembleia ;
 III, emitir parecer sobre todas as questões a respeito das quaes o solicitar á directoria ;
 IV, tomar parte nas reuniões da directoria para as quaes for convocado ;
 V, requerer á directoria convocação da assembleia geral, motivando essa convocação e convocar-a quando a directoria não o faça ;
 VI, exercer quaesquer outras attribuições estatuidas nas leis que regulam a especie.
- Art. 37. Os membros effectivos do conselho fiscal serão, nos casos de recusa do cargo, renuncia, vaga ou qualquer outro motivo, substituidos pelos supplentes, preferindo os que obtiverem maior votação, e, em caso de igualdade de votos, os maiores possuidores de acções.
- Art. 38. A directoria proporá á primeira assembleia annual a remuneração que compete aos membros do conselho fiscal pelo exercício de suas funcções no anno antecedente.

CAPITULO VI.

DAS ASSEMBLÉAS GERAES

- Art. 39. Na segunda quinzena de janeiro de cada anno, em dia previamente designado, reunir-se-ha a assembleia geral para tomar conhecimento do estado da administração social, das contas da directoria, do relatório annual e do parecer que a respeito houver emitido o conselho fiscal.
- Art. 40. Além dessa, haverá tantas assembleias quantas forem necessárias a bom da estabilidade social, mediante convocação da directoria por determinação propria, ou a requerimento do conselho fiscal, ou de cinco accionistas, no minimo, com antecedencia não menor de 10 dias, com declaração dos motivos da convocação.
- Art. 41. A assembleia geral poderá validamente deliberar achando-se representado pelos menos o quarto do capital social e com a presença minima de tres socios, não contando directores e fiscaes.
- Art. 42. Para as divisões da assembleia prevalecerá o voto da maioria, gozando cada accionista de um voto por acção, até o maximo de cinquenta.
- Art. 43. Os accionistas poderão representar-se nas assembleias por procurador legalmente constituido e que seja accionista. O procurador só poderá dispor do numero maximo de votos, sommando os seus e os do constituinte.
- § 1º. Não poderão receber procuração os accionistas que occuparem qualquer cargo ou emprego na sociedade.
- § 2º. Os legalmente incapazes serão representados nas assembleias, independentemente de procuração, por seus representantes legais.
- Art. 44. Compete ás assembleias geraes :
 I, resolver sobre todos os negocios da sociedade ;
 II, reformar os estatutos da sociedade, no todo ou em parte, para o que só poderão funcionar com um numero de accionistas que representem, pelo menos, dois terços do capital social ;
 III, eleger a directoria e o conselho fiscal ;
 IV, approvar ou impugnar as contas da directoria ou o parecer do conselho fiscal sobre as mesmas e tomar todas as deliberações que interessarem á sociedade ;

V, resolver sobre a dissolução da sociedade, com a restricção do artigo seguinte, e para o que se exige a presença de accionistas que representem, pelo menos, tres quartos do capital.

Art. 45. A sociedade não poderá dissolver-se sem se converter na forma de «mutualidade», sendo entregue aos socios o fundo de reserva.

Art. 46. Aos socios é facultado o direito de intervir nas discussões das assembleias, em tudo que respeitar ao seu particular interesse, sem direito de voto.

Art. 47. Não podem votar nas assembleias geraes :

I, os directores para approvar seus relatorios e contas ;

II, os fiscaes para approvar seus pareceres ;

III, os accionistas sobre negocios de seu interesse particular.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAES E TRANSITORIAS

Art. 48. O pagamento do peculio, a que tem direito os herdeiros ou beneficiarios dos socios, nunca se fará antes de 30 dias da data do fallecimento e antes da constatação do obito pela directoria.

Art. 49. O beneficio instituido no art. 4º vigorará depois de atingido o numero de socios do art. 5º, sendo o *quantum*, antes disso, proporcional ao numero de socios quites, isto é, na proporção de 10\$ por socio da serie A e de 5\$ por socio da serie B.

Art. 50. A vaga verificada por morte de socio em um grupo completo será preenchida pelo mais antigo do grupo immediato.

Art. 51. A vigencia destes estatutos e os direitos e obrigações dos mesmos decorrentes dependerão da expedição do decreto autorizando a sociedade a funcionar na Republica, preenchidas todas as formalidades legais.

Paragrapho unico. Ao beneficiario ou herdeiro do socio que fallecer antes de satisfeitas as condições deste artigo, serão pagas as quantias com que houver entrado o mesmo socio.

Art. 52. A idade maxima determinada no art. 12 n. IV não se entende com as pessoas que subscreverem para a formação do capital social, as quaes serão admittidas até a de 65 annos e independente de exame medico, salvo o caso de molestia evidente que possa occasionar a morte. A joia, neste caso, será de 500\$000.

Paragrapho unico. Aceitar-se-hão socios nas mesmas condições, com exigencia de exame medico, desde que se proponha a fazer parte da sociedade até 30 dias após a sua constituição.

Art. 53. Por excepção ao disposto no art. 27 destes estatutos, a primeira directoria fica desde já formada, de accordo com a autorização do art. 72, § 3º, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, pelos cidadãos Dr. José Monteiro Ribeiro Junqueira, presidente ; Dr. José Tavares de Lacerda, secretario, e José Botelho Reis, thesoureiro, e seu mandato durará até 31 de dezembro de 1914.

Art. 54. Os casos não previstos nestes estatutos serão regidos pelas disposições legislativas e regulamentares sobre as sociedades anonyms, consolidadas na citada lei n. 434, de 4 de julho de 1891, e do decreto n. 3.072, de 12 de dezembro de 1903.

Leopoldina, 31 de julho de 1911.

Estão assignados por todos os accionistas, ficando um exemplar archivado no registro de Hypothecas desta comarca. — O secretario, José Tavares de Lacerda.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DA SOCIEDADE ANONYMA «ZONA DA MATTA»

Aos 31 de julho de 1911, no escriptorio da Companhia Leitaria Leopoldinense, nesta cidade de Leopoldina, ás 2 horas da tarde, reunidos os accionistas constantes do livro de presença e que está assignado, sendo todos incorporadores, e em unanimidade, foi aclamado presidente o accionista Dr. Ribeiro Junqueira, que convidou para secretario a mim, abaixo assignado, e exhibindo em nome de todos conhecimento do deposito em dinheiro, na collectoria federal do municipio, da quantia de 10:000\$ correspondente a 10 % do capital social, disso que, como estavam todos inteirados, ia-se instalar a Sociedade Anonyma «Zona da Matta» para exploração de seguros, na forma dos estatutos que ia passar a ler á sociedade. Lidos estes e o referido conhecimento, declarou o presidente que aos accionistas que o quizessem conceder a palavra para quaesquer observações. Não havendo quem pedisse a palavra, foram os estatutos approvados por unanimidade, pelo que foi declarada a sociedade definitivamente constituida nos termos dos decretos n. 434, de 4 de julho de 1891, e 3.072, de 12 de dezembro de 1903. Para os primeiros administradores foram nomeados os cidadãos Drs. José Monteiro Ribeiro Junqueira e José Tavares de Lacerda e José Botelho Reis, cujos nomes ficaram inseridos nos estatutos, ficando o primeiro como presidente, o segundo como secretario e o terceiro como thesoureiro. Munidos em seguida de cédulas para eleição de membros do conselho fiscal e respectivos supplentes, foram eleitos membros do conselho fiscal os Drs. Francisco do Andrade Botelho, Aristides Sica e Ignacio de Lacerda Werneck e supplentes, na ordem em que se acham, os cidadãos Dr. Elpidio de Lacerda Werneck, tenente-coronel Raul Cysneiro Corte Real e Dr. J. J. Rodrigues dos Santos. As procurações dos subscritores que compareceram o tomaram parte nas deliberações estavam revestidas das formalidades legais e continham os necessários poderes. Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a sessão, da qual lavrou a

presente acta, tirada em duplicata e assignada por todos os accionistas para os seus legados, sendo approvada, depois de lida e achada conforme: Eur. José Tavares de Lacerda, secretario, a escrevi e assigno. — José Monteiro Ribeiro Junqueira, presidente. — José Tavares de Lacerda, secretario. — Ignacio de Lacerda Werneck. — Elpidio de Lacerda Werneck. — Aristides Sica. — Alberto Gama de Castro Lacerda. — Antonio de Andrade Ribeiro. — Olympio Ribeiro Junqueira. — José Botelho Reis. — J. J. Rodrigues dos Santos. — Gabriel Monteiro Ribeiro Junqueira, por procuração de Marco Aurelio Monteiro de Barros e de Roque Domingues de Araujo. — Alberto Gama de Castro Lacerda. — José Ribeiro Junqueira. — Joaquim Candido Ribeiro, por procuração de Antonio Monteiro Ribeiro Junqueira, do Dr. Francisco de Andrade Botelho e de Raul Cysneiro Corte Real. — José Monteiro Ribeiro Junqueira, por procuração de Domingos Ribeiro e Emilio Hirsch. — José Monteiro Ribeiro Junqueira, por procuração do Dr. Custodio Monteiro Ribeiro Junqueira. — José Botelho Reis, por procuração dos Drs. Abel Tavares de Lacerda e Francisco Baptista de Paula. — José Tavares de Lacerda.

Confer. — O secretario, José Tavares de Lacerda.

SUBSCRIPTORES PARA CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANONYMA
« ZONA DO MATTO »

Nomes	Numero da accção	Quota de 10 %
Dr. José Monteiro Ribeiro Junqueira.....	40	800\$000
Dr. José Tavares de Lacerda.....	30	600\$000
José Botelho Reis.....	30	600\$000
Alberto Gama de Castro Lacerda.....	30	600\$000
Dr. Ignacio de Lacerda Werneck.....	25	500\$000
Dr. Aristides Sica.....	25	500\$000
Dr. Antonio de Andrade Ribeiro.....	25	500\$000
Dr. Abel Tavares de Lacerda.....	25	500\$000
Dr. Francisco Baptista de Paula.....	25	500\$000
Dr. Gabriel Monteiro Ribeiro Junqueira.....	25	500\$000
José Ribeiro Junqueira.....	25	500\$000
Joaquim Candido Ribeiro.....	25	500\$000
Antonio Monteiro Ribeiro Junqueira.....	25	500\$000
Dr. Francisco de Andrade Botelho.....	25	500\$000
Dr. Custodio Monteiro Ribeiro Junqueira.....	25	500\$000
Marco Aurelio Monteiro de Barros.....	15	300\$000
Roque Domingues de Araujo.....	15	300\$000
Raul Cysneiro Corte Real.....	15	300\$000
Dr. Elpidio de Lacerda Werneck.....	10	200\$000
Olympio Ribeiro Junqueira.....	10	200\$000
Dr. J. J. Joaquim Rodrigues dos Santos.....	10	200\$000
Domingos Ribeiro.....	10	200\$000
Emilio Hirsch.....	10	200\$000
	500	10:000\$000

DECRETO N. 9.212 — DE 15 DE DEZEMBRO DE 1911

Dá novo regulamento ao Serviço Geologico e Mineralogico

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante do art. 61 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1911, resolve approvar o regulamento do Serviço Geologico e Mineralogico que a este acompanha e vae assignado pelo ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1911, 90° da Independencia e 23° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Pedro de Toledo.

Regulamento a que se refere o decreto n. 9.212, desta data

Art. 1.º O Serviço Geologico e Mineralogico tem por fim investigar e divulgar a geologia, a mineralogia e a paleontologia do paiz, attendendo aos aspectos scientificos e economicos, e ás condições naturaes do aproveitamento dos recursos mineraes, inclusive as aguas terrestres, e solo. Para esse fim, manterá os necessarios gabinetes, laboratorios, bibliotheca e museu e impulsará seus trabalhos, acompanhando a evolução das instituições congêneres dos paizes mais adiantados.

Art. 2.º Os gabinetes de geologia, paleontologia, mineralogia e chimica ficarão sob a guarda dos funcionarios technicos respectivos, de accordo com as determinações do director, e deverão estar aparelhados para satisfazer ás necessidades do serviço.

Art. 3.º O museu será constituído pelas amostras e collecções de mineraes, rochas e fósseis colhidos pelos funcionarios do Serviço, offerecidos graciosamente ou adquiridos para esse fim especial, depois de competentemente estudados e classificados.

Paragrapho unico. As collecções do museu deverão ser organizadas tendo em vista não sómente o estudo scientifico dos terrenos como o melhor conhecimento dos recursos mineraes do paiz.

Art. 4.º Sempre que julgar conveniente, o director poderá remetter amostras e exemplares da collecção do museu, para estudos, a instituições congêneres ou a especialistas, com a condição de serem devolvidos logo que os mesmos estudos fiquem concluidos, dando immediato conhecimento do seu acto ao ministro.

§ 1.º Quando houver diversos exemplares do mesmo mineral ou fossil, o director poderá, com autorização do ministro, ceder alguns aos museus e instituições onde forem elaborados os respectivos estudos, a titulo de permuta. No caso contrario, só serão cedidos os modelos respectivos.

§ 2.º Em livros especiaes do registro, ficarão consignadas as remessas e trocas feitas com as instituições e especialistas.

Art. 5.º A bibliotheca será constituída pelos livros, publicações, manuscritos, mappas e desenhos recebidos graciosamente por troca ou adquiridos pela repartição.

Paragrapho unico. É vedada a sahida de manuscritos e de volumes de notoria raridade.

Art. 6.º Os funcionarios technicos, mediante responsabilidade e com autorização do director, poderão retirar, para consulta, livros e publicações da bibliotheca, contanto, que não exceda de 30 dias a retirada dos livros e de seis a de outras publicações.

Art. 7.º O Serviço Geologico e Mineralogico publicará, sob a responsabilidade do director, com o titulo de *Anuaes do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil*, uma resenha dos trabalhos executados pelo pessoal da repartição. Esta publicação será distribuída, gratuitamente e em permuta, no paiz e no estrangeiro.

Paragrapho unico. Os trabalhos de maior importancia poderão ser destacados e publicados, separadamente, com o titulo de *Memorias, Monographias* e outros.

Art. 8.º O Serviço Geologico e Mineralogico terá o seguinte pessoal:

- 1 director;
- 4 geologos;
- 1 petrographo;
- 1 chimico;
- 1 secretario-bibliothecario;
- 3 ajudantes de geologo e petrographo;
- 3 auxiliares technicos;
- 4 escripturarios;
- 1 almoxarife;
- 2 dactylographos;
- 1 desenhista;
- 1 ajudante de desenhista;
- 1 photographo;
- 1 preparador de chimica;
- 1 auxiliar de bibliothecario;
- 1 porteiro;
- 2 continuos;
- 4 serventes.

Art. 9.º Ao director compete, além das attribuições a que se refere o decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911, o seguinte:

§ 1.º Designar os funcionarios que deverão encarregar-se dos trabalhos de campo, dando immediato conhecimento ao ministro.

§ 2.º Promover a regular impressão das publicações da repartição, velar pelo bom credito e pela sua reputação scientifica e technica nas mesmas publicações e em qualquer escripto que, com sua autorização, for publicado pelo pessoal sobre assumptos que constituem objectos da repartição.

Art. 10. AOS GEÓLOGOS compete:

§ 1.º Realizar as excursões que lhes forem determinadas com o fim de estudar a estrutura geologica e physiologica do terreno, bem como os mineraes e jazidas exploraveis.

§ 2.º Colher amostras de mineraes, minérios e fósseis e levantar plantas dos logares, das jazidas e dos percursos feitos, para o estudo da natureza geologica da região.

§ 3.º Fazer os *croquis* dos caminhamentos e perfis.

§ 4.º Escrever os relatorios parciaes dos trabalhos executados e monographias sobre os assumptos importantes que se relacionem com a mineralogia e a geologia do Brazil.

§ 5.º Remetter semestralmente á sede da repartição as cadernetas e mais documentos referentes ás explorações geologica e topographica em relatorios detalhados.

§ 6.º Contractar os trabalhadores necessarios ao serviço de campo e fixar-lhes o salario.

§ 7.º Contractar e adquirir os meios de transporte para o pessoal e material.

§ 8.º Conferir e visar as folhas de pagamento dos trabalhadores e as contas de transporte.

§ 9.º Remetter mensalmente ao director as folhas de pagamento dos trabalhadores e contas dos transportes do pessoal, e condução do material, conferidas e visadas, acompanhadas do balancete demonstrativo da despesa durante o mez.

Art. 11. Ao petrographo compete:

§ 1.º Fazer a classificação e estudos scientificos e detalhados das rochas, minérios e mineraes que forem enviados á repartição pelos funcionarios excursionistas e de outras procedencias, segundo a determinação do director.

§ 2.º Escrever monographias e trabalhos sobre os mineraes, minerios e rochas que mereçam um estudo especial e que forem apresentados á repartição.

§ 3.º Catalogar as colleções do respectivo museu.

Art. 12. Aos ajudantes de geologo e petrographo compete auxiliar esses funcionarios nos trabalhos de sua competencia.

Art. 13. Ao chimico compete:

§ 1.º Proceder a analyses, ensaios e mais estudos para a determinação, classificação e valor, sob o ponto de vista industrial e especulativo, dos mineraes, minerios e rochas que lhe forem entregues.

2.º Fazer um inventario dos apparelhos e instrumentos que existirem no laboratorio e que só poderão ser retidos para serviço da repartição.

§ 3.º Fiscalizar o livro de entradas e sahidas do material e de assentamento dos resultados das analyss feitas.

§ 4.º Auxiliar os geologos e petrographo, no preparo das rochas e minas microscopicas e na determinação dos fosseis.

Art. 14. Ao secretario-bibliothecario compete, além do serviço do expediente e contabilidade da repartição, o seguinte:

§ 1.º Auxiliar o director no serviço da revisão das publicações officiaes feitas pelo pessoal da repartição.

§ 2.º Receber, catalogar e conservar na melhor ordem todos os livros, publicações, mappas e desenhos adquiridos por compra ou permuta da repartição.

§ 3.º Organizar as listas das publicações destinadas á permuta e á distribuição gratuita, da qual é o encarregado.

§ 4.º Ter sob sua guarda o registro de sahida dos livros e impressos pertencentes á bibliotheca.

Art. 15. Aos escripturarios compete auxiliar o secretario-bibliothecario nos trabalhos do expediente e contabilidade da repartição e executar os que lhes forem determinados pelo director.

Art. 16. Ao desenhista compete:

§ 1.º Executar os trabalhos graphicos da repartição.

§ 2.º Manter os mappas, plantas e desenhos topographicos do uso corrente em boa ordem e catalogados.

Art. 17. Ao photographo compete executar os trabalhos de sua especialidade, de accordo com as determinações do director.

Art. 18. Ao almoxarife compete:

§ 1.º Registrar em livro especial todas as amostras que forem trazidas pelos funcionarios technicos ou remetidas á repartição para serem estudadas, numerando-as e indicando a procedencia e data da entrada na repartição e entregando-as depois ao director, para o destino conveniente.

§ 2.º Fazer uma relação de todos os objectos, instrumentos e apparelhos que forem adquiridos para os trabalhos e que não serão empregados sinão depois de arrolados em livro especial de entradas, servindo esses assentamentos de base ao inventario annual.

§ 3.º Indicar, em livro especial, os instrumentos e mais material que forem entregues aos funcionarios technicos da repartição quando em serviço de campo.

§ 4.º Ter sob sua guarda e responsabilidade todo o material da repartição que não estiver a cargo de outros funcionarios.

Art. 19. Ao porteiro compete:

§ 1.º Abrir e fechar o edificio ás horas regulamentares.

§ 2.º Cuidar da segurança e asseio do edificio e cumprir as ordens que, nesse sentido, lhe forem ministradas pelo director.

§ 3.º Receber e encaminhar ao secretario-bibliothecario a correspondencia official.

§ 4.º Tomar o ponto, dirigir e fiscalizar o trabalho dos serventes.

§ 5.º Verificar a entrada e sahida de volumes e artigos de qualquer natureza, o que só poderá ter lugar de accordo com as disposições regulamentares.

Art. 20. Aos demais funcionarios compete executar as determinações que lhes forem feitas pelo director ou por seus superiores hierarchicos para o bom desempenho do serviço da competencia de cada um.

Art. 21. Os logares dos geologos, petrographo, chimico e respectivos ajudantes e auxiliares e, bem assim, os de preparador de chimica, desenhista e seu ajudante serão providos mediante concurso, no qual, além das provas a que se refere o art. 43 do decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911, haverá provas praticas sobre as materias necessarias ao desempenho dos respectivos cargos.

§ 1.º As provas praticas de que trata o presente artigo serão feitas de accordo com as instrucções organizadas pelo director e approvadas pelo ministro.

§ 2.º Em igualdade de condições, terão preferencia, respectivamente, para o preenchimento dos cargos de geologo, petrographo, chimico e desenhista os ajudantes de geologo e petrographo, o preparador de chimica e o ajudante de desenhista, e, para os cargos de ajudante de geologo e petrographo, ou auxiliares technicos.

Art. 22. O provimento do cargo de secretario-bibliothecario será feito mediante concurso, ao qual só poderão concorrer os escripturarios, observado o disposto no art. 43 do decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911.

Paraphrasis unico. Não havendo candidato habilitado, será o concurso aberto para pessoas estranhas á repartição.

Art. 23. O provimento dos cargos de escripturario será também feito mediante concurso, nos termos do art. 48 do citado decreto n. 8.899.

Art. 24. Em suas faltas e impedimentos serão substituidos:

a) o director, pelo geologo que fôr designado pelo ministro e, na falta de designação, pelo mais antigo;

b) os geologos, pelos ajudantes de geologos; estes pelos auxiliares technicos; e o secretario-bibliothecario pelos escripturarios, observada a regra da alinea anterior;

c) o petrographo, o desenhista e o chimico, respectivamente, pelos seus ajudantes e preparador de chimica.

Art. 25. O ponto da repartição será encerrado pelo director, que poderá delegar essa attribuição ao secretario-bibliothecario.

Art. 26. Os serviços technicos de campo e de escriptorio poderão ser feitos pelos funcionarios technicos de qualquer categoria, em continuação aos trabalhos iniciados por funcionarios de categoria superior.

Art. 27. Sempre que fôr conveniente aos interesses da repartição, poderá o ministro, por indicação do director, designar qualquer dos funcionarios technicos para aperfeiçoar no estrangeiro seus conhecimentos, visitando os estabelecimentos congêneres e apresentando relatório dessa comissão.

Art. 28. Dentro dos recursos orçamentarios e sob proposta do director, o ministro poderá admittir auxiliares extranumerarios para serviços de natureza tecnica, cujos vencimentos serão fixados no acto da admissão.

Art. 29. São extensivas ao Serviço Geologico e Mineralogico as disposições do regulamento anexo ao decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911, que lhe forem applicaveis na forma do art. 127 do mesmo regulamento.

Art. 30. Os funcionarios do Serviço Geologico e Mineralogico perceberão os vencimentos constantes da tabella annexa.

Art. 31. Nas primeiras nomeações que se fizerem em virtude do presente regulamento serão aproveitados, além dos funcionarios que estiverem nos casos de ser promovidos, os candidatos habilitados no concurso aberto para a Secretaria de Estado.

Art. 32. Este regulamento só entrará em vigor em 1 de janeiro de 1912.

Art. 33. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1911. — Pedro de Toledo.

Tabella dos vencimentos dos funcionarios do serviço geologico e mineralogico a que se refere o art. 30 deste regulamento

Categoria	Ordenado	Gratificação	Total
Director	42:000\$000	6:000\$000	48:000\$000
Geologo	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000
Petrographo	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000
Chimico	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000
Secretario - bibliothecario	6:400\$000	3:200\$000	9:600\$000
Ajudante de geologo e petrographo	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000
Auxiliar-technico	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000
Desenhista	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000
Almoxarife	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000
Escripturario	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000
Preparador de chimica	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000
Photographo	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000
Escrevente - dactylographo	2:800\$000	1:400\$000	4:200\$000
Ajudante de desenhista	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
Auxiliar-bibliothecario	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000
Porteiro	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
Continuo	1:600\$000	800\$000	2:400\$000
Servente, (salario mensal de 150\$)	—	—	150\$000

OBSERVAÇÕES

Continúa em vigor a primeira observação da tabella annexa ao decreto n. 8.359, de 9 de novembro de 1910.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1911. — Pedro de Toledo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 20 do corrente, foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal, pelo tempo de quatro annos, e ajudantes do procurador da Republica:

SECÇÃO DA BAHIA

Município de Abbadia

Segundo supplente, Pedro Gomes dos Reis;
Terceiro supplente, Manoel Dantas de Faria;
Ajudante do procurador, Anisio Fontes Torres.

Município de Agua Quente

Primeiro supplente, Silvino de Oliveira Guimarães;
Segundo supplente, Leonidio Marinho de Azevedo;
Terceiro supplente, Ernesto da Silva Pereira;
Ajudante do procurador, João Bonifacio da Silva.

Município de Andarahy

Primeiro supplente, tenente-coronel João Brandão de Jesus;
Segundo supplente, tenente-coronel Augusto de Souza Maciel;
Terceiro supplente, major Sebastião de Athayde Pereira;
Ajudante do procurador, Cesar Augusto Gonçalves.

Município de Bom Jesus dos Meiras

Primeiro supplente, Abilio da Silva Leite;
Segundo supplente, Casemiro Pinheiro de Azevedo;
Ajudante do procurador, Marcolino Riserio de Moura.

Município da Feira de Sant'Anna

Ajudante do procurador, Antonio Ferreira da Silva;
Segundo supplente, Cicero Carneiro da Silva.

Município de Ituberaba

Segundo supplente, Esmeraldo Silva.

Município do Irajá

Primeiro supplente, Dr. Hermillo Alves Fernandes;
Segundo supplente, coronel Manoel Alves Campos;
Terceiro supplente, José Miranda dos Reis;
Ajudante do procurador, Claudelino Ferreira Lemos.

Município de Jequié

Segundo supplente, coronel Antonio Augusto da Costa Brito;
Terceiro supplente, major Bellarmino Silva;
Ajudante do procurador, José Felipe de Sant'Anna.

Município de Macahubas

Primeiro supplente, tenente Clementino Baptista de Oliveira.

Município de Mundo Novo

Primeiro supplente, Porphirio Brandão;
Ajudante do procurador, Eulalio Victoria de Cerqueira.

Município de Santarém

Primeiro supplente, capitão Antonio Machado Villas Boas;
Segundo supplente, José Patricio Sepulveda;
Terceiro supplente, Francisco Tavares da Hora;
Ajudante do procurador, Rufiniano de Assumpção.

SECÇÃO DO RIO DE JANEIRO

Município de Araruama

Ajudante do procurador, Antonio Custodio Gomes.

Município da Barra do Pirahy

Segundo supplente, coronel Antonio Joaquim de Novaes;

Terceiro supplente, tenente-coronel Alfredo Luiz da Costa.

Município da Barra de S. João

Primeiro supplente, Luiz Pinto da Fonseca;
Segundo supplente, Hermano da Costa Borges;
Terceiro supplente, Francisco Motta;
Ajudante do procurador, José Brígido Paschoal.

Município de Capivary

Ajudante do procurador, Ernesto Leite Leal.

Município de Itaperuna

Segundo supplente, Abilio Machado de Faria.

Município de Macaê

Ajudante do procurador, Paulo Gonçalves Coelho da Silva.

Município de Monte Verde

Ajudante do procurador, Bento Mesquita.

Município de Paraty

Ajudante do procurador, Elias Pires do Rio.

Município de Pirahy

Segundo supplente, capitão Joaquim dos Santos Teixeira;
Terceiro supplente, Manoel Borges de Oliveira.

Município de Sapucaia

Primeiro supplente, João Egydio Alyson;
Segundo supplente, Luiz Gomes Vieira;
Terceiro supplente, João Procopio de Assis.

Município de Sant'Anna de Japuhya

Primeiro supplente, João Pereira da Silva Filho;
Segundo supplente, Manoel Fernandes Monteiro;
Terceiro supplente, tenente-coronel Antonio Luiz Nogueira;
Ajudante do procurador, Heraclito Sarcoda.

Município de S. Gonçalo

Terceiro supplente, Arthur Francisco da Silva.

SECÇÃO DE S. PAULO

Município de Bauri

Primeiro supplente, Antonio Augusto de Faria;
Segundo supplente, Herminio Pinto;
Terceiro supplente, Francisco de Souza Barbosa.

Ajudante do procurador, Cantidio Alves Corrêa.

Município de Caconde

Ajudante do do procurador, José Ferreira Bretas.

Município de Cajurú

Primeiro supplente, Joté Thomaz de Carvalho;
Segundo supplente, João Ancoxuêrd de Carvalho;
Ajudante do procurador, José Archangelo Tonano.

SECÇÃO DE S. PAULO

Município de Campo Largo de Sorocaba

Segundo supplente, João Antunes Pinto;
Terceiro supplente, Hermelino Anaeto Salles.

Município de Casa Branca

Segundo supplente, Brazilio de Syllos;
Terceiro supplente, Alfredo Julio Abreu.

Município de Jubicabal

Ajudante do procurador, tenente-coronel Leopoldo Rangel.

Município de Jahu

Primeiro supplente, Francisco Xavier Soares.

Município de Limeira

Terceiro supplente, Miguel Coimbra.

Município de Lorena

Terceiro supplente, major João Ramos Leite.

Município de Monte Alto

Ajudante do procurador, João Manoel Machado.

Município de Nazareth

Terceiro supplente, Benedicto Antonio Pinheiro.

Município de Piracaia

Primeiro supplente, Dr. Joaquim Affonso Ferreira;
Segundo supplente, alferes Argemiro Barreto;
Terceiro supplente, Joaquim Vicente de Oliveira;
Ajudante do procurador, Antonio Baptista.

Município de Porto Ferreira

Primeiro supplente, Lino Ribeiro Junior;
Segundo supplente, José Alves Negrão;
Ajudante do procurador, Angelo Ramos.

Município do Rio Claro

Segundo supplente, capitão José Luiz Corrêa;
Terceiro supplente, capitão Antonio Pedro Gloria.

Município do Salto de Itua

Ajudante do procurador, Francisco Corrêa de Almeida.

Município de S. João da Boa Vista

Segundo supplente, coronel Raymundo Neves de Carvalho.

Município de Tumbahi

Primeiro supplente, Renato Silva;
Segundo supplente, Vital Herculanio dos Santos;
Terceiro supplente, Alexandre Carlos Mello.

SECÇÃO DE MINAS GERAES

Município de Aguas Virtuosas

Primeiro supplente, Antonio Djalos de Oliveira Junqueira.

Município de Cabo Verde

Terceiro supplente, Thomaz Fernandes.

Município de Caracol

Segundo supplente, João Candido de Oliveira e Silva,

Município de Conceição do Serro

Ajudante do procurador, Camello Lellis Mathias.

Município de Dorcas de Indajá

Terceiro supplente, Osorio Guimarães.

Município de Formiga

Primeiro supplente, José da Fonseca e Silva;
Segundo supplente, João de Castro Pereira;
Terceiro supplente, Alvaro Parreira Barbosa.

Município de Lavras

Terceiro supplente, Manoel Soares de Azevedo.

Município de Manhuassil

Primeiro supplente, Luiz Quintino de Souza.

Município de Pechanha

Primeiro supplente, Antonio Augusto de Avila Cabral;
Segundo supplente, José da Silva Braga;
Terceiro supplente, José Francisco de Paula.

Município de Monte Carmello

Ajudante do procurador, Getulio Ribeiro de Souza.

Município de Sabará

Ajudante do procurador, pharmaceutico José Alves Nogueira.

— Por decreto da mesma data, foi exonerado Felizardo Fontoura do logar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Monte Carmello, na secção de Minas Geraes, visto haver mudado de residencia.

NOTICIARIO

O director da Receita Publica autorizou a Casa da Moeda a fazer o seguinte supprimento:

A' Collectoria de Itaborahy, 190\$000 em cintas dos impostos de consumo.

A thesouraria da Casa da Moeda recebeu da officina de xylographia, conferiu e empacotou 7.630.000 formulas para o imposto do consumo nacional e estrangeiro, na importancia de 561:239\$000.

Trocou para esta praca, 25:000\$ em moeda de prata por papel, e 283\$500 bronze por cobre velho.

Ao capitão-tenente Hippolyto Pleck Arcias e ao 2º tenente Luiz de Arca Leão foi mandado contar para os effeitos da reforma, de conformidade com os pareceres do Conselho do Almirantado, ao primeiro, o periodo de dous annos, oito mezes e tres dias em que estudou com aproveitamento o extinto curso preparatorio annexo á Escola Naval e ao segundo, o periodo de quatro annos, dous mezes e 27 dias, em que cursou com aproveitamento o curso secundario do Collegio Militar; ao 1º tenente engenheiro machinista José Joaquim Soares, foi mandado contar para os effeitos da reforma, de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado, o periodo de um anno, nove mezes e 13 dias em que frequentou com aproveitamento o curso de machinas da extincta Escola de Machinistas Navaes.

O resultado dos exames ante-hontem effectuados na Escola Polytechnica foram os seguintes:

Curso de engenharia—Aula da 1ª serie (Desenho de aguadas), regulamento de 1911:—Approved simplesmente, José Wilson Coelho e Souza.

Curso fundamental—3ª cadeira do 2º anno (Chimica inorganica), regulamento de 1901.—Approveds plenamente, Antonio de Menezes, Joaquim Breves de Oliveira Bello e José Leite Corrêa Leal.

Houve dous reprovados.

Exercicios praticos do 2º anno (Topographia).—Approved plenamente João Alves Borges Junior.

3ª cadeira do 3º anno (Mineralogia)—Approveds plenamente, Francisco de Sá Lessa; simplesmente, Sebastião Gualberto de Oliveira e Erico de Lamare S. Paulo.

Curso de engenharia civil—Regulamento de 1901—Exercicios praticos da 2ª cadeira do 4º anno (Hydraulica)—Approveds plenamente, Walter Carlos de Magalhães Fracnel e Antonio Alvares Barata.

Realizam-se amanhã no Collegio Militar, ás 10 horas da manhã, os seguintes exames oraes:

4º anno—Arithmetica—Alumnos ns. 30, 148, 189, 323, 330, 335, 414, 484, 570, 637, 652, 682, 691, 719 e 719.

2º anno—Francez—Alumnos ns. 32, 34, 42, 51, 60, 69, 74, 114, 115, 165, 166, 179, 181, 188, 232 e 249.

2º anno—Geographia—Alumnos ns. 16, 22, 27, 76, 202, 327, 329, 336, 361, 387, 390, 401, 405 e 416.

3º anno—Portuguez—Alumnos ns. 241, 248, 262, 273, 275, 290, 302, 303, 313, 350, 353, 356, 357 e 369.

3º anno—Geographia—Alumnos ns. 100, 175, 282, 283, 370, 384, 385, 389, 404, 407, 420, 423, 426 e 428.

4º anno—Inglez—Alumnos ns. 25, 80, 102, 105, 118, 169, 173, 180, 205, 206, 215, 218, 224 e 233.

4º anno—Latim—Alumnos ns. 253, 280, 408, 445, 448, 457, 467, 470, 471, 573 e 495.

4º anno—Geometria—Alumnos ns. 337, 430, 479, 517, 527, 576, 604, 771, 802 e 820.

4º anno—Physica—Alumnos ns. 101, 338, 391, 395, 406, 491, 501, 553, 605, 659, 701 e 793.

4º anno—Historia universal—Alumnos ns. 347, 353, 374, 415, 429, 436, 458, 464, 526, 632, 674, 761, 764 e 848.

6º anno—4ª secção—Alumnos ns. 44, 231, 252, 639, 663, 675, 707, 711, 710, 766, 788, 809, 821 e 832.

Observação—O ponto oral será dado ás 8 horas da manhã.

Servico do Exercito para hoje:

Superior de dia, capitão José Joaquim Nunes.

A brigada mixta dá o official para ronda.

O 13º regimento de cavallaria dá o official para auxiliar o superior de dia.

O 2º regimento de infantaria dá o official para dia ao quartel-general da 9ª região.

Auxiliar do official de dia, amanuense Couto.

Dia ao quartel-general da 1ª brigada, amanuense Pereira de Mello.

O 3º regimento de infantaria dá a guarda.

O 1º regimento de infantaria dá a guarda do Hospital Central.

A brigada mixta dá as guardas dos palacios do Cattete e Guanabara e Arsenal de Marinha.

Uniforme 5º.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 22 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	978	740	1.718
Entraram.....	46	29	75
Sahiram.....	28	28	56
Falleceram.....	11	—	11
Existem.....	985	711	1.726

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 819 consultantes; para os quaes se aviaram 972 receitas.

Fizeram-se 10 extracções de dentes e 152 pequenas operações.

O servico para hoje na Brigada Policial é seguinte:

Superior de dia, major Goston.

Official de dia á brigada, capitão Anastacio.

Medicos: de dia, Dr. Abreu; de promptidão, tenente Dr. Benassi.

Interno de dia, alferes honorario Heitor.

Ajudante de parada, capitão Anastacio.

Musica de parada e promptidão, a do 2º batalhão.

Rondam com o superior de dia os alferes Velloso e Paranhos.

Rondam ás ruas do Nuncio, Regente e São Jorge, o alferes Santa Barbara e um inferior, ambos de cavallaria.

Rondantes á disposição do superior de dia, sete inferiores de cavallaria, sendo dous para as patrulhas dos 1º, 3º e 5º districtos, e mais dous de cada um dos 1º, 3º e 4º batalhões, sendo dous para as patrulhas do Sylvestre.

Guardas: da Caixa de Amortização, alferes Servulo; do Thesouro, alferes Abelardo; da Caixa de Conversão, alferes Souza; e da Casa da Moeda, alferes Moreira.

Estado maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Aristides; no 2º, tenente Teixeira; no 3º, tenente Cecilio; no 4º, alferes Abilio; no 5º, capitão Telles; no de cavallaria, capitão Arlindo, e no corpo auxiliar, alferes Menezes.

Promptidão: no 4º batalhão, alferes Telles, e no de cavallaria alferes Limoeiro.

Auxiliares do official de dia, um inferior do 4º e um corneteiro do 3º batalhão.

Ordens á assistencia do pessoal, um cabo do 1º e um corneteiro do 5º batalhão.

O regimento de cavallaria dará o servico já determinado; um official de promptidão com 30 praças, as guardas da Casa da Moeda, 12ª e 14ª estações e o mais que se pedir.

O 1º batalhão dará o policiamento e extraordinarios já determinados e o mais que se pedir.

O 2º batalhão dará o policiamento dos 6º, 7º e 21º districtos, os servicos já determinados e o mais que se pedir.

O 3º batalhão dará o policiamento dos 18º, 19º e 20º districtos, os servicos já determinados e o mais que se pedir.

O 4º batalhão dará as promptidões de incendio e permanente, sendo esta com um subalterno, a guarnição, os servicos já determinados e o mais que se pedir.

O 5º batalhão dará o policiamento e demais servicos dos 9º, 13º, 16º e 17º districtos o servico já determinado e o mais que se pedir.

O corpo auxiliar dará um bombeiro, um electricista, uma ambulancia, um auto para incendio durante 24 horas, os servicos já determinados e o mais que se pedir.

Uniforme, 3º.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 24 de dezembro de 1911

INFORMAÇÕES DIVERSAS

Estão convidados para trocar os titulos provisorios pelas accões definitivas, os accionistas da Companhia Nova Fabrica de Tecidos Santo Aleixo.

As transferencias de accões do Banco da Lavoura, ficarão suspensas do dia 31 do corrente em diante, até a abertura do pagamento do 15º dividendo.

Junta dos Corretores

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 18 A 23 DO CORRENTE

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade	Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Aguardente:				Datata nacional:	\$160	\$180	Por kilo.
De Paraty.....	140\$000	150\$000	Por 480 litros.	Dita estrangeira:			
De Angra.....	140\$000	150\$000	Idem.	Portugueza (Lisboa).....	Não ha	Não ha	Por 2/2 caixas.
De Campos.....	135\$000	145\$000	Idem.	Franceza.....	18\$000	19\$000	Idem.
De Maceió.....	135\$000	145\$000	Idem.	Ingleza (Nova Zelandia).....	Não ha	Não ha	Por kilo.
Da Bahia.....	Não ha	Não ha	Idem.	Borracha de mangabeira, de Minas.....	40\$000	42\$000	Por 15 kilos.
De Pernambuco.....	135\$000	145\$000	Idem.				
De Aracajú.....	Não ha	Não ha	Idem.	Breu americano:			
Do Sul.....	"	"	Idem.	Claro.....	—	33\$000	Por 280 libras.
Alcool (caldo):				Escuro.....	—	34\$000	Idem.
De 40 grãos.....	—	240\$000	Idem.				
De 38 grãos.....	—	225\$000	Idem.	Café:			
De 36 grãos.....	—	200\$000	Idem.	Lavado.....	Nominal	Nominal	Por arroba.
Alfafa nacional.....	\$170	\$180	Por kilo.	Moka.....	"	"	Idem.
Dita do Rio da Prata.....	\$160	\$170	Idem.	Maragogipe.....	"	"	Idem.
Algodão em rama:				Typo n. 1.....	"	"	Idem.
Pernambuco, 1ª sorte do sertão.....	10\$200	11\$800	Por 40 kilos.	Typo n. 2.....	"	"	Idem.
Pernambuco, 1ª sorte.....	10\$000	10\$400	Idem.	Typo n. 3.....	"	"	Idem.
Pernambuco, mediano.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 4.....	"	"	Idem.
Assú, 1ª sorte.....	10\$200	10\$800	Idem.	Typo n. 5.....	"	"	Idem.
Natal, 1ª sorte.....	9\$800	10\$400	Idem.	Typo n. 6.....	42\$000	42\$500	Idem.
Natal, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 7.....	41\$800	42\$300	Idem.
Mossoró, 1ª sorte.....	9\$800	10\$300	Idem.	Typo n. 8.....	41\$600	42\$100	Idem.
Mossoró, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 9.....	41\$500	41\$900	Idem.
Ceará, 1ª sorte.....	10\$000	10\$500	Idem.	Typo n. 10.....	Nominal	Nominal	Idem.
Ceará, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Escolha.....	"	"	Idem.
Parahyba, 1ª sorte.....	9\$900	10\$300	Idem.	Cimento:			
Parahyba, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Marca Minerva.....	—	45\$000	Por barrica.
Maceió, 1ª sorte.....	9\$800	10\$300	Idem.	Dita Albatroz.....	—	44\$000	Idem.
Maceió, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Dita Monroe.....	—	43\$000	Idem.
Penedo, 1ª sorte.....	"	"	Idem.	Dita Cruz Vermelha.....	—	41\$500	Idem.
Sergipe, Dorcas.....	"	"	Idem.	Outras marcas.....	40\$000	41\$000	Idem.
Sergipe, Itabaiana.....	"	"	Idem.	Farelo de trigo:			
Aracaty, regular.....	"	"	Idem.	Do Moinho Fluminense.....	3\$000	3\$100	Por s/38 kilos.
Piauí, regular.....	"	"	Idem.	Do Moinho Inglês.....	3\$000	3\$100	Idem.
Arroz nacional:							
Superior.....	45\$000	47\$000	Por 160 kilos.	Farinha de mandioca:			
Rom.....	43\$000	45\$000	Idem.	Especial.....	48\$200	48\$700	Por 100 kilos.
Regular.....	38\$000	40\$000	Idem.	Fina.....	46\$500	47\$000	Idem.
Do norte, branco.....	38\$000	40\$000	Idem.	Peneirada.....	46\$400	46\$500	Idem.
Rajado, do norte.....	33\$000	33\$500	Idem.	Grossa.....	44\$000	44\$500	Idem.
Dito estrangeiro:				Dita de Santa Catharina:			
Inglês (Rangoon).....	40\$000	41\$000	Idem.	Grossa.....	44\$000	44\$500	Idem.
Agulha.....	53\$000	58\$500	Idem.	Dita de trigo, do Moinho Fluminense:			
Assucar:				De 1ª qualidade.....	24\$200	24\$500	Por 2/2 saccos.
Branco usina, diversas procedencias.....	\$360	\$400	Por kilo.	De 2ª qualidade.....	23\$200	23\$500	Idem.
Branco crystal, idem idem.....	\$370	\$420	Idem.	De 3ª qualidade.....	22\$200	22\$500	Idem.
Branco 2º jacto, idem idem.....	\$330	\$365	Idem.	Dita do Moinho Inglês:			
Branco 3ª sorte, idem idem.....	\$340	\$370	Idem.	De 1ª qualidade.....	24\$200	24\$700	Idem.
Somenos, idem idem.....	\$270	\$320	Idem.	De 2ª qualidade.....	23\$000	23\$500	Idem.
Mascavinho, idem idem.....	\$280	\$330	Idem.	De 3ª qualidade.....	22\$200	22\$700	Idem.
Crystal amarello, idem idem.....	\$300	\$340	Idem.	Dita de trigo do Rio da Prata:			
Mascavo bom, idem idem.....	\$220	\$250	Idem.	De 1ª qualidade.....	Nominal	Nominal	Idem.
Mascavo regular, idem idem.....	\$205	\$230	Idem.	De 2ª qualidade.....	"	"	Idem.
Mascavo baixo, idem idem.....	\$190	\$200	Idem.	De 3ª qualidade.....	"	"	Idem.
Bacalhão em caixa.....	41\$000	42\$000	Por caixa.	Dita americana:			
Dito em tina:				Em barrica.....	"	"	Por barrica.
Gaspe.....	—	48\$000	Por tina.	Em sacco.....	"	"	Por sacco.
Americano (Halifax).....	—	42\$000	Idem.	Feijão nacional:			
Peixeirão.....	—	38\$000	Idem.	Preto de Porto Alegre.....	27\$000	30\$000	Por 100 kilos.
Banha de Porto Alegre:				Preto da terra.....	Nominal	Nominal	Idem.
Em lata de 2 kilos.....	63\$600	70\$800	Por c/60 kilos.	Preto de Santa Catharina.....	"	"	Idem.
Em lata de 20 kilos.....	66\$000	66\$900	Idem.	Manteiga.....	40\$500	40\$800	Idem.
Dita de Minas Gerais:				Exofre.....	24\$000	26\$000	Idem.
Em lata de 2 kilos.....	63\$600	66\$000	Idem.	Mulatinho.....	40\$000	22\$000	Idem.
Em lata grande.....	63\$600	66\$000	Idem.	Branco.....	25\$000	26\$500	Idem.
Dita de Santa Catharina:				Amendoim.....	Não ha	Não ha	Idem.
Em lata de 2 kilos (Itajahy).....	68\$400	72\$000	Idem.	Vermelho.....	24\$000	21\$500	Idem.
Em lata grande (Laguna).....	64\$200	66\$000	Idem.	De cores diversas.....	Não ha	Não ha	Idem.
Dita americana: Em barris.....	\$780	\$800	Por libra.				

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade	Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Feijão estrangeiro:				Sobo do Rio Grande.....	—	\$580	Por kilo.
Branco.....	43\$000	44\$000	Por 100 kilos.	Dito do Matadouro.....	\$500	\$540	Idem.
Amendoim.....	37\$300	38\$000	Idem.	Dito do Rio da Prata.....	Nominal	Nominal	
Fradinho.....	42\$000	43\$300	Idem.	Telhas francezas.....	230\$000	240\$000	Por milheiro.
Fumo em corda do Rio Novo:				Toucinho de Minas:			
Especial.....	2\$300	2\$600	Por kilo.	Superior.....	\$700	\$900	Por kilo.
Superior.....	4\$800	2\$100	Idem.	Regular.....	\$700	\$900	Idem.
Regular.....	4\$700	4\$800	Idem.	Xarque do Rio da Prata:			
Dito em corda do Pomba:				Patos e mantas... novas.....	\$900	\$960	Por kilo.
De primeira.....	4\$600	4\$700	Idem.	velhas.....	\$760	\$860	Idem.
De segunda.....	4\$200	4\$300	Idem.	puras mantas... novas.....	\$960	4\$040	Idem.
Baixo.....	\$900	4\$000	Idem.	velhas.....	—	—	Idem.
Dito em corda do Sul de Minas:				Dito do Rio Grande do Sul:			
Especial.....	4\$300	4\$400	Idem.	Systema platino, patos e mantas.	\$760	\$840	Idem.
Primeira.....	4\$100	4\$200	Idem.	Systema platino, puras mantas.	\$760	\$860	Idem.
Segunda.....	\$700	\$900	Idem.	Systema nacional.....	Não ha	Não ha	Idem.
Dito em corda de Goyaz:				Vinho:			
Especial.....	2\$000	2\$200	Idem.	Nacional do Rio Grande.....	415\$000	420\$000	Por pipa.
Primeira.....	4\$800	4\$900	Idem.	Estrangeiro, virgem.....	330\$000	340\$000	Idem.
Segunda.....	4\$200	4\$100	Idem.	Estrangeiro, verde.....	320\$000	340\$000	Idem.
Dito em folha de Porto Alegre:				Estrangeiro, Colares.....	370\$000	380\$000	Idem.
Amarello I.....	4\$100	4\$150	Por arroba.				
Amarello II.....	\$500	\$530	Idem.				
Comum I.....	4\$000	4\$050	Idem.				
Comum II.....	\$800	\$850	Idem.				
Dito em folha, da Bahia:							
Marca P. F. S.....	4\$800	2\$000	Por kilo.				
Marca P. F.....	4\$700	4\$800	Idem.				
Marca P. P.....	4\$200	4\$300	Idem.				
Marca P.....	\$900	4\$000	Idem.				
De primeira.....	\$800	\$850	Idem.				
De segunda.....	\$700	\$750	Idem.				
De terceira.....	\$600	\$650	Idem.				
De quarta.....	\$450	\$500	Idem.				
Kerozene americano, diversas							
marcas.....	7\$000	7\$300	Por caixa.				
Ladrilhos de Marselha.....	—	120\$000	Por milheiro.				
Ditos nacionaes hydraulicos.....	4\$300	\$500	Por metro quad.				
Manteiga do sul.....	Não ha	Não ha	Por kilo.				
Dita do Minas.....	2\$000	2\$100	Idem.				
Dita estrangeira, diversas marcas	4\$750	2\$300	Por libra.				
Matté em folha.....	\$120	\$580	Por kilo.				
Milho:							
Amarello do norte.....	Não ha	Não ha	Por 100 kilos.				
Amarello da terra.....	4\$000	4\$300	Idem.				
Branco da terra.....	4\$500	4\$000	Idem.				
Do Rio da Prata.....	Não ha	Não ha					
Óleo:							
De linhaça em barril.....	—	4\$150	Por kilo.				
De linhaça em lata.....	—	\$880	Bruto.				
De caroço de algodão.....	\$560	\$800	Por litro.				
Fosphoros:							
Marca Olho.....	—	42\$000	Por lata.				
Dita Brilhante.....	—	43\$000	Idem.				
Dita Bandeirinha.....	—	42\$000	Idem.				
Dita Palpite.....	—	—	Idem.				
Dita Pinheiro (Curityba).....	—	38\$000	Idem.				
Dita Orion.....	—	42\$000	Idem.				
Dita Raio X.....	—	42\$000	Idem.				
Dita Domesticos.....	—	40\$000	Idem.				
Ditos de cera:							
Marca Olho.....	—	60\$000	Idem.				
Dita Raio X.....	—	60\$000	Idem.				
Pinho:							
Americano.....	—	\$280	Por pe.				
De resina.....	—	84\$000	Por duzia.				
Spruce.....	—	82\$000	Idem.				
Succo branco.....	—	82\$000	Idem.				
Succo vermelho.....	—	81\$000	Idem.				
Do Paraná de 1ª qualidade.....	—	70\$000	Idem.				
Do Paraná de 2ª qualidade.....	—	60\$000	Idem.				
Saf do norte.....	5\$500	6\$500	Por 50 kilos.				
Dito de Cabo Frio.....	—	5\$000	Idem.				
Dito estrangeiro.....	—	7\$500	Idem.				

FRETES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 18 A 23 DO CORRENTE PARA OS EMBARQUES DE CAFÉ

Portos europeus:

Amsterdã.....	43 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Antuerpia.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Barcelona.....	38 francos seccos por 1.000 kilos.
Bordéas.....	40 francos e 10 % de capa por 900 kilos.
Bremen.....	43 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Cardiz.....	38 francos seccos por 1.000 kilos.
Copenhague.....	47 / 6 schs. e 5 % de capa por 1.000 ks.
Fiume.....	40 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Genova.....	40 francos e 10 % de capa por 1.000 ks.
Hamburgo.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Havre.....	45 francos e 10 % de capa por 900 kilos.
Leixões.....	30 e 35 schs. e 5 % de capa por 1.000 ks.
Lisboa.....	30 e 35 schs. e 5 % de capa por 1.000 ks.
Liverpool.....	35 e 45 schs. e 5 % de capa por 1.000 ks.
Londres.....	40 e 45 schs. e 5 % de capa por 1.000 ks.
Malaga.....	38 francos seccos por 1.000 kilos.
Marselha.....	40 francos e 10 % de capa por 1.000 ks.
Rotterdam.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Southampton.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Trieste.....	40 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Vigo.....	38 francos seccos por 1.000 kilos.

Portos americanos:

a) do Atlantico:	
Buenos Aires.....	4\$200 por sacca de 60 kilos.
Montevideo.....	4\$200 por sacca de 60 kilos.
Nova York.....	40 cents. e 5 % por sacca de 60 kilos.
Nova Orleans.....	40 cents. e 5 % por sacca de 60 kilos.

b) do Pacifico:

Ancud.....	50 schs. seccos por 1.000 kilos.
Antofagasta.....	52 / 6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Caldera.....	52 / 6 schs. seccos por 1.000 kilos.
California.....	75 e 80 schs. seccos e 5 % por 1.000 ks.
Callao.....	52 / 6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Coquimbo.....	52 / 6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Coronel.....	45 schs. seccos por 1.000 kilos.
Corral.....	50 schs. seccos por 1.000 kilos.
Guayaquil.....	85 schs. e 10 % por 1.000 kilos.
Iquique.....	52 / 6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Punta Arenas.....	25 schs. seccos por 1.000 kilos.
Talcahuano.....	45 schs. seccos por 1.000 kilos.
Taltal.....	52 / 6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Tocopilla.....	52 / 6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Valparaiso.....	45 schs. seccos por 1.000 kilos.
Valparaiso com opcoes.....	47 / 6 schs. seccos por 1.000 kilos.

Portos sul africanos
(Por 1.000 kilos com transbordo)

	Em Nova York	Em portos europeus	Directo
Capetown.....	60 s/c 2 1/2 %	40 c 60 s/e 2 1/2 %	45 s/seccos
Alagoa Bay.....	60 s/c 2 1/2 %	40 c 60 s/e 2 1/2 %	45 s/seccos
Mossel Bay.....	60 s/c 2 1/2 %	40 c 60 s/e 2 1/2 %	45 s/seccos
East-London.....	60 s/c 2 1/2 %	40 c 60 s/e 2 1/2 %	45 s/seccos
Port-Natal.....	60 s/c 2 1/2 %	40 c 60 s/e 2 1/2 %	45 s/seccos
Delagoa Bay.....	70 s/c 2 1/2 %	55 s/c 70 s/e 2 1/2 %	65 s/seccos
Beira.....	78 s/c 2 1/2 %	78 s/c 2 1/2 %	—

João Severino da Silva, syndico.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS NO DIA 24

De Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Itapiruna*, commandante J. C. de Johnson; toneladas, 623; passageiros: major João Mariotte e familia, Luiz V. Campello, Alexandre Tomasi, Coryntho Castanho, Heitor Candido Corrêa, José Martins Botelho, major José Ferreira Romero, Gustavo Valle Junior, Helena Rosve, Lourenço Carvêsem, T. D. Matos Negrão, José Rodrigues Vieira, José de Sant'Anna, João de C. Costa, tenente Cardoso, tenente Esculapio de Paiva, Theodoro Cardoso, João V. X. Brito, Joaquim de Castro, J. H. Borges, Alfredo Torres da Silva, e 14 em 3ª classe. Carga, varios generos a Lage & Irmão.

Do Recife e escalas, paquete nacional *Satellite*, commandante Victor Lighati, toneladas 877, passageiros: Manoel de Lacerda, Candido Ferreira, Manoel Rodrigues, padre Emilio Richard, J. Mattos de Souza, irmão Catharina Cizard, Luciola Alencar, Maria das Mercês, Izabel Bhering, F. Macario, J. Assumpção, Ilacido Monteiro, Dr. Paulo Polto e familia, Dr. Carlos Roblerback, Arnaldo N. Maicebo, Dr. Helande Masson, J. A. Campos, Alipio Alves e senhora, Christiano Camargo, Ernesto Mattos, Maria Backer, Paulina Conceição, coronel Moura, T. C. Soares, coronel A. Prado Cupertino Abreu, Joanna M. Conceição, Silvio Cunha, Manoel Mesquita e 46 em 3ª classe. Carga varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De Buenos Aires e escalas, paquete francez *Satta*, commandante Marquez, 4.239 toneladas, 191 passageiros em transito; carga, varios generos a Antunes dos Santos & Comp.

De Maceió, paquete nacional *Paraná*, commandante, C. A. Duarte, 1.538 toneladas; carga, varios generos a C. C. Navegação.

De Bordéas e escalas, paquete inglez *Gryvalle*, commandante Bolie, 2.835; carga, varios generos a Companhia Messageries Maritimes.

De Barry, vapor inglez *Colza*, commandante C. Resse, 2.552 toneladas; carga, carvão a Brazilian Cool.

De Cardiff—Vapor inglez *Cairchowen*, commandante Gibson, toneladas 2.560, carga a Amaral Souterland.

De Nova York—Paquete nacional *Tupajós*, commandante Azevedo, toneladas 2.442, carga varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De Cardiff—Vapor inglez *Cambysls*, commandante Bemdy, toneladas 2.43, carga varios generos a M. Maritimes.

De Santos—Vapor inglez *Siamese Frigue*, commandante Wandson, toneladas 3.008, carga café a Davidson Pullen.

De Cardiff—Vapor inglez *Lady Lunis*, commandante Lucas Sá, toneladas 2.143; carga: carvão a Wilson Sons.

De Cabo Frio — Hiate nacional *Dispique*, mestre Antonio Ferreira Ramos, toneladas 30; carga: cal a F. Gomes Xavier.

De Cabo Frio — Hiate nacional *S. Sebastião*, mestre Antonio Gonçalves de Oliveira, toneladas 20; carga: cal a ordem.

SÁHIDAS NO DIA 24

Santa Lucia — Vapor inglez *Rio Lage*, commandante Purdon.

Cabo Frio — Hiate *Virginia*, mestre J. F. Alves.

Florianopolis e escalas — Paquete nacional *Anna*, commandante João N. Moreira, passageiros: Dr. Theophilo de Figueiredo, Eduardo Ferreira, Dr. Octavio de Mazzoli, Bráulio Guedes da Silva, Daniel Guedes da Silva, Mathews de Carvalho, Emilio de Cruz Coutinho, C. Richels, Astrogilda da Gama, Euripe-des Gonçalves Berro, Alfredo von Tromposky, Ennes Gonçalves e quatro em 3ª classe.

Santa Lucia — Vapor inglez *Venetia*, commandante Renis.

Tampa — Vapor inglez *Baron Inverdale*, commandante Mc. Alister.

VAPORES ESPERADOS

Portos do norte, <i>Tropeiro</i>	23
Southampton e esc., <i>Aragon</i>	23
Portos do norte, <i>Borboema</i>	23
Rio da Prata, <i>Ocean Prince</i>	23
Portos do Sul, <i>Itacolomy</i>	26
Portos do norte, <i>Itanema</i>	26
Portos do norte, <i>Alagoas</i>	27
Rio da Prata, <i>Saturno</i>	27
Rio da Prata, <i>Ré Villorio</i>	27
Rio da Prata, <i>Axel Johnson</i>	27
Marselha e escalas, <i>Pampa</i>	27
Rio da Prata, <i>Avon</i>	27
Portos do sul, <i>Pyrineus</i>	28
Hamburgo e escalas, <i>König F. August</i>	28
Rio da Prata, <i>Cap Finisterre</i>	28
Portos do norte, <i>S. Paulo</i>	28
Marselha e escalas, <i>Espagne</i>	28
Genova e escalas, <i>Argentina</i>	29
Portos do sul, <i>Itanema</i>	29
Portos do sul, <i>Itanema</i>	30
Havre e escalas, <i>Ceylan</i>	30
Santos, <i>Habsburg</i>	30
Santos, <i>Bonn</i>	30
Portos do norte, <i>Mantiqueira</i>	30
Portos do norte, <i>Brazil</i>	30
Trieste e escalas, <i>Alice</i>	30

Janeiro :

Londres e escalas, <i>Albania</i>	1
Trieste e escalas, <i>Atlanta</i>	2
Liverpool e escalas, <i>Orcoma</i>	2
Portos do norte, <i>Olinda</i>	2
Santos, <i>Asuncion</i>	3
Bremen e esc., <i>Italle</i>	3
Bordéas e esc., <i>Atlantique</i>	3
Nova York e esc., <i>São Paulo</i>	3
Rio da Prata, <i>Sofia Hohenberg</i>	3
Rio da Prata, <i>Chili</i>	3
Rio da Prata, <i>Tennysen</i>	3
Rio da Prata, <i>Thames</i>	3
Liverpool e escalas, <i>Camoens</i>	4
Rio da Prata, <i>Umbria</i>	4
Portos do Pacifico, <i>Oropesa</i>	4
Genova e esc., <i>Cordova</i>	4
Portos do norte, <i>Manãos</i>	4

Rio da Prata, <i>Frisia</i>	4
Portos do sul, <i>Jupiter</i>	5
Santos, <i>Petropolis</i>	5
Nova York, <i>Voltaire</i>	7
Rio da Prata, <i>Cap. Arcona</i>	9
Rio da Prata, <i>P. Mafalda</i>	9
Rio da Prata, <i>Aragon</i>	10

VAPORES A SAHIR

Antonina e escalas, <i>Paulista</i>	23
Rio da Prata, <i>Aragon</i>	23
Rio da Prata, <i>Guajará</i>	23
Nova Orleans, <i>Ocean Prince</i>	26
Pernambuco e escalas, <i>Itaquí</i>	26
Nova Orleans, <i>Spanish Prince</i>	26
Nova York, <i>Siamese Prince</i>	26
Pernambuco e escalas, <i>Araguay</i>	27
Portos do sul, <i>Itaperuna</i>	27
Genova e escalas, <i>Re Villorio</i>	27
Southampton e escalas, <i>Avon</i>	27
Rio da Prata, <i>Pampa</i>	27
Portos do sul, <i>Tropeiro</i>	27
S. Sebastião e escalas, <i>Garcia</i>	27
Pernambuco e escalas, <i>Amazonas</i>	28
Rio da Prata, <i>König F. August</i>	28
Hamburgo, <i>Cap Finisterre</i>	28
Villa Nova, <i>Rio Pardo</i>	28
Stockolmo e escalas, <i>Axel Johnson</i>	28
Prado e escalas, <i>Pinto</i>	28
Rio da Prata, <i>Guajará</i>	28
Santos, <i>Pirangy</i>	29
Portos do norte, <i>Mossoró</i>	29
Rio da Prata, <i>Argentina</i>	29
Rio da Prata, <i>Espagne</i>	29
Porto Alegre e escalas, <i>Itapiraba</i>	30
Hamburgo, <i>Habsburg</i>	30
Portos do norte, <i>Alagoas</i>	30
Laguna e escalas, <i>Laguna</i>	30
Recife e escalas, <i>Satellite</i>	30
Rio da Prata, <i>Alice</i>	30
Portos do norte, <i>Pará</i>	31
S. Mathews e escalas, <i>Industrial</i>	31
Bremen e escalas, <i>Bonn</i>	31

Janeiro :

Rio da Prata, <i>Ceylan</i>	1
Rio da Prata, <i>Albania</i>	1
Rio da Prata, <i>Atlanta</i>	2
Pernambuco e escalas, <i>Pyrineus</i>	2
Callão e escalas, <i>Orcoma</i>	2
Aracaju e escalas, <i>Teixeirinha</i>	3
Hamburgo e escalas, <i>Asuncion</i>	3
Rio da Prata, <i>Atlantique</i>	3
Trieste e escalas, <i>Sofia Hohenberg</i>	3
Southampton e escalas, <i>Thames</i>	3
Nova York e escalas, <i>Tennysen</i>	3
Bordéas e escalas, <i>Chili</i>	3
Genova e escalas, <i>Umbria</i>	4
Rio da Prata, <i>Cordova</i>	4
Liverpool e escalas, <i>Oropesa</i>	4
Rio da Prata, <i>Sirio</i>	4
Amsterdam e escalas, <i>Frisia</i>	4
Portos do norte, <i>Jaguaribe</i>	5
Hamburgo e escalas, <i>Petropolis</i>	6
Portos do norte, <i>Alagoas</i>	6
Hamburgo e escalas, <i>Cap Arcona</i>	9
Barcelona e Genova, <i>P. Mafalda</i>	9
Southampton e escalas, <i>Aragon</i>	10
Portos do norte, <i>Olinda</i>	12

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios

Interiores

Polícia do Distrito Federal

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 23 de dezembro de 1911

Ao chefe de polícia do Estado do Rio de Janeiro, fazendo apresentar o menor Cecílio Alves dos Santos, que obteve alta do Hospital Geral da Santa Casa de Misericórdia, afim de ser encaminhado à residência de seus progenitores, em Capivary, naquelle Estado.

Ao juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos, fazendo reverter a menor Candida Maria Barboza e communicando que a mesma menor tem seus progenitores residentes em São Pedro da Aldeia, no Estado do Rio de Janeiro.

Ao delegado do 4º districto policial, remetendo o laudo de exame de sanidade mental a que foi submettida Maria Antonia Pires no pavilhão de observações do Hospital de Alienados, conformé solicito.

Ao subdelegado de polícia do Ottom, fazendo apresentar Leopoldina Maria da Conceição, que obteve alta do Hospital Geral da Santa Casa da Misericórdia, afim de ser encaminhada à sua residência.

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil requisitando passagem para a mesma até aquella localidade.

Ao administrador do Hospicio de Nossa Senhora da Sauda, para providenciar no sentido de ser entregue a esta repartição o subdito allemão Johann Rodh, afim de ser submettido a exame de sanidade mental.

Ao juiz da 1ª pretoria, fazendo apresentar João Baptista Pereira, afim de assignar termo de tomar occupação, visto ter terminado na Colonia Correccional de Dous Rios a pena a que foi condemnada por aquelle juizo.

Ao juiz da 11ª pretoria, fazendo apresentar Manoel de Souza, afim de assignar termo de tomar occupação, visto ter concluido na Colonia Correccional de Dous Rios a pena a que foi condemnada por aquelle juizo.

Ao juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos, fazendo apresentar a menor Rosalina de Jesus, que se achava recolhida à Escola de Menores Abandonados, à disposição daquelle juizo.

Ao director do Gabinete de Identificação e de Estatística, fazendo apresentar Mario Evangelista dos Santos Barbosa, expulso da Brigada Policial nos termos do art. 190 do regulamento daquelle corporação, afim de ser identificado.

Ao chefe de polícia do Estado do Rio de Janeiro, fazendo apresentar a menor Candida Maria Barboza, afim de ser encaminhada à residência de seus progenitores, em São Pedro da Aldeia, naquelle Estado.

Ao administrador do Hospital Geral da Santa Casa de Misericórdia, fazendo apresentar o indigente Virgolino Francisco Cleto, afim de ser internado naquelle estabelecimento.

Ao director da assistencia a Alienados do Hospital Nacional, fazendo apresentar tres indigentes, afim de serem internados naquelle estabelecimento.

A diversas autoridades foram enviados nove officios reservados.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 22 de dezembro de 1911

Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 985 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereram C. H. Walker & Co. Limited, empreiteiros contractantes das obras do porto desta Capital, em petição de 31 de outubro ultimo e a que se refere a de 12 do corrente mez, resolveu, por acto de 18, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula XII, do contracto de 24 de setembro de 1903, do material discriminado na inclusa relação, importado com destino às referidas obras.

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 777 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 13 no mez corrente, resolveu declarar sem effeito os titulos de 23 de abril do anno passado, pelos quaes foram nomeados Accacio Pinheiro Machado e Julio Alberto Barros, respectivamente, para os logares de collector e escrivão das rendas federaes em Itatinga, nesse Estado; bem assim annexar a referida estação fiscal a de Botucatu, para os effeitos da arrecadação das mesmas rendas.

N. 778 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido à Directoria da Receita Publica, com o vosso officio n. 216, de 22 de setembro ultimo, e interposto por E. Johnston & Comp., da decisão da Alfandega de Santos impondo ao commandante do vapor allemão *Cap Verde*, entrado naquelle porto em 16 de março do corrente anno, a multa de direitos em dobro pela falta de mercadorias verificada na caixa marca B e P, n. 567, resolveu, por despacho de 23 do mez proximo findo, dar provimento ao alludido recurso, visto não ter sido lavrado o termo exigido no art. 379 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

N. 779 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 114, de 26 de junho deste anno, a que se refere o de n. 219, de 24 de outubro ultimo, endereçado à Directoria da Receita Publica, e em que recorreis da decisão pela qual mandando juntar em um só, os tres autos de infracção do regulamento dos impostos de consumo, lavrados contra Sebastião Prat, e em cada um los quaes o collector das rendas federaes em Ribeirão Preto impoz ao autuado a multa de 500\$, mantivestes uma só das multas impostas, resolveu por despacho de 13 do corrente, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*, para o fim de confirmar a decisão recorrida.

Incluso vos restituo os documentos de fls. 74 a 76 do referido processo.

Dia 23 de dezembro de 1911

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 986 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 2.162, de 13 de outubro ultimo, e em que Rorberto S. Hermann recorre da decisão pela qual essa inspectoría mandou classificar como plumas crespas da taxa de 200 réis a gramma, do art. 48 da Tarifa, a mercadoria que o recorrente recebeu pelo armazem de encomendas postaes, o entende dever ser classificada como pennas de outra qualquer qualidade, da taxa de 1\$500 por kilo, da se-

gunda parte do art. 6º, resolveu, por despacho de 23 do mez findo, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de ser a mercadoria em questão classificada como pennas para effeito, da taxa de 400 réis a gramma, da segunda parte do citado art. 48.

N. 987 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 19 do corrente mez, exarado no vosso officio n. 2.481, de 16 deste mez, autorizo-vos a providenciar para que seja entregue ao porteiro do Thesouro Nacional Galdino da Silva Barbosa, o pacote n. 225, com o letreiro The Minister of Finances, a que alludis no citado officio.

Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 239 — Communico-vos, para os fins convenientes, que se acham caucionadas na thesouraria geral do Thesouro Nacional as apolices da divida publica do emprestimo de 1909, sob ns. 60.840 a 60.844, do valor nominal de 4:000\$ cada uma, de propriedade de Christiano Otto Glöiden Pinto, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de ajudante do almoxarife da Directoria Geral dos Correios.

N. 240 — Enviando-vos o incluso processo, a que se refere o officio n. 192, de 30 de outubro ultimo, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, e em que o thesoureiro interino da Alfandega de Pelotas reclama contra o procedimento do thesoureiro daquelle delegacia, considerando falsificadas duas notas de 50\$ cada uma, que diz terem sido encontradas em remessas da referida alfandega, peço-vos providencias no sentido de serem examinadas as questionadas notas juntas ao mesmo processo, que me devolveis opportunamente.

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 496 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 12 do corrente, o incluso processo de fiança no valor de 3:000\$, prestada por Christiano Otto Glöiden Pinto, em cinco apolices da divida publica, de que é proprietario sob ns. 60.840 a 60.844, do valor nominal de 4:000\$, cada uma, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de ajudante do almoxarife da Directoria Geral dos Correios.

N. 497 — De posse de vosso officio n. 683, de 16 do vigente, com o qual me offerecestes um exemplar do relatório dess. tribunal, referente ao exercicio de 1910, agradeço a offerta que vos dignastes fazer-me.

N. 498 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 13 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança no valor de 960\$, prestada por João Furtado, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob n. 20.747, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio na cidade de Campo Bello, Estado de Minas Geraes.

N. 499 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 7 do corrente, o incluso processo de fiança no valor de 4:200\$, prestada por Leopoldo Bezerra Cavalcanti, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob n. 4.619, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collector das rendas federaes em Bananeira e Araruna, no Estado da Parahyba.

N. 500 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 9 do corrente, o incluso processo de fiança no valor de 3:000\$, prestada por Alfredo Vieira Paiva, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob n. 21.941, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no

logar de ajudante do administrador das Capatazias da Alfândega da Bahia.

— Sr. director geral dos Correios :

N. 468 — Comunico-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 12 do corrente, que Christiano Otto Glouden Pinto prestou fiança no valor de 5:000\$, constituida por cinco apolices da vida publica, de que é proprietario, ns. 60.840 a 60.844, do valor nominal de 1:000\$, cada uma, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de ajudante do almoxarife dessa repartição.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas :

N. 96 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, tendo presente a cartaprecatoria expedida pelo Juizo Federal no Estado de Pernambuco, em 16 de setembro ultimo, resolveu, por despacho de 28 de outubro seguinte, recomendar providencias para que cesse a cobrança da taxa de 2%, ouro, para as obras do porto, sobre o material importado pela The Great Western of Brazil Railway Company Limited, com destino aos seus serviços; ficando dessa forma attendido o que requereu a interessada em petição de 2 do corrente mez, bem assim rectificado e confirmado o meu telegramma de 21.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba :

N. 89 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente a cartaprecatoria expedida pelo Juizo Federal no Estado de Pernambuco em 16 de setembro ultimo, resolveu, por despacho de 28 de outubro seguinte, recomendar-vos providencias para que cesse a cobrança da taxa de 2%, ouro, para as obras do porto, sobre o material importado pela The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, com destino aos seus serviços; ficando dessa forma attendido o que requereu a interessada, em petição de 2 do corrente mez, bem assim rectificado e confirmado o meu telegramma do dia 21.

N. 90 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu a Santa Casa de Misericordia dessa capital, na petição transmittida com o vosso officio n. 47, de 14 de novembro proximo findo, resolveu, por acto de 6 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos de importação, do material referido na inclusa relação, a ser importado com destino ao edificio do hospital em construção, pertencente aquelle estabelecimento, devendo ser excluidos os artigos mencionados na 2ª addição.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 294 — Em resposta á consulta que fizestes em telegramma de 7 do corrente, relativamente a saber si os agricultores com campos de criação, sem engenhos centraes, gosam da isenção de que trata o art. 1º, alinea I, do decreto n. 8.392, de 8 de março ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 19 do corrente, que taes agricultores tem direito ao beneficio da isenção de direitos de consumo e de expediente quando o material for importado para ser applicado na construção de engenhos centraes, nos termos do citado decreto e do art. 27, alinea I, n. 1, da vigente lei orçamentaria da receita.

Confirmo assim o meu telegramma de 20 do corrente.

— Sr. Presidente do conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro de Pernambuco :

N. 295 — Afim de que possa ser devidamente apreciado o recurso enviado com o vosso officio n. 2.432, de 4 de setembro ultimo, e interposto por Ignacio José Aroucha, da decisão pela qual esse conselho deixou de annullar a condição com que foram feitos os depositos constantes da cadernetas ns. 68.398 a 68.400, de propriedade dos menores Januario, Ignacio e Luiza, filhos do recorrente, peço vos dignéis

providenciar para que seja transmittida ao Thesouro acompanhada das informações, pareceres e despachos, a petição que sobre o assumpto, o mesmo recorrente devia ter dirigido a esse conselho.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 392 — De ordem do Sr. ministro, remetto-vos, para vosso conhecimento os inclusos telegrammas referentes á possibilidade ou não de fazer-se o movimento das xarqueadas pela Alfândega do Livramento, os quaes devolveis opportunamente.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina :

N. 118 — Para que se possa resolver sobre o pedido constante do requerimento de 14 de novembro proximo findo, transmittido com o vosso officio n. 128, de 22 do mesmo mez, e em que o 2º escripturario da Alfândega desse Estado Joaquim Mariano Ferreira Junior, solicita pagamento da ajuda de custo a que se julga com direito, por ter sido dispensado da commissão que exercia na Mesa de Rendas alfandegada de Itajaly, recomendo informeis qual a commissão de que estava incumbido e referido funcionario naquella estação fiscal, visto não constar do vosso citado officio.

Directoria da Receita

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de dezembro de 1911

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 863 — Providenciae para que a Directoria Federal de Itaborahy seja remettida a quantia de 190\$000 em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 68, de 18 do corrente, sendo:

4.000 cintas especiaes para fumo de...	\$003	20\$000
6.800 ditas para fumo de.....	\$025	170\$000

N. 864 — Providenciae para que a Collectoria Federal de Barra Mansa seja remettida a quantia de 200\$000 em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 127, de 19 do corrente, sendo:

500 cintas especiaes para vinho de fractas de.....	\$400	200\$000
--	-------	----------

N. 865 — Providenciae para que a Delegacia Fiscal em S. Paulo seja remettida a quantia de 600:000\$, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo delegado no officio n. 291, de 20 do corrente, sendo:

100.000 da de \$200.....	20:000\$000
500.000 " " \$300.....	150:000\$000
100.000 " " \$500.....	50:000\$000
20.000 " " \$5000.....	100:000\$000
5.000 " " 10\$000.....	50:000\$000
2.000 " " 15\$000.....	30:000\$000
5.000 " " 20\$000.....	100:000\$000
2.000 " " 50\$000.....	100:000\$000

N. 886 — Providenciae para que a Collectoria Federal de Angra dos Reis seja remettida a quantia de 375\$ em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector em officio n. 263, de 19 do corrente, sendo:

50 " " \$300.....	25\$000
25 " " 2\$000.....	50\$000
25 " " 3\$000.....	75\$000
25 " " 4\$000.....	100\$000
25 " " 5\$000.....	125\$000

N. 867 — Providenciae para que a Collectoria Federal de Barra Mansa seja remettida a

quantia de 446\$ em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector em officio n. 128, de 20 do corrente, sendo:

500 da de \$300.....	150\$000
66 " " 1\$000.....	66\$000
25 " " 2\$000.....	50\$000
16 " " 3\$000.....	48\$000
8 " " 4\$000.....	32\$000
7 " " 5\$000.....	35\$000
3 " " 10\$000.....	30\$000
1 " " 15\$000.....	15\$000
1 " " 20\$000.....	20\$000

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 103 — Afim de ser satisfeita a exigencia da 1ª sub-directoria, transmitto-vos novamente o processo de restituição de direitos de A. Troumell & Comp.

Recebatoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 23 de dezembro de 1911

Domingos Martins Pereira. — Restitua-se a quantia de 229\$037, levando-se a despeza á — Receita a annullar.

M. Oliveira & Filho. — Inscryva-se. Imponha multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Antonio Rodrigues Pereira. — Idem idem.

Antonio Pereira & Comp. — Idem idem.

Antonio Ferreira & Comp. — Idem idem.

Manoel Ribeiro da Silva. — Idem idem.

João Lino. — Idem idem.

Jorge Antonio. — Idem idem.

A. Santos Moreira & Comp. — A divida de que se trata é procedente quanto á firma Santos Moreira & Comp. e não contra os supplicantes, mas a esta directoria não cabe corrigir ou providenciar sobre os enganados da pessoa encarregada da cobrança. Cabe, pois, ao requerente o direito de reclamar perante a Procuradoria Geral da Fazenda ou onde julgar conveniente.

Domingos da Silva. — Inscryva-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904.

Maria Mathilde Barbosa de Oliveira. — Transfira-se.

Ismenia da Cruz. — Idem.

Oscar de Campos Pereira Ramos. — Transfira-se.

Matheus Placido Teixeira. — Idem.

Dr. Oscar Guimarães Sant'Anna. — Idem.

Albino Fernandes. — Transfira-se, procedendo na forma da ordem da Directoria da Gabinete n. 56, de 6 de setembro findo.

Manoel Ferreira Brandão. — Transfira-se.

Thomaz Ribeiro. — Idem.

Seraphim Martins Manhiães. — Idem.

Seraphim Vieira da Silva Branco. — Idem. Imponho a multa de 20\$, na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

João Reynaldo Continho & Comp. — Annullen-se as dividas de que se trata, inutilizando as respectivas certidões.

Antonio Simões. — Annullen-se as dividas da contra-fó e as de 1906, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Spino & Comp. — A 2ª sub-directoria.

S. T. Long e Fréth. — Selle o documento de fl. 1.

Guilherme do Oliveira. — Selle o documento de fls. 5.

Luiz Pereira de Souza. — Selle o documento de fls. 2.

João José de Pinho. — Idem de fls. 5.

E. Daniel & Freire. — Satisfaca a exigencia.

Manoel Luiz Rebello. — Satisfaca a exigencia.

Antonio Pinto Duarte.—Idem.
Almeida Bráulio & Comp.—Averbe-se a mudança nos termos do parecer. Impunho a multa de 50\$ na forma do art. 44 do decreto n. 5.744, de 2 de fevereiro de 1904.
Umbelina Quintanilha Viegas.—Inserava-se a partir de abril com o valor locativo de 720\$000.
Azeredo & Monteiro.—Reduza-se o valor locativo a 1:000\$000.
João de Araújo.—Reduza-se o valor locativo a 3:600\$000.
Miguel Ferreira Sanchez.—Ao agente fiscal.
Manoel Braga da Silva.—Averbe-se a mudança.
Francisco Rodrigues Pereira.—Nada ha que deferir.
Rezende & Comp.—Dê-se o registro.
João de Araújo.—Ao agente fiscal.
José Alves Rodrigues.—Altere-se a classificação para generos alimentícios de 3ª classe e reduza-se o valor locativo a 600\$000.
F. A. Rocco.—Já estando atendido, nada ha que deferir.
Antonio de Almeida Campos.—Idem.
Manoel de Sá Pereira Mattos.—Idem.
Arthur Henrique do Couto.—Já estando atendido, archive-se.

Dr. Adolpho Pereira B. P. de Leon.—Idem.
Francisco de Souza Gomes.—Já estando atendido, archive-se.
João Rodrigues de Carvalho.—Idem.
Manoel da Rocha Vieira.—Idem.
Baroneza de Itacurussá.—Idem.
Thereza Pereira Rodrigues.—Idem.
Manoel da Silva Ribeiro.—Idem.
Dr. Caetano da Silva.—Idem.
Manoel Rodrigues Gaspar.—Idem.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 23 do corrente o Sr. ministro da Viação e Obras Publicas promoveu os seguintes funcionarios dessa directoria geral:
A chefe de secção o 1º official Alvaro de Souza Castro;
A 1ª officiaes os 2ºs Augusto Duarte Ribeiro, Francisco Pereira Lessa, Roberto Gomes Tardi, Alvaro Pereira da Silva, por merecimento e por antiguidade Leopoldo Carlos Castrioto;

A 2ª officiaes os 3ºs, por merecimento, Isr Gallart, José Augusto Amizant de Matt José Angelo Vieira de Brito, Francisco Paula Oliveira, João Antonio Pereira Duarte por antiguidade Carlos Fernando da Fonseca Costa;

A 3ª officiaes os seguintes amanuenses, por merecimento, Alfredo Gomes Cabral, Joaquim Pretextato Restier Gonçalves, Alberto de Souza Cardoso, Candido José de Almeida Valle Junior, Pedro Cesar Polary e por antiguidade Jacyntho Gomes Brandão Junior.

Por acto da mesma data foi promovido na Administração dos Correios de S. Paulo a 3º official o amanuense da mesma administração Antonio Pinheiro da Cunha Junior e removido o 3º official da Administração dos Correios de Rio Grande do Sul Julio Augusto Falcão da Frota para igual cargo na Directoria Geral dos Correios.

Requerimento despachado

D. America Maria de Nazareth Martins, agente postal de Palmital, no Estado do Rio de Janeiro, pedindo duas mezas de licença para tratamento de saúde, em prorrogação.—Concedido.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Propostas apresentadas á concorrência publica realizada a 28 de outubro proximo passado, para fornecimento de materias diversos necessarias ao serviço desta Estrada durante o anno de 1912, de accordo com o edital de 9 de setembro de 1911, que vão publicadas em virtude do disposto na lettra C do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

RELAÇÃO N. 1 — MATERIAL DIVERSO

	Com direitos	Sem direitos
100 kilos de papelão de asbestos:		
Borlido Maia & Comp., por.....	115\$000	
Laport, Irmão & Comp., kilos.....	18159	
Hime & Comp., kilo.....	48243	
Oscar Taves & Comp., kilo.....	18180	
Lidgerwood Manufacturing Company, por.....	—	42—0—11
3.000 arru. lis de borrachia para tubos de 1 1/4 para fr. do Westinghouse:		
Borlido Maia & Comp., por.....	1:110,000	66—0—0
Theodor Heiniche & Comp., uma.....	—	0—0—2
A. G. Fontes, por.....	—	27—12—0
Guinle & Comp., por.....	—	8—19—2
Norton Megaw & Comp., por.....	—	35—0—0
200 arruellas de borrachia para appar-lhos Nathan de 3/4:		
Borlido Maia & Comp., por.....	18\$000	
Laport, Irmão & Comp., uma.....	\$120	
Oscar Taves & Comp., uma.....	\$110	
200 arruellas de borrachia para indicadores de nivel de agua:		
Borlido Maia & Comp., por.....	18\$000	
Laport, Irmão & Comp., uma.....	\$120	
Oscar Taves & Comp., uma.....	\$080	
200 kilos de borrachia em lençol sem panno, qualquer espessura:		
Borlido Maia & Comp., por.....	1:500\$000	55—0—0
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	48—9—0
Oscar Taves & Comp., kilo.....	6\$800	
Theodor Heiniche & Comp., kilo.....	—	0—2—11
Norton Megaw & Comp., por.....	—	24—10—0
400 kilos de borrachia em lençol com panno, qualquer espessura:		
Borlido Maia & Comp., por.....	650\$000	28—10—0
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	14—18—0
Oscar Taves & Comp., kilo.....	5\$500	
Theodor Heiniche & Comp., kilo.....	—	0—2—9
Norton Megaw & Comp., por.....	—	12—0—0
Lidgerwood Manufacturing Company, por.....	—	42—1—3

	Com direitos	Sem direitos
500 kilos de cabo de linho alcatroado:		
Borlido Maia & Comp., por.....	825\$000	24—0—0
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	44—0—0
Dias Garcia & Comp., kilo.....	1\$140	
Laport, Irmão & Comp., kilo.....	1\$340	
500 kilos de cabo de linho branco:		
Borlido Maia & Comp., por.....	450\$000	26—0—0
Laport, Irmão & Comp., kilo.....	1\$280	
O mesmo, por.....	—	38—0—0
Dias Garcia & Comp., kilo.....	\$895	
1.000 cabos para machado e picareta:		
Borlido Maia & Comp., por.....	760\$000	34—10—0
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	31—18—0
Oscar Taves & Comp., um.....	\$700	
Vivaldi & Comp., por.....	—	35—0—0
Hime & Comp., duzia.....	7\$000	1—80
24 pelles grandes de camurça:		
Borlido Maia & Comp., por.....	84\$000	
Janowitz Wahle & Comp., uma.....	2\$500	
Souza Baptista & Comp., por.....	96\$000	
50 kilos de corda de barquinha:		
Borlido Maia & Comp., por.....	55\$000	
Dias Garcia & Comp., kilo.....	\$940	
Vivaldi & Comp., por.....	50\$000	
20 peças de corda de 20 metros para bandeira:		
Borlido Maia & Comp., por.....	17\$000	
Dias Garcia & Comp., peça.....	\$700	
Laport, Irmão & Comp., uma.....	\$700	
200 kilos de corda americana para trens:		
Borlido Maia & Comp., por.....	1:700\$000	49—10—0
Vivaldi & Comp., por.....	—	62—0—0
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	73—0—0
O mesmo, kilo.....	7\$100	
100 kilos de corda franceza de 1/4:		
Borlido Maia & Comp., por.....	320\$000	10—10—0
Dias Garcia & Comp., kilo.....	2\$290	
Vivaldi & Comp., por.....	240\$000	
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	42—0—0
O mesmo, kilo.....	2\$900	
Janowitz Wahle & Comp., kilo.....	2\$800	
Hime & Comp., kilo.....	2\$290	1—92

Francos

	Com direitos	Sem direitos £		Com direitos	Sem direitos £
100 kilos de corda franceza de 5/16" a 1/2" :			100 metros de correia de sola ingleza sin-		
Borlido Maia & Comp., por.....	280\$000	9-12-0	gela de 1" :		
Vivaldi & Comp., por.....	220\$000	—	Hime & Comp., metro.....	—	0-1-2
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	12-0-0	Laport, Irmão & Comp., por.....	—	3-18-0
O mesmo, kilo.....	2\$800	—	Guinle & Comp., metro.....	—	0-1-6
Janowitz Wahle & Comp., kilo.....	2\$800	—	Lidgerwood Manuf. Comp., por.....	130\$000	2-2-5
			Ernesto Hamelmann, por.....	—	4-4-9
Hime & Comp., kilo.....	2\$160	1-71			
100 kilos de corda franceza de 5/16" a 1" :			100 metros de correia de sola ingleza sin-		
Borlido Maia & Comp., por.....	270\$000	9-6-0	gela de 1 1/2" :		
Vivaldi & Comp., por.....	200\$000	—	Hime & Comp., metro.....	—	0-1-2
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	12-0-0	Laport, Irmão & Comp., por.....	—	5-15-0
O mesmo, kilo.....	2\$700	—	Guinle & Comp., metro.....	—	0-2-0
Janowitz Wahle & Comp., kilo.....	2\$800	—	Lidgerwood Manuf. Comp., por.....	100\$000	3-1-3
			Ernesto Hamelmann, por.....	—	7-1-3
Hime & Comp., kilo.....	2\$124	1-68			
100 metros de correia de sola ingleza, do-			100 metros de correia de sola ingleza sin-		
brada de 2" :			gela de 2" :		
Borlido Maia & Comp., por.....	210\$000	9-10-0	Hime & Comp., metro.....	—	0-1-2
Hime & Comp., metro.....	—	0-5-5	Laport, Irmão & Comp., por.....	—	7-7-0
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	17-7-0	Guinle & Comp., metro.....	—	0-2-8
Guinle & Comp., metro.....	—	0-5-4	Lidgerwood Manuf. Comp., por.....	260\$000	6-4-8
Lidgerwood Manuf. Comp., por.....	—	13-2-0	Ernesto Hamelmann, por.....	—	8-11-3
Ernesto Hamelmann, por.....	—	17-8-6			
100 metros de correia de sola ingleza do-			100 metros de correia de sola ingleza		
brada de 2 1/2" :			sin-gela de 2 1/2" :		
Borlido Maia & Comp., por.....	300\$000	11-6-0	Hime & Comp., metro.....	—	0-1-2
Hime & Comp., metro.....	—	0-5-5	Laport, Irmão & Comp., por.....	—	11-0-0
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	21-14-0	Guinle & Comp., metro.....	—	0-3-4
Guinle & Comp., metro.....	—	0-6-8	Lidgerwood Manuf. Co., por.....	325\$000	7-1-9
Lidgerwood Manuf. Comp., por.....	—	16-3-8	Ernesto Hamelmann, por.....	—	12-17-3
Ernesto Hamelmann, por.....	—	25-14-6			
100 metros de correia de sola ingleza do-			5.000 discos para relógio de vigia:		
brada de 3" :			Laport, Irmão & Comp., um.....	\$040	
Borlido Maia & Comp., por.....	360\$000	11-0-0	Vivaldi & Comp., por.....	72\$000	
Hime & Comp., metro.....	—	0-5-5	Souza Baptista & Comp., por.....	—	3-0-0
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	26-0-0			
Guinle & Comp., metro.....	—	0-7-11	1.000 kilos de dynamite Stygia:		
Lidgerwood Manuf. Comp., por.....	780\$000	19-6-2	Vivaldi & Comp., por.....	3:600\$000	
Ernesto Hamelmann, por.....	—	31-2-6	Borlido Maia & Comp., por.....	4:300\$000	
100 metros de correia de sola ingleza do-			Dias Garcia & Comp., kilo.....	3\$500	
brada de 3 1/2" :			5.000 espoletas n. 3:		
Borlido Maia & Comp., por.....	420\$000	16-5-0	Hime & Comp., mil, por.....	26\$000	
Hime & Comp., metro.....	—	0-5-5	Vivaldi & Comp., por.....	140\$000	
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	23-16-0	Borlido Maia & Comp., por.....	140\$000	
Guinle & Comp., metro.....	—	0-9-3	Dias Garcia & Comp., cento.....	2\$400	
Lidgerwood Manuf. Comp., por.....	910\$000	23-13-8	Janowitz Wahle & Comp., mil, por.....	35\$000	
Ernesto Hamelmann, por.....	—	39-8-6	1.000 kilos de estopa alcatoada:		
100 metros de correia de sola ingleza do-			Hime & Comp., kilo.....	\$451	0-0-7-2/3
brada de 4" :			Laport, Irmão & Comp., por.....	—	36-0-0
Borlido Maia & Comp., por.....	480\$000	18-10-0	Borlido Maia & Comp., por.....	470\$000	30-0-0
Hime & Comp., metro.....	—	0-5-5	Dias Garcia & Comp., kilo.....	\$419	
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	31-15-0	Janowitz Wahle & Comp., kilo.....	\$520	
Guinle & Comp., metro.....	—	0-10-8			
Lidgerwood Manuf. Comp., por.....	1:040\$000	26-12-2	200 kilos de algodão nacional:		
Ernesto Hamelmann, por.....	—	41-16-6	Laport, Irmão & Comp., kilo.....	3\$150	
100 metros de correia de sola ingleza do-			Vivaldi & Comp., por.....	460\$000	
brada de 4 1/2" :			Borlido Maia & Comp., por.....	470\$000	
Borlido Maia & Comp., por.....	675\$000	26-15-0	Dias Garcia & Comp., kilo.....	2\$600	
Hime & Comp., metro.....	—	0-5-5	Oscar Taves & Comp., kilo.....	2\$700	
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	40-4-0			
Guinle & Comp., metro.....	—	0-11-11	2.000 metros de estopim em fita:		
Lidgerwood Manuf. Comp., por.....	—	30-10-11	Hime & Comp., metro.....	\$067	
Ernesto Hamelmann, por.....	—	56-4-3	Vivaldi & Comp., por.....	200\$000	
100 metros de correia de sola ingleza do-			Dias Garcia & Comp., metro.....	\$039	
brada de 5" :			Borlido Maia & Comp., por.....	108\$000	
Borlido Maia & Comp., por.....	750\$000	30-0-0			
Hime & Comp., metro.....	—	0-5-5	300 latas de formicida Cuba:		
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	41-8-0	Borlido Maia & Comp., por.....	960\$000	
Guinle & Comp., metro.....	—	0-13-4	Dias Garcia & Comp., lata.....	2\$990	
Lidgerwood Manuf. Comp., por.....	1:300\$000	33-13-1	Dale & Comp., uma.....	3\$850	
Ernesto Hamelmann, por.....	—	61-4-9			
100 metros de correia de sola ingleza do-			20 latas de 18 litros de gasolina:		
brada de 5 1/2" :			Laport, Irmão & Comp., lata.....	4\$300	
Borlido Maia & Comp., por.....	900\$000	48-0-0	Borlido Maia & Comp., por.....	90\$000	
Hime & Comp., metro.....	—	0-5-5	Goncalves Campos & Comp., por.....	90\$000	
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	52-0-0			
Guinle & Comp., metro.....	—	0-13-10	2.000 latas de 18 litros de kerozene		
Lidgerwood Manuf. Comp., por.....	1:680\$000	39-17-8	estrangeiro:		
Ernesto Hamelmann, por.....	—	74-14-3	Borlido Maia & Comp., por.....	7:800\$000	285-0-0
			Laport, Irmão & Comp., por.....	—	235-18-0
			Dias Garcia & Comp., lata.....	3\$850	
			A. G. Fontes por.....	—	292-0-0
			Goncalves Campos & Comp., por.....	7:500\$000	283-0-0
			500 metros de lona americana n. 6 de		
			12,60 de largura, marca Santa Fé:		
			Borlido Maia & Comp., por.....	4:600\$000	182-10-0
			Laport, Irmão & Comp., por.....	—	179-0-0
			A. G. Fontes, por.....	—	136-8-0

	Com direitos	Sem direitos
100 maçanetas de louça:		
Hime & Comp., uma.....	\$890	
Vivaldi & Comp., por.....	90\$000	
Janowitzer Wahle & Comp., uma.....	1\$800	
500 kilos de mialhar estrangeiro de linho superior:		
Borlido Maia & Comp., por.....	62\$5000	31-10-0
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	37-0-0
Lidgerwood Manuf. Co., por.....	—	86-12-0
500 mangueiras de borracha de 2" e 2 1/2" de diametro interno com espiral de latão de 3 mm cinco inserções de panho 9 mm de parede e 1,10 de comprimento:		
A. G. Fontes, por.....	—	203-12-6
Norton Megaw & Comp., por.....	—	216-0-0
Guinle & Comp., por.....	—	230-4-2
Theodor Heiniche & Comp., uma.....	—	0-14-6
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	394-0-0
400 metros de mangueiras de lona de 2 1/2 de diametro:		
Laport, Irmão & Comp., metro.....	1\$800	
Norton Megaw & Comp., por.....	—	8-10-0
Oscar Taves & Comp., metro.....	1\$600	
50 kilos de palhinha em chicote qualquer numero:		
Borlido Maia & Comp., por.....	290\$000	
Hime & Comp., kilo.....	\$3200	
Dias Garcia & Comp., kilo.....	6\$990	
500 kilos de polvora grossa de mina:		
Borlido Maia & Comp., por.....	57\$5000	
Hime & Comp., kilo.....	1\$350	
Dias Garcia & Comp., kilo.....	1\$140	
Laport, Irmão & Comp., kilo.....	1\$250	
1.000 latas de pomada para limpar metaes:		
Borlido Maia & Comp., por.....	180\$000	
Dias Garcia & Comp., lata.....	\$059	
Dale & Comp., lata.....	\$100	
Janowitzer Wahle & Comp., cento.....	6\$000	
20 rebolos de pedra de amolar de 0,60:		
Borlido Maia & Comp., por.....	30\$000	
Hime & Comp., um.....	9\$003	0-3-0
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	38-0-0
Lidgerwood Manuf. Co., por.....	—	5-2-0
12 rebolos de pedra de amolar de 1,0:		
Borlido Maia & Comp., por.....	720\$000	
Hime & Comp., um.....	74\$000	0-56-0
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	36-0-0
Lidgerwood Manuf. Co., por.....	—	13-15-0
50 meios de sola preparada especial sem golpe, furos e falhas:		
Borlido Maia & Comp., por.....	1:600\$000	
Souza Baptista & Comp., por.....	950\$030	
200 meios de tecido de palhinha de 0,80 de largura para assento de carros:		
Borlido Maia & Comp., por.....	3:000\$000	
A. G. Fontes, por.....	—	86-10-0
Souza Baptista & Comp., por.....	—	115-0-0
1.000 tijolos de arejar:		
Borlido Maia & Comp., por.....	220\$000	
Hime & Comp., um.....	\$197	0-0-2
Dias Garcia & Comp., um.....	\$198	
Vivaldi & Comp., por.....	20\$5000	
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	7-18-0
Janowitzer Wahle & Comp., duas duzias.....	\$5300	
Oscar Taves & Comp., um.....	\$260	
12 trenas de panho e fio metallico de 10 metros:		
Hime & Comp., uma.....	2\$598	
Dias Garcia & Comp., uma.....	2\$930	
Vivaldi & Comp., por.....	66\$000	
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	3-1-0
O mesmo, uma.....	5\$500	
Janowitzer Wahle & Comp., por.....	3\$100	
Souza Baptista & Comp., por.....	11\$000	
Ernesto Hamelnann, por.....	—	2-18-0

	Com direitos	Sem direitos
12 trenas de panho e fio metallico de 20 metros:		
Hime & Comp., uma.....	4\$200	
Dias Garcia & Comp., uma.....	4\$690	
Vivaldi & Comp., por.....	90\$000	
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	4-18-0
O mesmo, uma.....	\$5000	
Janowitzer Wahle & Comp., uma.....	\$5200	
Souza Baptista & Comp., por.....	168\$000	
Ernesto Hamelnann, por.....	—	4-11-0
6 trenas de panho e fio metallico de 30 metros:		
Hime & Comp., uma.....	5\$700	
Dias Garcia & Comp., uma.....	6\$890	
Vivaldi & Comp., por.....	66\$000	
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	3-1-0
O mesmo, uma.....	10\$000	
Janowitzer Wahle & Comp., uma.....	\$8000	
Souza Baptista & Comp., por.....	96\$000	
Ernesto Hamelnann, por.....	—	3-1-0
1.000 tubos de vidro para aparelhos «Hathan»:		
Borlido Maia & Comp., por.....	90\$000	
Laport, Irmão & Comp., um.....	\$100	
Oscar Taves & Comp., um.....	\$200	
1.000 tubos de vidro para indicador de nivel d'agua 5/8, 3/4 e 7/8:		
Borlido Maia & Comp., por.....	700\$000	
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	38-0-0
O mesmo, um.....	\$550	
Oscar Taves & Comp., um.....	\$600	
30 vidros klimer patente de 163 m/m : Não houve concurrentes.		
400 vidros encarnados de 3/32" 12x12:		
Dias Garcia & Comp., um.....	\$830	
Dale & Comp., um.....	1\$010	
Souza Baptista & Comp., por.....	96\$000	4-0-0
Guinle & Comp., um.....	1\$400	0-1-10
Rabello Lourenço & Comp., um.....	\$800	
Oscar Taves & Comp., um.....	1\$180	
100 vidros de 3/32" 12x12:		
Dias Garcia & Comp., um.....	\$830	
Dale & Comp., um.....	1\$010	
Souza Baptista & Comp., por.....	96\$000	4-0-0
Guinle & Comp., um.....	1\$400	0-1-10
Rabello Lourenço & Comp., um.....	\$800	
Oscar Taves & Comp., um.....	1\$180	
80 vidros lisos de 1/8" 9x20:		
Dias Garcia & Comp., um.....	\$730	
Dale & Comp., um.....	\$823	
Souza Baptista & Comp., por.....	83\$000	3-1-1-0
Guinle & Comp., um.....	1\$100	0-1-9
Rabello Lourenço & Comp., um.....	\$900	
Oscar Taves & Comp., um.....	\$800	
80 vidros de 1/8" x 22:		
Dias Garcia & Comp., um.....	\$830	
Dale & Comp., um.....	\$909	
Souza Baptista & Comp., por.....	91\$500	3-18-0
Guinle & Comp., um.....	1\$300	0-1-10
Rabello Lourenço & Comp., um.....	1\$000	
Oscar Taves & Comp., um.....	\$860	
80 vidros lisos de 1/8" 12x26:		
Dias Garcia & Comp., um.....	1\$320	
Dale & Comp., um.....	1\$432	
Souza Baptista & Comp., por.....	15\$000	6-8-0
Guinle & Comp., um.....	1\$700	0-2-8
Rabello Lourenço & Comp., um.....	1\$400	
Oscar Taves & Comp., um.....	1\$450	
80 vidros lisos de 1/8" 18x14:		
Dias Garcia & Comp., um.....	1\$120	
Dale & Comp., um.....	1\$150	
Souza Baptista & Comp., por.....	96\$000	4-3-0
Guinle & Comp., um.....	1\$300	0-2-4
Rabello Lourenço & Comp., um.....	1\$150	
Oscar Taves & Comp., um.....	1\$180	

	Com direitos	Sem direitos £		Com direitos	Sem direitos £
100 vidros lisos de 1/8" 18 X 18 :					
Dias Garcia & Comp., um.....	4\$370		Dias Garcia & Comp., um.....	4\$870	
Dale & Comp., um.....	4\$382		Dale & Comp., um.....	2\$100	
Souza Baptista & Comp., por.....	48\$000	8-0-0	Souza Baptista & Comp., por.....	27\$300	12-0-0
Guinle & Comp., um.....	4\$800	0-3-0	Guinle & Comp., um.....	2\$700	0-3-9
Rabello Lourenço & Comp., um.....	4\$160		Oscar Taves & Comp., um.....	2\$000	
Oscar Taves & Comp., um.....	4\$330		Rabello Lourenço & Comp., um.....	2\$100	
100 vidros lisos de 1/8" 18 X 20 :					
Dias Garcia & Comp., um.....	4\$340		Dias Garcia & Comp., um.....	\$380	
Dale & Comp., um.....	4\$630		Dale & Comp., um.....	\$346	
Souza Baptista & Comp., por.....	210\$000	9-1-0	Rabello Lourenço & Comp., um.....	\$870	
Guinle & Comp., um.....	2\$100	0-3-4	Souza Baptista & Comp., por.....	40\$800	4-10-0
Rabello Lourenço & Comp., um.....	4\$600		Guinle & Comp., um.....	4\$300	0-4-10
Oscar Taves & Comp., um.....	4\$700		Oscar Taves & Comp., um.....	\$430	
150 vidros lisos de 1/8" 18 X 26 :					
Dias Garcia & Comp., um.....	4\$980		Dias Garcia & Comp., um.....	\$900	
Dale & Comp., um.....	2\$150		Dale & Comp., um.....	\$918	
Souza Baptista & Comp., por.....	409\$000	18-0-0	Rabello Lourenço & Comp., um.....	4\$160	
Guinle & Comp., um.....	2\$700	0-1-4	Souza Baptista & Comp., por.....	44\$000	6-0-0
Rabello Lourenço & Comp., um.....	2\$100		Guinle & Comp., um.....	2\$300	0-3-0
Oscar Taves & Comp., um.....	2\$200		Oscar Taves & Comp., um.....	\$730	
150 vidros lisos de 1/8" 18 X 34 :					
Dias Garcia & Comp., um.....	2\$330		Dias Garcia & Comp., um.....	4\$100	
Dale & Comp., um.....	2\$802		Dale & Comp., um.....	4\$110	
Souza Baptista & Comp., por.....	510\$000	24-0-0	Rabello Lourenço & Comp., um.....	4\$800	
Guinle & Comp., um.....	4\$900	0-5-7	Souza Baptista & Comp., por.....	480\$000	7-7-0
Rabello Lourenço & Comp., um.....	2\$750		Guinle & Comp., um.....	2\$700	0-3-9
Oscar Taves & Comp., um.....	2\$900		Oscar Taves & Comp., um.....	\$930	
300 vidros lisos de 1/8" 19 1/2 X 14 :					
Dias Garcia & Comp., um.....	4\$120		Dias Garcia & Comp., um.....	2\$330	
Dale & Comp., um.....	4\$286		Dale & Comp., um.....	2\$308	
Souza Baptista & Comp., por.....	486\$000	14-10-0	Rabello Lourenço & Comp., um.....	2\$140	
Guinle & Comp., um.....	2\$000	0-2-7	Souza Baptista & Comp., por.....	510\$000	21-12-0
Rabello Lourenço & Comp., um.....	4\$260		Guinle & Comp., um.....	3\$300	0-4-11
Oscar Taves & Comp., um.....	4\$300		Oscar Taves & Comp., um.....	2\$300	
150 vidros lisos de 1/8" 20 X 20 :					
Dias Garcia & Comp., um.....	4\$660		Dias Garcia & Comp., um.....	2\$340	
Dale & Comp., um.....	4\$836		Dale & Comp., um.....	2\$638	
Souza Baptista & Comp., por.....	334\$000	14-10-0	Rabello Lourenço & Comp., um.....	2\$140	
Guinle & Comp., um.....	2\$800	0-3-9	Souza Baptista & Comp., por.....	510\$000	21-12-0
Rabello Lourenço & Comp., um.....	4\$800		Guinle & Comp., um.....	3\$300	0-5-2
Oscar Taves & Comp., um.....	4\$900		Oscar Taves & Comp., um.....	2\$300	
150 vidros lisos de 1/8" 22 X 26 :					
Dias Garcia & Comp., um.....	2\$400		Dias Garcia & Comp., um.....	3\$300	
Dale & Comp., um.....	2\$628		Dale & Comp., um.....	3\$480	
Souza Baptista & Comp., por.....	501\$000	22-10-0	Rabello Lourenço & Comp., um.....	3\$180	
Guinle & Comp., um.....	3\$200	0-5-4	Souza Baptista & Comp., por.....	64\$000	20-0-0
Rabello Lourenço & Comp., um.....	2\$380		Guinle & Comp., um.....	4\$600	0-6-11
Oscar Taves & Comp., um.....	2\$700		Oscar Taves & Comp., um.....	3\$300	
150 vidros lisos de 1/8" 22 X 36 :					
Dias Garcia & Comp., um.....	3\$300		Dias Garcia & Comp., um.....	4\$340	
Dale & Comp., um.....	3\$642		Dale & Comp., um.....	4\$384	
Souza Baptista & Comp., por.....	618\$000	30-15-0	Rabello Lourenço & Comp., um.....	4\$160	
Guinle & Comp., um.....	4\$700	0-7-3	Souza Baptista & Comp., por.....	288\$000	27-12-0
Rabello Lourenço & Comp., um.....	3\$360		Guinle & Comp., um.....	2\$300	0-3-6
Oscar Taves & Comp., um.....	3\$700		Oscar Taves & Comp., um.....	4\$100	
100 vidros lisos 18"22 1/2 X 23 1/2 :					
Dias Garcia & Comp., um.....	2\$610		Dias Garcia & Comp., um.....	3\$960	
Dale & Comp., um.....	2\$748		Dale & Comp., um.....	4\$080	
Souza Baptista & Comp., por.....	360\$000	15-13-0	Rabello Lourenço & Comp., um.....	3\$730	
Guinle & Comp., um.....	4\$000	0-5-7	Souza Baptista & Comp., por.....	516\$000	9-11-0
Rabello Lourenço & Comp., um.....	2\$800		Guinle & Comp., um.....	\$3000	0-7-8
Oscar Taves & Comp., um.....	2\$720		Oscar Taves & Comp., um.....	3\$130	
150 vidros lisos de 1/8"22 X 24 :					
Dias Garcia & Comp., um.....	2\$200		Dias Garcia & Comp., um.....	4\$340	
Dale & Comp., um.....	2\$424		Dale & Comp., um.....	4\$384	
Souza Baptista & Comp., por.....	470\$000	20-10-0	Rabello Lourenço & Comp., um.....	4\$160	
Guinle & Comp., um.....	3\$300	0-4-10	Souza Baptista & Comp., por.....	288\$000	27-12-0
Rabello Lourenço & Comp., um.....	2\$380		Guinle & Comp., um.....	2\$300	0-3-6
Oscar Taves & Comp., um.....	2\$300		Oscar Taves & Comp., um.....	4\$100	
150 vidros lisos de 1/8"24 X 28 :					
Dias Garcia & Comp., um.....	2\$860		Dias Garcia & Comp., um.....	3\$830	
Dale & Comp., um.....	3\$092		Dale & Comp., um.....	46\$230	
Souza Baptista & Comp., por.....	593\$000	25-4-0	Souza Baptista & Comp., por.....	360\$000	22-8-0
Guinle & Comp., um.....	4\$200	0-5-11	Rabello Lourenço & Comp., um.....	9\$000	
Rabello Lourenço & Comp., um.....	3\$020		Guinle & Comp., um.....	4\$900	4-2-3
Oscar Taves & Comp., um.....	3\$200		Oscar Taves & Comp., um.....	3\$300	
100 vidros lisos de 1/8" 26 X 16 1/2 :					
Dias Garcia & Comp., um.....	4\$870		Dias Garcia & Comp., um.....	4\$950	
Dale & Comp., um.....	2\$100		Dale & Comp., um.....	42\$023	
Souza Baptista & Comp., por.....	27\$300		Souza Baptista & Comp., por.....	441\$000	16-17-0
Guinle & Comp., um.....	2\$700		Rabello Lourenço & Comp., um.....	41\$000	
Oscar Taves & Comp., um.....	2\$000		Guinle & Comp., um.....	47\$600	4-4-1
Rabello Lourenço & Comp., um.....	2\$100		Oscar Taves & Comp., um.....	4\$300	
200 vidros lisos de 3/32 16 X 12 :					
Dias Garcia & Comp., um.....	\$380		Dias Garcia & Comp., um.....	4\$950	
Dale & Comp., um.....	\$346		Dale & Comp., um.....	42\$023	
Rabello Lourenço & Comp., um.....	\$870		Souza Baptista & Comp., por.....	441\$000	16-17-0
Souza Baptista & Comp., por.....	40\$800	4-10-0	Rabello Lourenço & Comp., um.....	41\$000	
Guinle & Comp., um.....	4\$300	0-4-10	Guinle & Comp., um.....	47\$600	4-4-1
Oscar Taves & Comp., um.....	\$430		Oscar Taves & Comp., um.....	4\$300	
150 vidros lisos de 3/32 18 X 18 :					
Dias Garcia & Comp., um.....	\$900		Dias Garcia & Comp., um.....	4\$950	
Dale & Comp., um.....	\$918		Dale & Comp., um.....	42\$023	
Rabello Lourenço & Comp., um.....	4\$160		Souza Baptista & Comp., por.....	441\$000	16-17-0
Souza Baptista & Comp., por.....	44\$000	6-0-0	Rabello Lourenço & Comp., um.....	41\$000	
Guinle & Comp., um.....	2\$300	0-3-0	Guinle & Comp., um.....	47\$600	4-4-1
Oscar Taves & Comp., um.....	\$730		Oscar Taves & Comp., um.....	4\$300	
150 vidros lisos de 3/32 20 X 20 :					
Dias Garcia & Comp., um.....	4\$100		Dias Garcia & Comp., um.....	4\$950	
Dale & Comp., um.....	4\$110		Dale & Comp., um.....	42\$023	
Rabello Lourenço & Comp., um.....	4\$800		Souza Baptista & Comp., por.....	441\$000	16-17-0
Souza Baptista & Comp., por.....	480\$000	7-7-0	Rabello Lourenço & Comp., um.....	41\$000	
Guinle & Comp., um.....	2\$700	0-3-9	Guinle & Comp., um.....	47\$600	4-4-1
Oscar Taves & Comp., um.....	\$930		Oscar Taves & Comp., um.....	4\$300	
150 vidros opacos de 1/8 16 1/2 X 26 :					
Dias Garcia & Comp., um.....	2\$330		Dias Garcia & Comp., um.....	4\$950	
Dale & Comp., um.....	2\$308		Dale & Comp., um.....	42\$023	
Rabello Lourenço & Comp., um.....	2\$140		Souza Baptista & Comp., por.....	441\$000	16-17-0
Souza Baptista & Comp., por.....	510\$000	21-12-0	Rabello Lourenço & Comp., um.....	41\$000	
Guinle & Comp., um.....	3\$300	0-4-11	Guinle & Comp., um.....	47\$600	4-4-1
Oscar Taves & Comp., um.....	2\$300		Oscar Taves & Comp., um.....	4\$300	
150 vidros opacos de 1/8 18 X 26 :					
Dias Garcia & Comp., um.....	2\$340		Dias Garcia & Comp., um.....	4\$950	
Dale & Comp., um.....	2\$638		Dale & Comp., um.....	42\$023	
Rabello Lourenço & Comp., um.....	2\$140		Souza Baptista & Comp., por.....	441\$000	16-17-0
Souza Baptista & Comp., por.....	510\$000	21-12-0	Rabello Lourenço & Comp., um.....	41\$000	
Guinle & Comp., um.....	3\$300	0-5-2	Guinle & Comp., um.....	47\$600	4-4-1
Oscar Taves & Comp., um.....	2\$300		Oscar Taves & Comp., um.....	4\$300	
150 vidros opacos de 1/8 18 X 34 :					
Dias Garcia & Comp., um.....	3\$300		Dias Garcia & Comp., um.....	4\$950	
Dale & Comp., um.....	3\$480		Dale & Comp., um.....	42\$023	
Rabello Lourenço & Comp., um.....	3\$180		Souza Baptista & Comp., por.....	441\$000	16-17-0
Souza Baptista & Comp., por.....	64\$000	20-0-0	Rabello Lourenço & Comp., um.....	41\$000	
Guinle & Comp., um.....	4\$600	0-6-11	Guinle & Comp., um.....	47\$600	4-4-1
Oscar Taves & Comp., um.....	3\$300		Oscar Taves & Comp., um.....	4\$300	
100 vidros opacos de 1/8 18 1/2 X 35 :					
Dias Garcia & Comp., um.....	3\$960		Dias Garcia & Comp., um.....	4\$950	
Dale & Comp., um.....	4\$080		Dale & Comp., um.....	42\$023	
Rabello Lourenço & Comp., um.....	3\$730		Souza Baptista & Comp., por.....	441\$000	16-17-0
Souza Baptista & Comp., por.....	516\$000	9-11-0	Rabello Lourenço & Comp., um.....	41\$000	
Guinle & Comp., um.....	\$3000	0-7-8	Guinle & Comp., um.....	47\$600	4-4-1
Oscar Taves & Comp., um.....	3\$130		Oscar Taves & Comp., um.....	4\$300	
100 vidros lisos redondos de 1/4 X 16 1/2 de diametro :					
Dias Garcia & Comp., um.....	3\$830		Dias Garcia & Comp., um.....	4\$950	
Dale & Comp., um.....	46\$230		Dale & Comp., um.....	42\$023	
Souza Baptista & Comp., por.....	360\$000	22-8-0	Souza Baptista & Comp., por.....	441\$000	16-17-0
Rabello Lourenço & Comp., um.....	9\$000		Rabello Lourenço & Comp., um.....	41\$000	
Guinle & Comp., um.....	4\$900	4-2-3	Guinle & Comp., um.....	47\$600	4-4-1
Oscar Taves & Comp., um.....	3\$300		Oscar Taves & Comp., um.....	4\$300	
100 vidros lisos redondos de 1/4 X 18 1/2 de diametro :					
Dias Garcia & Comp., um.....	4\$950		Dias Garcia & Comp., um.....	4\$950	
Dale & Comp., um.....	42\$023		Dale & Comp., um.....	42\$023	
Souza Baptista & Comp., por.....	441\$000	16-17-0	Souza Baptista & Comp., por.....	441\$000	16-17-0
Rabello Lourenço & Comp., um.....	41\$000		Rabello Lourenço & Comp., um.....	41\$000	
Guinle & Comp., um.....	47\$600	4-4-1	Guinle & Comp., um.....	47\$600	4-4-1
Oscar Taves & Comp., um.....	4\$300		Oscar Taves & Comp., um.....	4\$300	

	Com direitos	Sem direitos
500 metros de mangueiras de sola de 0.30 de diametro :		
A. G. Fontes, por.....		676-10-0
Theodor Heiniche & Comp., metro.....		2-9-10
Laport, Irmão & Comp., por.....		466-0-0
Vivaldi & Comp., por.....		300-0-0

Observações

Não foi tomada em consideração a proposta de Janowitz Wahle & Comp. para 50 kilos de pathinha em chicotes, por estar em desacôrdo com o edital.

A firma A. G. Fontes offereceu, por preços englobados, os seguintes artigos: 32 rebolos de pedra para amolar, 2 & 26. 8.0; 500 kilos de cabo de linho aleatroado e 500 ditos de dito de linho branco, por £ 41. 8.0; toda a relação de correias de sola inglesa, dobradas e singelas, por £ 224. 3.0; e toda a relação de vidros lisos, opacos e redondos, por £ 150. 0. 0. Não foi considerada a proposta da mesma firma para 1.000 tubos de vidro para indicadores de nivel d'agua de 5/8, 3/4 e 7/8, por estar em desacôrdo com o edital.

Norton Megaw & Comp. offereçeram pelo preço de £ 201. 0.0. toda a relação de correias de sola inglesa, dobradas e singelas.

A firma Hime & Comp. declarou em sua proposta que os preços que fez para as correias de sola inglesa são para o fornecimento total.

Dias Garcia & Comp. fizeram o preço de \$990 por kilo para os 100 kilos de corda franceza de 5/16 a 1/2" e para os 100 de dita de 5/16 a uma, isto é, propoz englobadamente os 200 kilos totaes pelo preço de kilo acima referido.

Não foi considerada a proposta de Ernesto Hamelnann para 1.000 cabos para picaretas e machados.

Das propostas de Ernesto Hamelnann para correias de sola inglesa só foram tomadas em consideração as referentes á amostra n. 1, sendo rejeitadas todas as outras.

Não foi tomada em consideração a proposta de Dias Garcia & Comp. para 300 latas de formieida, por ter offerecido de fabricante diverso ao pedido pelo edital.

Por estarem em desacôrdo com o edital não foram tomadas em consideração as seguintes propostas de Dale & Comp.: para 500 mangueiras de borracha de 2" e 2 1/2" de diametro interno, com espiral, etc. e para 3.000 arruellas de borracha para tubos de 1/4 para freios Westinghouse.

Contabilidade da Estrada do Ferro Oeste de Minas em 16 de dezembro de 1911.—Americo Brasil, Auxiliar—Visto—16 de dezembro de 1911.—Luz Cirne, chefe da Contabilidade interino.

RELAÇÃO N. 3 — FERRO, OUTROS METAES DE FUNDIÇÃO

	Com direitos	Sem direitos
20.000 kilos de aço fundido em barras vergalhões ou verguinhas, qualquer dimensão :		
Borlido Maia & Comp., por.....	9:000\$000	350-0-0
Theodor Heiniche & Comp., a.....	—	466-13-4
Guinle & Comp., por.....	—	463-14-0
Hime & Comp., kilo.....	\$126	0-0-3 1/2
5.000 kilos de aço batido em chapas, qualquer dimensão :		
Borlido Maia & Comp., por.....	—	110-0-0
Theodor Heiniche & Comp., por.....	—	45-0-0
Guinle & Comp., por.....	—	117-2-0
Janowitz Wahle & Comp., tonelada.....	—	9-3-0
5.000 kilos de aço para molas sem nervuras :		
Borlido Maia & Comp., por.....	—	175-0-0
Theodor Heiniche & Comp., por.....	—	104-3-4
Guinle & Comp., por.....	—	83-18-2
Janowitz Wahle & Comp., tonelada.....	—	15-11-3
Hime & Comp., kilo.....	\$430	0-0-3 2/3
A. G. Fontes, por.....	—	73-5-0

	Com direitos	Sem direitos
10.000 kilos de aço em barras, vergalhões ou verguinhas, Boehler, macio, tenaz, meio duro ou duro :		
Ernesto Hamelnann, kilo.....	\$820	
Janowitz Wahle & Comp., kilo.....	\$250	0-1-5
3.000 kilos de aço diamante «Yungstene» ou rapido temperado ao ar Boehler, ou novo superior ou SSS ou sabem :		
Guinle & Comp., por.....	—	932-0-0
300 kilos de antimônio em barras :		
Borlido Maia & Comp., por.....	282\$000	18-10-0
Laport, Irmão & Comp., kilo.....	\$250	
O mesmo, por.....	—	12-15-0
Hime & Comp., kilo.....	\$477	0-1-5 1/2
Oscar Taves & Comp., kilo.....	\$980	
20 barris de areia de moldar :		
Borlido Maia & Comp., por.....	510\$000	24-10-0
Hime & Comp., um.....	19\$600	18f 4\$900
A. G. Fontes, por.....	—	20-8-0
3.000 kilos de canos de ferro batido com luvas até 1" :		
Theodor Heiniche & Comp., por.....	—	37-10-0
Oscar Taves & Comp., kilo.....	\$380	
Vivaldi & Comp., por.....	—	52-0-0
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	51-18-0
Dias Garcia & Comp., 1.000 kilos.....	—	17-6-0
Hime & Comp., kilo.....	\$360	0-0-3
3.000 kilos de cano de ferro batido com luvas de 1 1/4 a 2" :		
Oscar Taves & Comp., kilo.....	\$120	
Vivaldi & Comp., por.....	—	52-0-0
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	53-16-0
Dias Garcia & Comp., 1.000 kilos.....	—	16-5-0
Hime & Comp., kilo.....	\$374	0-0-3
Theodor Heiniche & Comp., por.....	—	33-12-0
3.000 kilos de canos de ferro galvanizado com luvas até 1" :		
Borlido Maia & Comp., por.....	1:170\$000	50-0-0
Oscar Taves & Comp., por.....	\$380	
Vivaldi & Comp., por.....	—	61-0-0
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	51-18-0
Dias Garcia & Comp., 1.000 kilos.....	—	17-8-0
Hime & Comp., kilo.....	\$378	0-0-3 3/10
1.000 kilos de canos de ferro galvanizado com luvas de 1 1/4 a 2" :		
Borlido Maia & Comp., por.....	390\$000	16-10-0
Oscar Taves & Comp., kilo.....	\$120	
Vivaldi & Comp., por.....	—	20-0-0
Dias Garcia & Comp., 1.000 kilos.....	—	16-6-8
Hime & Comp., kilo.....	\$414	0-0-4
3.000 de canos de ferro galvanizado com luvas de 2 1/4 a 3" :		
Borlido Maia & Comp., por.....	1:230\$000	50-0-0
Oscar Taves & Comp., kilo.....	\$160	
Vivaldi & Comp., por.....	—	61-0-0
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	59-0-0
Dias Garcia & Comp., 1.000 kilos.....	—	17-6-8
Hime & Comp., kilo.....	\$413	0-0-3 7/10
2.000 kilos de canos de ferro galvanizado com luvas de 3 1/4 a 4" :		
Borlido Maia & Comp., por.....	900\$000	33-10-0
Oscar Taves & Comp., kilo.....	\$300	
Vivaldi & Comp., por.....	—	43-0-0
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	44-14-0
Dias Garcia & Comp., 1.000 kilos.....	—	19-6-8
Hime & Comp., kilo.....	\$410	0-0-4 2/5
1.000 chapas de ferro galvanizado :		
Borlido Maia & Comp., por.....	430\$000	16-10-0
Oscar Taves & Comp., kilo.....	\$300	
Dias Garcia & Comp., kilo.....	\$165	
Guinle & Comp., por.....	—	17-0-0
Vivaldi & Comp., por.....	—	20-0-0
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	21-18-0
Janowitz Wahle & Comp., kilo.....	\$445	
Hime & Comp., kilo.....	\$410	0-0-3 4/5

	Com direitos	Sem direitos		Com direitos	Sem direitos
1.500 kilos de cobre doce em vergalhões :		£			£
Borlido Maia & Comp., por.....	2.325\$000	131-10-0	Laport, Irmão & Comp., por.....	—	5-4-0
Theodor Heiniche & Comp., por.....	—	137-10-0	Hime & Comp., uma.....	\$300	0-0-3 1/2
Oscar Taves & Comp., kilo.....	1\$750	—	450 curvas de ferro galvanizado com luvas de 3/4 a 1" :		
Guinle & Comp., por.....	—	142-0-0	Borlido Maia & Comp., por.....	82\$500	—
Vivaldi & Comp., por.....	—	129-0-0	Oscar Taves & Comp., uma.....	\$800	—
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	129-0-0	Dias Garcia & Comp., uma.....	\$690	—
Hime & Comp., kilo.....	1\$660	0-1-8	Laport, Irmão & Comp., por.....	—	7-10-0
A. G. Fontes, por.....	—	123-1-0	Hime & Comp., uma.....	\$300	0-0-6 3/4
James Magnus & Comp., 1.000 kilos.....	—	82-0-0	100 curvas de ferro galvanizado com luvas de 1 1/4 a 1 1/2 :		
Dias Garcia & Comp., 1.000 kilos.....	—	87-9-0	Borlido Maia & Comp., por.....	3\$5000	—
1.000 kilos de cobre doce em chapas de 1/4 :			Oscar Taves & Comp., uma.....	1\$100	—
Borlido Maia & Comp., por.....	1.750\$000	85-0-0	Dias Garcia & Comp., uma.....	1\$190	—
Theodor Heiniche & Comp., por.....	—	99-10-0	Laport, Irmão & Comp., por.....	—	11-13-0
Dias Garcia & Comp., kilo.....	2\$100	—	Hime & Comp., uma.....	1\$000	0-0-11 1/2
Guinle & Comp., por.....	—	93-0-0	50 curvas de ferro galvanizado com luvas de 1 3/4 a 2" :		
Vivaldi & Comp., por.....	—	83-0-0	Borlido Maia & Comp., por.....	7\$5000	—
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	118-0-0	Oscar Taves & Comp., uma.....	2\$200	—
Hime & Comp., kilo.....	1\$714	0-1-9 1/2	Dias Garcia & Comp., uma.....	2\$190	—
James Magnus & Comp., por.....	—	80-0-0	Laport, Irmão & Comp., por.....	—	3-18-0
500 kilos de cobre doce em chapas de 5/16 em diante :			Hime & Comp., uma.....	1\$700	0-1-6 1/2
Borlido Maia & Comp., por.....	875\$000	42-10-0	25 curvas de ferro galvanizado com luvas de 2 1/4 a 2 1/2 :		
Theodor Heiniche & Comp., por.....	—	49-13-0	Borlido Maia & Comp., por.....	112\$300	—
Guinle & Comp., por.....	—	46-0-0	Oscar Taves & Comp., uma.....	4\$300	—
Vivaldi & Comp., por.....	—	45-0-0	Dias Garcia & Comp., uma.....	4\$890	—
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	61-0-0	Laport, Irmão & Comp., por.....	—	2-10-0
Hime & Comp., kilo.....	1\$728	0-1-9 1/2	Hime & Comp., uma.....	3\$800	0-3-8
James Magnus & Comp., por.....	—	39-0-0	25 curvas de ferro galvanizado com luvas de 2 3/4 a 3" :		
6.000 kilos de cobre em lingadas :			Borlido Maia & Comp., por.....	137\$500	—
Borlido Maia & Comp., por.....	7.980\$000	476-0-0	Oscar Taves & Comp., uma.....	8\$000	—
Theodor Heiniche & Comp., por.....	—	423-0-0	Dias Garcia & Comp., uma.....	7\$990	—
Vivaldi & Comp., por.....	—	416-0-0	Laport, Irmão & Comp., por.....	—	3-13-0
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	433-0-0	Hime & Comp., uma.....	5\$100	0-3-7
Hime & Comp., tonelada.....	—	70-10-0	25 curvas de ferro galvanizado com luvas de 3 3/4 a 4 :		
A. G. Fontes, por.....	—	414-0-0	Borlido Maia & Comp., por.....	212\$500	—
James Magnus & Comp., 1.000 kilos.....	—	65-0-0	Oscar Taves & Comp., uma.....	15\$000	—
Dias Garcia & Comp., 1.000 kilos.....	—	72-0-0	Dias Garcia & Comp., uma.....	11\$990	—
450 curvas de ferro batido com luvas até 5/8 :			Laport, Irmão & Comp., por.....	—	4-18-0
Borlido Maia & Comp., por.....	52\$500	—	Hime & Comp., uma.....	9\$800	0-10-3
Oscar Taves & Comp., uma.....	\$440	—	3.000 kilos de estanho em vergalhões marca "carneiro" de 1" :		
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	5-4-0	Borlido Maia & Comp., por.....	11.550\$000	618-0-0
450 curvas de ferro batido com luvas de 3/4 a 1" :			Theodor Heiniche & Comp., por.....	—	630-0-0
Borlido Maia & Comp., por.....	82\$500	—	Oscar Taves & Comp., kilo.....	3\$950	—
Oscar Taves & Comp., uma.....	\$800	—	Laport, Irmão & Comp., por.....	—	609-0-0
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	7-10-0	Hime & Comp., tonelada.....	—	216-6-0
100 curvas de ferro batido com luvas de 1 1/4 a 1 1/2 :			James Magnus & Comp., 1.000 kilos.....	—	215-0-0
Borlido Maia & Comp., por.....	85\$000	—	A. G. Fontes, por.....	—	628-0-0
Oscar Taves & Comp., uma.....	1\$100	—	Dias Garcia & Comp., por.....	—	676-0-0
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	11-15-0	Vivaldi & Comp., por.....	—	657-0-0
50 curvas de ferro batido com luvas de 1 3/4 a 2" :			3.000 kilos de ferro Lowmoor em chapas de 12 1/2" de largura em diante e qualquer grossura e comprimento :		
Borlido Maia & Comp., por.....	75\$000	—	Hime & Comp., tonelada.....	—	29-14-7
Oscar Taves & Comp., uma.....	2\$200	—	Janowitzer Wahle & Comp., tonelada.....	—	30-10-6
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	3-18-0	Guinle & Comp., por.....	—	110-0-0
25 curvas de ferro batido com luvas de 2 1/4 a 2 1/2 :			10.000 kilos de ferro Lowmoor em vergalhões qualquer dimensão :		
Borlido Maia & Comp., por.....	112\$500	—	Hime & Comp., tonelada.....	—	29-14-7
Oscar Taves & Comp., uma.....	4\$500	—	Janowitzer Wahle & Comp., tonelada.....	—	25-3-0
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	2-10-0	Guinle & Comp., por.....	—	346-13-0
25 curvas de ferro batido com luvas de 2 3/4 a 3" :			50.000 kilos de ferro patente em barras e vergalhões até 4" de largura qualquer grossura e comprimento :		
Borlido Maia & Comp., por.....	137\$500	—	Theodor Heiniche & Comp., por.....	—	6360-8-4
Oscar Taves & Comp., uma.....	8\$000	—	Hime & Comp., tonelada.....	—	6-10-6
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	3-15-0	10.000 kilos de ferro patente em barras e vergalhões de 1 1/4 a 1 1/2 de largura qualquer grossura e comprimento :		
25 curvas de ferro batido com luvas de 3 3/4 a 4" :			Theodor Heiniche & Comp., por.....	—	75-0-0
Borlido Maia & Comp., por.....	212\$500	—	Janowitzer Wahle & Comp., tonelada.....	—	10-8-0
Oscar Taves & Comp., uma.....	1\$5000	—			
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	4-18-0			
450 curvas de ferro galvanizado com luvas até 5/8 :					
Borlido Maia & Comp., por.....	52\$500	—			
Oscar Taves & Comp., uma.....	\$440	—			

	Com direitos	Sem direitos
10.000 kilos de ferro patente em chapas de 12 1/2" em diâmetro, qualquer grossura e comprimento:		
Theodor Heiniche & Comp., por.....	—	91—13—4
Janowitz Wahle & Comp., tonelada...	—	8—13—3
2.000 kilos de ferro patente em cantoneiras de L:		
Theodor Heiniche & Comp., por.....	—	20—16—8
Hime & Comp., kilo.....	\$320	0—0—1 3/4
Janowitz Wahle & Comp., tonelada.....	—	7—13—6
1.000 kilos de ferro patente em cantoneira T:		
Theodor Heiniche & Comp., por.....	—	10—8—4
Hime & Comp., kilo.....	\$320	0—0—1 4/5
Janowitz Wahle & Comp., tonelada.....	—	7—13—6
5.000 kilos de ferro patente em cantoneira U:		
Theodor Heiniche & Comp., por.....	—	41—13—4
Hime & Comp., kilo.....	\$310	0—0—1 9/10
Janowitz Wahle & Comp., tonelada.....	—	7—14—6
10.000 kilos de ferro suco em barras e vergalhões até 4" de largura e qualquer grossura e comprimento:		
Theodor Heiniche & Comp., por.....	—	131—3—4
Hime & Comp., kilo.....	\$105	0—0—3 1/5
Janowitz Wahle & Comp., tonelada.....	—	10—18—6
Guinle & Comp., por.....	—	170—18—6
1.000 kilos de ferro em chapas russas para forrar caldeiras:		
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	33—0—0
Hime & Comp., kilo.....	\$470	0—0—5 1/5
15.000 kilos de ferro guza inglez (Covan):		
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	82—0—0
Hime & Comp., tonelada.....	103\$000	—
A. G. Fontes & Comp., por.....	—	77—0—0
15.000 kilos de ferro guza nacional «Española»:		
Hime & Comp., tonelada.....	93\$300	—
Dias Garcia & Comp., kilo.....	\$104	—
50.000 kilos de ferro fundido velho em pedaços do maximo de 12 kilos:		
Laport, Irmão & Comp., kilo.....	\$095	—
20 caixas de folhas de Flandres C. Charcoal, tres cruces, de 20x28":		
Borlido Maia & Comp., por.....	596\$000	—
Hime & Comp., uma.....	31\$500	1—10—3
Guinle & Comp., por.....	—	32—10—0
Dias Garcia & Comp., uma.....	31\$900	—
5 caixas de folhas de Flandres C. Charcoal, cinco cruces:		
Guinle & Comp., por.....	—	12—0—0
Dias Garcia & Comp., folha.....	7\$500	—
3.000 folhas de zinco rugado n. 20 de 8' 6":		
Borlido Maia & Comp., por.....	—	935—0—0
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	586—0—0
Hime & Comp., milheiro.....	—	212—3—0
A. G. Fontes, por.....	—	620—8—0
Vivaldi & Comp., por.....	—	678—0—0
Guinle & Comp., por.....	—	602—10—0
Dias Garcia & Comp., por.....	—	755—0—0
150 joelhos de ferro batido até 5/8:		
Borlido Maia & Comp., por.....	60\$000	—
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	4—6—0
Oscar Taves & Comp., um.....	\$360	—
150 joelhos de ferro batido de 3/4 a 1":		
Borlido Maia & Comp., por.....	90\$000	—
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	5—18—0
Oscar Taves & Comp., um.....	\$700	—
100 joelhos de ferro batido de 1 1/4" a 1 1/2":		
Borlido Maia & Comp., por.....	80\$000	—
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	6—0—0
Oscar Taves & Comp., um.....	1\$300	—
150 joelhos de ferro galvanizado até 5/8:		
Borlido Maia & Comp., por.....	60\$000	—
Oscar Taves & Comp., um.....	\$360	—
Hime & Comp., um.....	\$280	0—0—3 1/2
150 joelhos de ferro galvanizado de 3/4 a 1:		
Borlido Maia & Comp., por.....	90\$000	—
Oscar Taves & Comp., um.....	\$700	—

	Com direitos	Sem direitos
100 tubos de cobre laminado com parede de 1/8 até 5/8:		
Hime & Comp., um.....	\$430	0—0—5 3/10
Dias Garcia & Comp., um.....	\$590	—
100 joelhos de ferro galvanizado de 1 1/4 a 1 1/2:		
Borlido Maia & Comp., por.....	80\$000	—
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	6—0—0
Oscar Taves & Comp., um.....	1\$300	—
Hime & Comp., um.....	\$850	0—0—10 1/2
Dias Garcia & Comp., um.....	1\$190	—
300 junções de ferro batido até 5/8:		
Borlido Maia & Comp., por.....	350\$000	—
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	19—0—0
Oscar Taves & Comp., uma.....	1\$500	—
150 junções de ferro batido de 3/4 a 1":		
Borlido Maia & Comp., por.....	290\$000	—
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	21—0—0
Oscar Taves & Comp., por.....	2\$500	—
Dias Garcia & Comp., uma.....	3\$200	—
100 junções de ferro batido de 1 1/4 a 1 1/2":		
Borlido Maia & Comp., por.....	250\$000	—
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	12—0—0
Oscar Taves & Comp., uma.....	3\$600	—
Dias Garcia & Comp., uma.....	4\$600	—
1.000 kilos de latão em chapas qualquer dimensão:		
Borlido Maia & Comp., por.....	—	85—10—0
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	108—0—0
Theodor Heiniche & Comp., por.....	—	79—3—4
Dias Garcia & Comp., por.....	—	84—13—4
James Magnus & Comp., por.....	—	77—0—0
Vivaldi & Comp., por.....	—	82—0—0
Guinle & Comp., por.....	—	82—10—0
Hime & Comp., kilo.....	1\$478	0—1—5
2.000 kilos de latão em vergalhões qualquer dimensão:		
Borlido Maia & Comp., por.....	—	163—0—0
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	204—0—0
Oscar Taves & Comp., kilo.....	1\$580	—
Theodor Heiniche & Comp., por.....	—	150—0—0
Dias Garcia & Comp., 1.000 kilos.....	—	69—0—0
James Magnus & Comp., idem.....	—	66—0—0
Janowitz Wahle & Comp., kilo.....	—	0—4—6
Vivaldi & Comp., por.....	—	133—0—0
Guinle & Comp., por.....	—	72—4—0
Hime & Comp., kilo.....	1\$449	0—1—5
400 luvas de ferro batido até 5/8:		
Borlido Maia & Comp., por.....	40\$000	—
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	5—0—0
Oscar Taves & Comp., uma.....	\$200	—
200 luvas de ferro batido de 3/4 a 1":		
Borlido Maia & Comp., por.....	40\$000	—
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	6—5—0
Oscar Taves & Comp., uma.....	\$350	—
200 luvas de ferro batido de 1 1/4 a 1 1/2:		
Borlido Maia & Comp., por.....	60\$000	—
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	8—0—0
Oscar Taves & Comp., uma.....	\$480	—
2.000 kilos de metal Richard:		
A. G. Fontes, por.....	—	370—11—0
100 rodaios cixados para trollys da bitola de 0,76:		
Theodor Heiniche & Comp., por.....	—	160—0—0
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	123—0—0
Moniz & Comp., um.....	42\$000	—
Companhia Federal de Fundação, um.....	74\$000	—
100 rodaios cixados para trollys da bitola de 1,00:		
Theodor Heiniche & Comp., por.....	—	175—0—0
Moniz & Comp., um.....	42\$000	—
Companhia Federal de Fundação, um.....	81\$000	—
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	139—0—0
200 tes de ferro batido até 5/8:		
Borlido Maia & Comp., por.....	80\$000	—
Oscar Taves & Comp., um.....	\$380	—
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	6—19—0

	Com direitos	Sem direitos
200 tes de ferro batido de 3/4 a 1":		
Borlido Maia & Comp., por.....	95\$000	
Oscar Taves & Comp., um.....	\$700	
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	7-19-0
200 tes de ferro batido de 1 1/4" a 1 1/2":		
Borlido Maia & Comp., por.....	160\$000	
Oscar Taves & Comp., um.....	1\$400	
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	13-10-0
200 tes de ferro galvanizado até 5/8":		
Borlido Maia & Comp., por.....	80\$000	
Oscar Taves & Comp., um.....	\$380	
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	6-10-0
Hime & Comp., um.....	\$280	0-0-4
200 tes de ferro galvanizado de 3/4" a 1":		
Borlido Maia & Comp., por.....	95\$000	
Oscar Taves & Comp., um.....	\$700	
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	7-19-0
Dias Garcia & Comp., um.....	\$590	
Hime & Comp., um.....	\$460	0-0-5 3/4
200 tes de ferro galvanizado de 1 1/4" a 1 1/2":		
Borlido Maia & Comp., por.....	160\$000	
Oscar Taves & Comp., um.....	1\$400	
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	13-10-0
Dias Garcia & Comp., um.....	1\$000	
Hime & Comp., um.....	\$850	0-0-10 1/2
50 tes de ferro galvanizado de 2 1/4" a 2 1/2":		
Borlido Maia & Comp., por.....	55\$000	
Oscar Taves & Comp., um.....	\$5000	
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	8-18-0
Dias Garcia & Comp., um.....	3\$590	
Hime & Comp., um.....	2\$600	0-2-9
50 tes de ferro galvanizado de 3 1/4" a 3 1/2":		
Borlido Maia & Comp., por.....	330\$000	
Oscar Taves & Comp., um.....	9\$000	
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	12-10-0
Dias Garcia & Comp., um.....	10\$000	
Hime & Comp., um.....	7\$000	0-8-3
50 tes de ferro galvanizado de 3 3/4" a 4":		
Borlido Maia & Comp., por.....	450\$000	
Oscar Taves & Comp., um.....	15\$000	
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	27-15-0
Dias Garcia & Comp., um.....	11\$900	
Hime & Comp., um.....	8\$000	0-8-8
100 tes de ferro galvanizado com redução até 5/8" de 3/4 a 1":		
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	44-0-0
Hime & Comp., um.....	\$600	0-0-6 1/2
100 tubos de cobre laminado com parede de 1/8 até 5/8:		
Borlido Maia & Comp., kilo.....	—	0-2-2
Laport, Irmão & Comp., kilo.....	—	0-2-5
Hime & Comp., kilo.....	2\$100	0-1-11
Theodor Heiniche & Comp., kilo.....	—	0-0-30
Janowitz Wahle & Comp., kilo.....	—	0-2-0
200 tubos de cobre laminado com parede de 1/8 de 3/4 em diante:		
Theodor Heiniche & Comp., kilo.....	—	0-0-30
Borlido Maia & Comp., kilo.....	—	0-2-2
Laport, Irmão & Comp., kilo.....	—	0-2-3
Hime & Comp., kilo.....	2\$100	0-1-9 1/2
Janowitz Wahle & Comp., kilo.....	—	0-1-10 1/2
1000 kilos de tubo de latão laminado qualquer diametro:		
Theodor Heiniche & Comp., por.....	—	99-0-0
Borlido Maia & Comp., kilo.....	—	0-2-2
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	86-0-0
Hime & Comp., kilo.....	22\$00	0-1-7 1/2
A. G. Fontes, por.....	—	75-18-0
Janowitz Wahle & Comp., kilo.....	—	0-1-9
10.000 kilos de tubo de aço para caldeiras, qualquer diametro:		
Theodor Heiniche & Comp., por.....	—	187-0-0
Borlido Maia & Comp., por.....	—	293-0-0
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	236-0-0
Hime & Comp., kilo.....	\$468	0-0-4 7/10
A. G. Fontes, por.....	—	203-12-0

1.500 kilos de zinco liso em folhas, n.º 10

	Com direitos	Sem direitos
Borlido Maia & Comp., por.....	1:220\$000	50-10-0
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	61-0-0
Hime & Comp., kilo.....	\$868	0-0-8 1/2
Vivaldi & Comp., por.....	—	56-0-0
1.500 kilos de zinco liso em chapas de 4m m		
Borlido Maia & Comp., por.....	—	62-10-1
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	61-0-0
Hime & Comp., kilo.....	—	0-0-8 1/2
Vivaldi & Comp., por.....	—	56-0-0

Observações

Ernesto Hamelnmann propoz 20.000 kilos de aço fundido em barras, vergalhões e verguinhas do seguinte modo:

Marcas TSH, por..... £ 473.0.0 sem direitos

Outra qualidade de aço para machinas, por £ 269.0.0 " "

3.000 kilos de aço diamante "yungstene" ou rapido, temperado ao ar Behler, ou novo superior, ou SSS ou Sabem, do seguinte modo:

Aço diamante "yungstene", kilo..... 1\$398 com direitos

Behler rapido, temperado ao ar, kilo..... 3\$735 " "

A firma Janowitz Wahle & Comp. propoz os 20.000 kilos de aço fundido, já referido, pelo preço de £ 7-17-9 por tonelada, com augmento para as seguintes dimensões:

	Por tonelada
1/4.....	£ 1-0-0
1/8 a 3/16.....	£ 1-10-0
3/16.....	£ 0-12-6
4 até 5.....	£ 0-10-0
5 até 6.....	£ 0-15-0
6 até 7.....	£ 1-0-0
3/8.....	£ 0-7-6

A mesma firma propoz os 3.000 kilos de aço, já referidos, do seguinte modo:

Aço Behler diamante "yungstene", kilo.....	2\$000 ou £ 0-2-6
" " rapido " " kilo.....	4\$500 ou £ 0-5-3

Não foi tomado em consideração a aço Imperator e os seguintes artigos, cuja proposta está em desacôrdo com o edital: canos de ferro galvanizado, curvas de ferro galvanizado, joelhos de dito e tes de dito.

A mesma firma offereceu 50.000 kilos de ferro patente em vergalhões e barras, fazendo o preço de £ 7-11-3 por tonelada, com augmento para as seguintes dimensões:

	Por tonelada
1/4.....	£ 1-0-0
3/8.....	£ 0-7-0
1/8 até 3/16.....	£ 1-10-0 por tonelada
5/16.....	£ 0-12-6 " "
5 até 6.....	£ 0-15-0 " "
6 " 7.....	£ 1-0-0 " "
4 " 5.....	£ 0-10-0 " "

Theodor Heiniche & Comp. propuzeram 3.000 kilos de aço diamante por £ 0.0.36 por kilo. Não foram tomadas em consideração as seguintes marcas constantes da mesma proposta: SSP e Vanadium Galiath. A mesma firma offereceu 9.000 kilos de canos de ferro galvanizado, por £ 151.0.0; 525 curvas de ferro galvanizado, por £ 10.18.9; 525 curvas de ferro batido, por £ 40.18.9; 400 joelhos de ferro batido, por £ 8.6.8; 400 ditos de ferro galvanizado, por £ 8.6.8; 550 junções de ferro batido por £ 32.1.8; 800 luvas de ferro batido, por £ 13.6.8; 600 tes de ferro batido, por £ 12.10.0 e 850 tes de ferro galvanizado por £ 27.10.0. Cada uma destas parcelas representa preços englobados para todas as grossuras de cada um dos artigos mencionados. Não foi tomada em consideração a proposta da mesma firma para 10.000 kilos de aço igual a Behler.

Não foi tomada em consideração a proposta de Guinle & Comp. para 10.000 kilos de aço Behler, por terem os mesmos offerecido de John Colver, igual a Behler.

Não foram tomadas em consideração as propostas de Lidgerwood Manufacturing Co. para canos de ferro batido e galvanizado, curvas de ferro batido e galvanizado, joelhos de ferro batido e galvanizado, junções de ferro batido e galvanizado, luvas de ferro batido e galvanizado e tes de ferro batido e galvanizado, por estarem em desacôrdo com o edital.

Não foi aceita a proposta de Laport, Irmão & Comp. para 50 joelhos de ferro galvanizado, e bem assim a de 3.000 kilos de canos de ferro galvanizado de 1 1/4 a 2", por não estarem de accôrdo com o edital.

Hime & Comp. propozeram os rodeiros eixados para trollys, do seguinte modo :

	£	
100 rodeiros eixados para trollys, bitola de 0,76, resistencia de um eixo montado 1.250 kilos, um.....	0.16.7	1/2
100 rodeiros eixados para trollys, bitola de 0,76, resistencia de um eixo montado 1.500 kilos, um.....	1.3.3	
100 rodeiros eixados para trollys, bitola de 0,4, resistencia de um eixo montado 1.500 kilos, um.....	1.6.7	1/4
100 rodeiros eixados para trollys, bitola de 1,0, resistencia de um eixo montado 1.800 kilos, um.....	1.8.9	1/2

A mesma firma propoz 10.000 kilos de ferro patente em barras e vergalhões, da seguinte forma :

De 4 1/2" até 6", tonelada.....	7.2.3
" 6" em diante, tonelada.....	7.11.8

Braga Carneiro & Comp. offereceram 3.000 folhas de ferro galvanizado, ondulado, em desacordo com o edital.

Não foi tomada em consideração a proposta de Dias Garcia & Comp. para cobre doce em chapas de 5/16, por estar a quantidade em desacordo com o edital.

A. G. Fontes fez as seguintes propostas, com preços englobados, 1.000 kilos de cobre doce em chapas até 1/4 e 500 kilos do mesmo cobre em chapas de 5/16 em diante, por £ 126.10.0 ; 3.000 kilos de ferro Lowmoor em chapas de 12 1/2" e 40.000 kilos do mesmo ferro em vergalhões por £ 329.12.0 ; 1.500 kilos de zinco liso em folhas de 10 e 16 e 1.500 em chapas de 4 m/m, por £ 410.0.0 ; 1.000 kilos de latão em chapas e 2.000 ditos em vergalhões, por £ 209.6.0 ; 20 caixas de folhas de Flandres C. Charecoal, de 28" e 5 ditas da mesma folha, marca cinco cruzes, por £ 41.16.0 ; e os 15.000 kilos de canos de ferro, batido e galvanizado, da diversas grossuras pedidas pelo edital, por £ 236.10.0.

Não foi tomada em consideração a proposta de Dias Garcia & Comp. para 3.000 kilos de zinco liso, por não terem declarado as grossuras que se propunham fornecer.

Norton Megaw & Comp. offereceram os 2.000 kilos de metal Richard, do seguinte modo : em verguinhas, por £ 466.0.0 ; em lingotes por £ 418.0.0.

Contabilidade da Estrada de Ferro Oeste de Minas, 15 de dezembro de 1911. — Americo Brazil, auxiliar.

Visto, 16 de dezembro de 1911. — Luiz Cirne, chefe da contabilidade, interino.

RELAÇÃO N. 4 — FERRAMENTAS E FERRAGENS

	Com direitos	Sem direitos
54 alicates chatos e redondos com corte :		
Laport, Irmão & Comp., um.....	38\$500	
Guinle & Comp., um.....	2\$500	
Vivaldi & Comp., por.....	44\$000	
Norton Megaw & Comp., por.....	—	3— 5—0
Dias Garcia & Comp., um.....	2\$200	
500 kilos de arame de aço :		
Theodor Heiniche & Comp., por.....	—	50— 0—0
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	38— 0—0
Borlido Maia & Comp., por.....	47\$5000	41— 6—0
Vivaldi & Comp., por.....	—	19— 0—0
Norton Megaw & Comp., por.....	—	5— 5—0
Theodor Heiniche & Comp., por.....	—	100— 0—0
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	47— 18—0
Guinle & Comp., kilo.....	2\$500	0— 4—7
Borlido Maia & Comp., por.....	1:17\$5000	41— 6—0
Vivaldi & Comp., por.....	—	47— 0—0
Norton Megaw & Comp., por.....	—	45— 0—0
Janowitz Wahle & Comp., kilo.....	2\$800	0— 4—9
Dias Garcia & Comp., por.....	—	46— 0—0
200 kilos de arame de ferro :		
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	4— 0—0
Borlido Maia & Comp., por.....	410\$000	3— 6—0
Vivaldi & Comp., por.....	400\$000	—
Norton Megaw & Comp., por.....	—	2— 5—0
Dias Garcia & Comp., kilo.....	\$310	—
300 kilos de arame meia canna :		
Borlido Maia & Comp., por.....	28\$5000	6— 0—0
Norton Megaw & Comp., por.....	—	4— 5—0
500 kilos de arame de latão :		
Theodor Heiniche & Comp., por.....	—	100— 0—0
Janowitz Wahle & Comp., kilo.....	2\$800	0— 4—9
Laport Irmão & Comp., por.....	—	42— 0—0
Borlido Maia & Comp., por.....	—	41— 6—0
Vivaldi & Comp., por.....	—	41— 0—0
Norton Megaw & Comp., por.....	—	39— 0—0
Dias Garcia & Comp., por.....	—	41— 0—0

	Com direitos	Sem direitos
1.500 kilos de arame de zinco :		
Hime & Comp., kilo.....	\$430	0— 0—4
Borlido Maia & Comp., por.....	58\$5000	38— 10—0
Vivaldi & Comp., por.....	—	23— 0—0
Norton Megaw & Comp., por.....	—	23— 0—0
Dias Garcia & Comp., kilo.....	\$390	—
500 rolos de arame farpado para cerca com dois fios e quatro farpas de 40 kilos cada rolo :		
Theodor Heiniche & Comp., por.....	—	270— 16—8
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	294— 0—0
Janowitz Wahle & Comp., rolo.....	15\$300	0— 11—6
A. G. Fontes, por.....	—	231— 7—0
Hime & Comp., rolo.....	13\$200	0— 9—3
Ernesto Hamelnann, por.....	—	250— 16—0
Borlido Maia & Comp., por.....	7:750\$000	275— 0—0
Vivaldi & Comp., por.....	—	252— 0—0
Norton Megaw & Comp., por.....	—	245— 0—0
Lidgerwood Manufacturing Co., por.....	—	119— 43— 41/2
Braga Carneiro & Comp., por.....	—	237— 0—0
500 kilos de arestas sortidas :		
Hime & Comp., kilo.....	\$600	—
Borlido Maia & Comp., por.....	72\$5000	—
Vivaldi & Comp., por.....	480\$000	—
Dias Garcia & Comp., kilo.....	1\$000	—
12 arrancadores de pregos :		
Hime & Comp., um.....	3\$200	—
Vivaldi & Comp., por.....	52\$000	—
Dias Garcia & Comp., um.....	2\$990	—
600 baldes de zinco reforçados de 14" de boca e 10" alto :		
A. G. Fontes, por.....	—	16— 0—0
Hime & Comp., duzia.....	—	0— 16— 2
Borlido Maia & Comp., por.....	1:325\$000	40— 0—0
Vivaldi & Comp., por.....	—	62— 0—0
Dias Garcia & Comp., duzia.....	—	0— 15— 5
Souza Baptista & Comp., por.....	1:140\$000	—
12 bigornas de 250 kilos :		
Theodor Heiniche & Comp., por.....	—	107— 8—0
Janowitz Wahle & Comp., kilo.....	1\$350	0— 0—9
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	87— 0—0
A. G. Fontes, por.....	—	74— 7—0
Hime & Comp., kilo.....	—	0— 0—10
Borlido Maia & Comp., por.....	—	85— 0—0
Ernesto Hamelnann, uma.....	—	120— 5—0
Vivaldi & Comp., por.....	—	83— 0—0
Lidgerwood Manufacturing Co., por.....	—	75— 12—0
Dias Garcia & Comp., uma.....	—	7— 19— 10
100 cadeados de latão especiaes para bagagens :		
Ernesto Hamelnann, por.....	—	16— 5—0
Vivaldi & Comp., por.....	—	15— 0—0
Dias Garcia & Comp., um.....	3\$800	—
50 cadinhos qualquer numero do fabricante Morgan :		
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	135— 0—0
50 canecas de agathe até um litro :		
Não houve concurrentes.		
1.500 kilos de cano de chumbo para agua :		
Theodor Heiniche & Comp., por.....	—	34— 7—6
Hime & Comp., kilo.....	\$397	—
Borlido Maia & Comp., por.....	628\$000	—
Vivaldi & Comp., por.....	613\$000	—
Dias Garcia & Comp., kilo.....	\$430	—
24 catracas até 10" :		
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	8— 10—6
Hime & Comp., uma.....	19\$000	Ms. 16— 20
Borlido Maia & Comp., por.....	228\$000	—
Vivaldi & Comp., por.....	—	7— 0—0
Ernesto Hamelnann, por.....	—	12— 0—0
Lidgerwood Manufacturing Co., por.....	—	17— 15—0
Oscar Taves & Comp., uma.....	9\$500	—
24 catracas de 11 a 20" :		
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	22— 10—0
Hime & Comp., uma.....	16\$000	Ms. 19— 40
Borlido Maia & Comp., por.....	410\$400	—
Vivaldi & Comp., por.....	—	10— 0—6
Ernesto Hamelnann, por.....	—	21— 12—0
Oscar Taves & Comp., uma.....	17\$500	—

	Com direitos	Sem direitos		Com direitos	Sem direitos
3.000 kilos de chumbo em barras:			1.000.000 de escapulas de ferro para		
Theodor Heiniche & Comp., por.....	—	62—10—0	arame farpado e para postes de ferro:		
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	64—0—0	Borlido Maia & Comp., por.....	—	163—0—0
Hime & Comp., kilo.....	\$328	0—0—4 1/10	Vivaldi & Comp., por.....	—	119—0—0
Borlido Maia & Comp., por.....	990\$000	52—18—0	Dias Garcia & Comp., por.....	—	127—0—0
Vivaldi & Comp., por.....	—	63—0—0	30 escovas de metal para limpar me-		
Dias Garcia & Comp., kilo.....	\$393	—	taes:		
Norton Taveav & Comp., por.....	—	60—0—0	Oscar Taves & Comp., uma.....	2\$900	—
Oscar Taves & Comp., kilo.....	\$380	—	100 kilos de esmeril em pó qualquer:		
40 grozas de contrapinos até 1/4 de gros-			Borlido Maia & Comp., por.....	13\$000	2—18—0
sura:			Oscar Taves & Comp., kilo.....	1\$330	—
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	18—0—0	Dias Garcia & Comp., por.....	—	3—13—7
Oscar Taves & Comp., groza.....	\$3400	—	30 esticadores com moitões e cordas		
40 grozas de contrapinos de 5/16 a 5/8:			para arame farpado:		
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	39—10—0	Hime & Comp., um.....	3\$820	—0—99
Oscar Taves & Comp., groza.....	20\$000	—	Borlido Maia & Comp., por.....	19\$000	41—0—0
100 kilos de corrente de ferro galvani-			Dias Garcia & Comp., um.....	3\$990	—
zado:			Ernesto Hamelmann, por.....	—	25—0—0
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	6—10—0	12 fechaduras de ferro com pertence		
O mesmo, kilo.....	1\$600	—	de bomba:		
1.000 kilos de corrente de ferro patente:			Janowitzzer Wahle & Comp., uma.....	7\$800	—
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	34—0—0	Hime & Comp., uma.....	11\$000	—
Hime & Comp., kilo.....	\$830	0—0—6 1/2	Vivaldi & Comp., por.....	90\$000	—
Borlido Maia & Comp., por.....	1:100\$000	36—10—0	Dias Garcia & Comp., uma.....	6\$100	—
Vivaldi & Comp., por.....	—	58—0—0	200 fechaduras de caixaõ:		
100 metros de corrente de metal para			Hime & Comp., uma.....	\$130	—
prender canecas:			Vivaldi & Comp., por.....	120\$000	—
Laport, Irmão & Comp., metro.....	2\$800	—	Dias Garcia & Comp., duzia.....	—	0—3—8
Dias Garcia & Comp., metro.....	\$450	—	100 fechaduras de trinco com maça-		
200 pares de dobradiças de juntas de 3":			netas de louça:		
Vivaldi & Comp., por.....	36\$000	—	Janowitzzer Wahle & Comp., uma.....	3\$100	—
Dias Garcia & Comp., par.....	\$163	—	Hime & Comp., uma.....	2\$420	—
100 pares de dobradiças de juntas de			Vivaldi & Comp., por.....	27\$000	—
3 1/2":			Dias Garcia & Comp., duzia.....	—	0—11—11
Vivaldi & Comp., por.....	26\$000	—	36 fechaduras de broca do Porto:		
Dias Garcia & Comp., par.....	\$230	—	Vivaldi & Comp., por.....	43\$000	—
150 pares de dobradiças de machinas de			Dias Garcia & Comp., uma.....	1\$090	—
2 1/2":			100 fechaduras de ferro para armaçios:		
Vivaldi & Comp., por.....	22\$300	—	Vivaldi & Comp., por.....	50\$000	—
Dias Garcia & Comp., par.....	\$160	—	Dias Garcia & Comp., uma.....	\$710	—
150 pares de dobradiças de machinas de			300 fechaduras de latão com pertences		
3":			com dois gorges:		
Vivaldi & Comp., por.....	37\$300	—	Dias Garcia & Comp., uma.....	1\$100	—
Dias Garcia & Comp., par.....	\$250	—	Ernesto Hamelmann.....	—	9—3—0
150 pares de dobradiças de machinas de			12 fechos cremones com castanhas,		
3 1/2":			até 1,5:		
Vivaldi & Comp., por.....	50\$000	—	Vivaldi & Comp., por.....	15\$000	—
Dias Garcia & Comp., par.....	\$340	—	Dias Garcia & Comp., um.....	1\$190	—
150 pares de dobradiças de machinas de			12 fechos cremones com castanhas de 1,6 a 2,0:		
4":			Vivaldi & Comp., por.....	15\$000	—
Vivaldi & Comp., por.....	60\$000	—	Dias Garcia & Comp., um.....	1\$210	—
Dias Garcia & Comp., par.....	\$120	—	12 fechos cremones com castanhas de 2,1 a 2,5:		
300 pares de dobradiças de metal, re-			Dias Garcia & Comp., metro.....	1\$310	—
forçadas marca cruz, de 3":			12 fechos cremones com castanhas de 2,6 a 3,0:		
Vivaldi & Comp., por.....	313\$000	—	Vivaldi & Comp., por.....	18\$000	—
Dias Garcia & Comp., par.....	\$990	—	Dias Garcia & Comp., um.....	1\$110	—
Janowitzzer Wahle & Comp., par.....	1\$230	—	12 fechos cremones com castanhas de 3,1 a 3,5:		
1.200 enxadas de 3 1/2 libras, calçadas			Vivaldi & Comp., por.....	22\$000	—
de aço:			Dias Garcia & Comp., um.....	1\$710	—
Theodor Heiniche & Comp., por.....	—	115—0—0	12 fechos cremones com castanhas de 3,6 a 4,0:		
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	118—0—0	Vivaldi & Comp., por.....	21\$000	—
A. G. Fontes, por.....	—	40—9—0	Dias Garcia & Comp., um.....	1\$810	—
Hime & Comp., uma.....	1\$734	0—1—7 1/2	400 fechos de ferro pedrezes com castanhas, reforçados:		
Borlido Maia & Comp., por.....	2:136\$000	117—0—0	Vivaldi & Comp., por.....	480\$000	—
Vivaldi & Comp., por.....	—	99—0—0	21 ferros para soldar:		
Dias Garcia & Comp., duzia.....	—	1—1—2	Vivaldi & Comp., por.....	81\$000	—
Ernesto Hamelmann, por.....	—	85—3—0	Dias Garcia & Comp., um.....	2\$190	—
Oscar Taves & Comp., uma.....	1\$900	—	Oscar Taves & Comp., um.....	3\$200	—
Lidgerwood Manuf. Co., por.....	—	180—16—6	24 folhas de serra de 12" para metaes:		
400 enxós de ribeira:			Laport, Irmão & Comp., uma.....	\$100	—
A. G. Fontes, por.....	—	39—2—0	Dias Garcia & Comp., uma.....	\$290	—
Hime & Comp., uma.....	3\$630	0—3—0	Oscar Taves & Comp., uma.....	\$300	—
Borlido Maia & Comp., por.....	1:132\$000	39—6—0	Lidgerwood Manuf. & Comp., por.....	—	0—3—0
Vivaldi & Comp., por.....	—	55—0—0			
Dias Garcia & Comp., duzia.....	—	1—8—10			
Oscar Taves & Comp., uma.....	3\$300	—			
Lidgerwood Manuf. Co., por.....	—	94—4—6			

	Com direitos	Sem direitos £		Com direitos	Sem direitos £
6 forjas de campanna n. 1:					
Janowitz Wahle & Comp., uma.....	80\$000	2-15-0	Lidgerwood Manuf., Comp., por.....	—	192-0-0
Laport, Irmão & Comp., uma.....	40\$000	—	Guinle & Comp., por.....	—	64-1-0
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	13-0-0	Ernesto Hamelmann, por.....	—	53-10-0
A. G. Fontes, por.....	—	19-10-0	Dias Garcia & Comp., 100 kilos.....	—	2-13-3
Borlido Maia & Comp., por.....	372\$000	16-10-0	100 pás concavas para carvão:		
Hime & Comp., uma.....	59\$000	\$ 14.93	Janowitz Wahle & Comp., uma.....	2\$800	—
Dias Garcia & Comp., um.....	39\$900	—	Laport, Irmão & Comp., por.....	—	18-0-0
Oscar Taves & Comp., duzia.....	63\$000	—	Borlido Maia & Comp., por.....	340\$000	14-10-0
Lidgerwood Manuf., Comp., por.....	—	24-0-0	Hime & Comp., uma.....	2\$980	\$ 0.72
Guinle & Comp., um.....	—	3-11-0	Vivaldi & Comp., por.....	—	15-0-0
12 forjas de campanna n. 2:					
Janowitz Wahle & Comp., uma.....	90\$000	3-2-0	Oscar Taves & Comp., uma.....	3\$900	—
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	36-0-0	Dias Garcia & Comp., duzia.....	—	1-15-0
Laport, Irmão & Comp., uma.....	63\$000	—	Lidgerwood Manuf., Comp., por.....	—	15-16-3
A. G. Fontes, por.....	—	43-13-0	Ernesto Hamelmann, por.....	—	15-0-0
Borlido Maia & Comp., por.....	816\$000	35-10-0	600 pás de bico reforçadas para terra n. 4:		
Dias Garcia & Comp., uma.....	54\$900	—	Theodor Heiniche & Comp., por.....	—	45-0-0
Oscar Taves & Comp., uma.....	75\$000	—	Janowitz Wahle & Comp., uma.....	1\$700	—
Lidgerwood Manuf., Comp., por.....	—	56-8-0	Laport, Irmão & Comp., por.....	—	44-18-0
Guinle & Comp., uma.....	—	4-0-0	Hime & Comp., uma.....	1\$920	0-1-8
6 forjas pequenas portateis:					
Laport, Irmão & Comp., uma.....	33\$000	—	Borlido Maia & Comp., por.....	1:050\$000	47-10-0
A. G. Fontes, por.....	—	18-10-0	Vivaldi & Comp., por.....	—	64-0-0
Borlido Maia & Comp., por.....	270\$000	13-10-0	Dias Garcia & Comp., uma.....	—	1-6-6
Hime & Comp., uma.....	29\$000	\$ 6.30	Oscar Taves & Comp., uma.....	2\$450	—
Dias Garcia & Comp., uma.....	42\$000	—	Lidgerwood Manuf., Comp., por.....	—	113-0-0
Oscar Taves & Comp., uma.....	37\$000	—	Guinle & Comp., por.....	—	71-0-0
Guinle & Comp., uma.....	—	1-17-0	300 picaretas de cavar:		
200 foices n. 10:					
Borlido Maia & Comp., por.....	310\$000	20-0-0	Theodor Heiniche & Comp., por.....	—	22-10-0
Hime & Comp., uma.....	1\$620	—	Janowitz Wahle & Comp., uma.....	2\$200	—
Vivaldi & Comp., por.....	360\$000	—	Laport, Irmão & Comp., por.....	—	24-0-0
Dias Garcia & Comp., uma.....	1\$640	—	A. G. Fontes, por.....	—	23-6-0
Oscar Taves & Comp., uma.....	2\$290	—	Borlido Maia & Comp., por.....	630\$000	23-10-0
2.000 folhas de lixa em papel Navarro:					
Laport, Irmão & Comp., uma.....	\$100	—	Hime & Comp., uma.....	1\$523	0-0-11 7/8
Dias Garcia & Comp., uma.....	\$034	—	Vivaldi & Comp., por.....	—	22-0-0
Lidgerwood Manuf., Comp., por.....	—	13-13-4 1/2	Dias Garcia & Comp., duzia.....	—	0-12-0
2.000 folhas de lixa esmeril em panno David:					
Laport, Irmão & Comp., uma.....	\$064	—	Lidgerwood Manuf., Comp., por.....	—	30-18-7
Borlido Maia & Comp., por.....	130\$000	6-18-0	Oscar Taves & Comp., uma.....	2\$000	—
Hime & Comp., uma.....	\$064	—	Ernesto Hamelmann, por.....	—	37-15-0
Dias Garcia & Comp., uma.....	\$067	—	300 picaretas de cavar e soccar:		
Oscar Taves & Comp., uma.....	\$070	—	Theodor Heiniche & Comp., por.....	—	26-5-5
Janowitz Wahle & Comp., por.....	—	31-9-11	Janowitz Wahle & Comp., uma.....	2\$450	—
50 macacos com mesas e catracas de 24" de altura para 25 toneladas do fabricante Yungs:					
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	467-0-0	Laport, Irmão & Comp., por.....	—	26-10-0
A. G. Fontes, por.....	—	267-12-0	A. G. Fontes, por.....	—	28-15-0
Hime & Comp., um.....	—	5-7-6	Borlido Maia & Comp., por.....	703\$000	23-6-0
Vivaldi & Comp., por.....	—	447-0-0	Hime & Comp., uma.....	1\$920	0-1-5 1/2
Lidgerwood Manuf. & Comp., por.....	—	627-0-0	Vivaldi & Comp., por.....	—	13-0-0
Norton Megaw & Comp., por.....	—	233-0-0	Dias Garcia & Comp., duzia.....	—	0-13-2
Dias Garcia & Comp., um.....	—	9-6-7	Lidgerwood Manuf., Comp., por.....	—	52-7-5
Theodor Heiniche & Comp., por.....	—	183-0-0	Oscar Taves & Comp., uma.....	2\$300	—
Souza Baptista & Comp., por.....	—	530-0-0	Ernesto Hamelmann, por.....	—	37-15-0
200 machadinhas collins americanas:					
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	19-6-0	200 kilos de rebites de cobre com arruelas:		
Borlido Maia & Comp., por.....	333\$000	19-10-0	Janowitz Wahle & Comp., kilo.....	4\$000	—
Hime & Comp., uma.....	1\$740	\$ 0.48	Laport, Irmão & Comp., por.....	—	37-10-0
Vivaldi & Comp., por.....	—	21-0-0	A. G. Fontes, por.....	—	22-16-0
Oscar Taves & Comp., uma.....	1\$900	—	Borlido Maia & Comp., por.....	670\$000	20-10-0
Lidgerwood Manuf., Co., por.....	—	173-5-2	Hime & Comp., kilo.....	3\$275	0-2-4
Dias Garcia & Comp., duzia.....	—	1-1-6	Vivaldi & Comp., por.....	—	22-0-0
60 machados collins ou greaves calçados de aço:					
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	11-18-0	Dias Garcia & Comp., kilo.....	—	0-2-2 1/4
Borlido Maia & Comp., por.....	187\$300	9-18-0	Lidgerwood Manuf., Comp., por.....	—	57-17-11
Hime & Comp., um.....	3\$100	\$ 0.90	Oscar Taves & Comp., kilo.....	3\$800	—
Vivaldi & Comp., por.....	—	11-0-0	8.000 kilos de rebites de ferro sueco:		
Oscar Taves & Comp., um.....	3\$200	—	Laport, Irmão & Comp., por.....	—	137-0-0
Lidgerwood Manuf., Comp., por.....	—	8-13-3	Borlido Maia & Comp., por.....	7.600\$000	208-0-0
Dias Garcia & Comp., duzia.....	—	2-7-8	Vivaldi & Comp., por.....	—	135-0-0
2.000 kilos de marrões e marretas de aço:					
Janowitz Wahle & Comp., kilo.....	\$800	—	Lidgerwood Manuf., Comp., por.....	—	78-11-3
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	48-0-0	A. F. Jacobina, kilo.....	\$740	—
Borlido Maia & Comp., por.....	1.310\$000	44-10-0	100 metros de serra do fita de 0,35:		
Hime & Comp., kilo.....	\$630	0-0-5 1/2	Laport, Irmão & Comp., por.....	—	13-0-0
Vivaldi & Comp., por.....	—	43-0-0	Borlido Maia & Comp., por.....	350\$000	—
Oscar Taves & Comp., kilo.....	\$800	—	Dias Garcia & Comp., metro.....	1\$990	—
100 metros de serra do fita de 0,25:					
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	8-0-0	Guinle & Comp., por.....	—	7-3-9
Borlido Maia & Comp., por.....	230\$000	—	Ernesto Hamelmann, por.....	—	7-16-0
Dias Garcia & Comp., metro.....	1\$440	—	100 metros de serra do fita de 0,25:		
Guinle & Comp., por.....	—	4-17-0	Laport, Irmão & Comp., por.....	—	8-0-0
Ernesto Hamelmann, por.....	—	5-4-0	Borlido Maia & Comp., por.....	230\$000	—

	Com direitos	Sem direitos
100 metros de serra de fita de 0,43:		
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	19— 0— 0
Borlido Maia & Comp., por.....	350\$000	
Dias Garcia & Comp., metro.....	2\$900	
Ernesto Hamelnann, por.....	—	10— 10— 0
Guinle & Comp., por.....	—	10— 0— 0
12 duzias de serras para relojoaria:		
Dias Garcia & Comp., duzia.....	\$750	
Oscar Taves & Comp., duzia.....	2\$500	
50 serrotes de mão Hargreaves com 0,40:		
Janowitzer Wahle & Comp., um.....	2\$800	
Borlido Maia & Comp., por.....	132\$300	
Hime & Comp., um.....	2\$200	0— 1-10 1/2
Vivaldi & Comp., por.....	—	7— 0— 0
Oscar Taves & Comp., um.....	2\$300	
30 serrotes de mão Hargreaves com 0,50:		
Janowitzer Wahle & Comp., um.....	3\$400	
Borlido Maia & Comp., por.....	93\$000	
Hime & Comp., um.....	3\$200	0— 3— 4 1/2
Vivaldi & Comp., por.....	—	5— 0— 0
Oscar Taves & Comp., um.....	2\$900	
20 serrotes de mão Hargreaves com 0,65:		
Janowitzer Wahle & Comp., um.....	4\$500	
Borlido Maia & Comp., por.....	82\$000	
Hime & Comp., um.....	4\$000	0— 4— 2
Vivaldi & Comp., por.....	—	4— 0— 0
Oscar Taves & Comp., um.....	3\$900	
250 kilos de sinetas de bronze:		
Hime & Comp., kilo.....	3\$000	
Oscar Taves & Comp., kilo.....	4\$500	
Dias Garcia & Comp., kilo.....	3\$700	
500 metros de tela de arame de zinco de 0,64 em diante:		
Não houve concurrentes.		
100 metros de tela de arame de aço para chaminés de locomotivas conforme a amostra:		
Borlido Maia & Comp., por.....	1:800\$000	70— 10— 0
Hime & Comp., m2.....	16\$000	0— 7— 6
Oscar Taves & Comp., metro.....	19\$000	
6 thesouras para cortar folha marca Gambia:		
Dias Garcia & Comp., uma.....	9\$500	
24 torneiras de metal de pressão com flanges de 3/8:		
Borlido Maia & Comp., por.....	43\$200	
Hime & Comp., uma.....	1\$800	
Janowitzer Wahle & Comp., uma.....	2\$450	
Dias Garcia & Comp., uma.....	1\$780	
Vivaldi & Comp., por.....	48\$000	
24 torneiras de metal de pressão com flanges de 1/2":		
Borlido Maia & Comp., por.....	47\$800	
Hime & Comp., uma.....	2\$200	
Janowitzer Wahle & Comp., uma.....	2\$800	
Dias Garcia & Comp., uma.....	2\$340	
Vivaldi & Comp., por.....	56\$000	
24 torneiras nickeladas para pias até 1/2":		
Janowitzer Wahle & Comp., uma.....	5\$600	
Dias Garcia & Comp., uma.....	5\$800	
Vivaldi & Comp., por.....	96\$000	
36 Trados greaves com anel e rosca de 3/8:		
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	2— 8— 0
Borlido Maia & Comp., por.....	46\$800	
Hime & Comp., um.....	1\$275	0— 1— 4
Janowitzer Wahle & Comp., um.....	1\$500	
Dias Garcia & Comp., duzia.....	—	0— 14— 9
Oscar Taves & Comp., um.....	1\$350	
Vivaldi & Comp., por.....	—	2— 5— 0

	Com direitos	Sem direitos
36 trados greaves com anel e rosca de 1/2":		
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	2— 8— 0
Borlido Maia & Comp., por.....	48\$500	
Hime & Comp., um.....	1\$295	0— 1— 4
Janowitzer Wahle & Comp., um.....	1\$600	
Dias Garcia & Comp., duzia.....	—	0— 14— 11
Oscar Taves & Comp., um.....	1\$500	
Vivaldi & Comp., por.....	—	3— 0— 0
200 trados iguaes á amostra com anel e rosca de 5/8":		
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	15— 8— 0
Borlido Maia & Comp., por.....	295\$000	
Hime & Comp., um.....	1\$673	0— 1— 8 1/2
Janowitzer Wahle & Comp., um.....	1\$900	
Dias Garcia & Comp., duzia.....	—	0— 19— 10
Ernesto Hamelnann, por.....	—	7— 3— 0
200 trados iguaes á amostra com anel e rosca de 3/4":		
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	16— 14— 0
Borlido Maia & Comp., por.....	380\$000	
Hime & Comp., um.....	1\$958	0— 1— 11 1/2
Janowitzer Wahle & Comp., um.....	2\$200	
Dias Garcia & Comp., duzia.....	—	1— 2— 8
Ernesto Hamelnann, por.....	—	8— 0— 0
100 trados greaves com anel e rosca de 7/8":		
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	11— 19— 0
Borlido Maia & Comp., por.....	230\$000	
Hime & Comp., um.....	2\$100	0— 2— 4
Janowitzer Wahle & Comp., um.....	2\$700	
Dias Garcia & Comp., duzia.....	—	1— 3— 6
Oscar Taves & Comp., um.....	2\$600	
Vivaldi & Comp., por.....	—	10— 0— 0
50 trados greaves com anel e rosca de 1":		
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	16— 10— 0
Borlido Maia & Comp., por.....	123\$000	
Hime & Comp., um.....	2\$600	0— 2— 3
Janowitzer Wahle & Comp., um.....	2\$900	
Dias Garcia & Comp., duzia.....	—	1— 7— 7
Oscar Taves & Comp., um.....	3\$000	
Vivaldi & Comp., por.....	—	6— 0— 0
50 trados greaves com anel e rosca de 1 1/8 a 1 1/4:		
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	18— 7— 0
Borlido Maia & Comp., por.....	160\$000	
Hime & Comp., um.....	3\$300	0— 3— 2
Oscar Taves & Comp., um.....	3\$600	
Vivaldi & Comp., por.....	—	7— 10— 0
50 trincos yale:		
Vivaldi & Comp., por.....	—	10— 0— 0
Guinle & Comp., um.....	7\$000	0— 3— 0

OBSERVAÇÕES

A. C. Fontes offereceu preços englobados para os seguintes artigos:

1.500 kilos de canos de chumbo para agua e 3.000 ditos de dito em barras, por L 93—3—0; 40 grossas de contrapinos até 1/4 de grossura e 40 ditos de ditos de 5/16 a 5/8, por L 14—0—0; 100 pás concavas para carvão e 600 ditos de bico, reforçadas, para terra, n. 4, por 60—10—0; as serras de fita e os serrotes Hargreaves pedidos pelo edital, por L 32—8—0; as 72 torneiras diversas pedidas pelo mesmo edital, por L 8—15—0; e a relação de 172 trados, por 64—10—0.

A firma Borlido Maia & Comp. offereceu os 50 cadinhos do fabricante Morgan, pedidos pelo edital, fazendo o preço de \$270 ou L 0—0—4, por cada numero; o mesmo artigo foi offerecido por Lidgerwood Manufacturing Co. pelo preço de L 0—0—5 por numero, e por Oscar Taves & Comp. por \$290 cada numero.

Dias Garcia & Comp. propoz 400 fechos pedrezes, reforçados, com castanhas, pelo preço de \$240, por decimetro.

Não foram consideradas as seguintes propostas:
de Laport Irmão & Comp. para 500 kilos de arame de zinco;
de Ernesto Hamelnann para 24 forjas diversas;
de Janowitzer Wahle & Comp. para 500 rolos de arame farpado,

marca Cabeça de Indio, e para 50 trados de 1 1/8 a 1 1/4; e para 1:000\$ de escapulas de ferro para arame farpado;
de Hime & Comp. para 24 ferros para soldar;
de Lidgerwood Manufacturing Co. para 24 catracas de 11" a 20";
de Guinle & Comp. para 600 picaretas para cavar; e
de Dias Garcia & Comp. para 50 canecas de agalhe até um litro.
Todas estas propostas estão em desacordo com o edital.
Contabilidade da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em 15 de dezembro de 1911.—Americo Brazil.

Propostas apresentadas á concorrência publica realizada a 28 de outubro de 1911, para o fornecimento de tintas, oleos, drogas e artigos semelhantes, necessários ao serviço desta Estrada, durante o anno de 1912, de accordo com o edital de 9 de setembro de 1911, publicado no *Diario Official* de 15 do mesmo mez e anno, publicadas no *Diario Official* de 19 de dezembro, em virtude do disposto na letra C do art. 54 da Lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Relação n. 5—Tintas, oleos, drogas e artigos semelhantes.

	Com direito	Sem direito £
100 kilos de acido muriatico em vidros de um kilo:		
Borlido Maia & Comp., por.....	280\$000	
Laport, Irmão & Comp., kilo.....	2\$800	
Dias Garcia & Comp., kilo.....	3\$200	
100 kilos de acido sulphurico em botijões de 25 kilos:		
Borlido Maia & Comp., por.....	46\$000	
Laport, Irmão & Comp., kilo.....	1\$300	
Dias Garcia & Comp., kilo.....	\$510	
1.500 kilos de agua raz estrangeira:		
Borlido Maia & Comp., por.....	1:440\$000	82—10—0
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	76—14—0
Gonçalves Campos & Comp., por.....	1:440\$000	
Dias Garcia & Comp., kilo.....	\$978	
Vivaldi & Comp., por.....	—	73—0—0
Hime & Comp., kilo.....	\$978	0.26 1/2
400 litros de alcool de 36°:		
Borlido Maia & Comp., por.....	260\$000	
Laport, Irmão & Comp., litro.....	\$630	
Gonçalves Campos & Comp., por.....	216\$000	
4.000 kilos de alvaia de zinco « Vieille Montagne »:		
Borlido Maia & Comp., por.....	2:360\$000	127—10—0
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	124—10—0
Dias Garcia & Comp., 1.000 kilos.....	—	33—0—0
Vivaldi & Comp., por.....	—	132—0—0
Hime & Comp., kilo.....	\$630	0—0—7 1/2
A. G. Fontes, por.....	—	141—18—0
200 kilos de amarello chromo queimado:		
Borlido Maia & Comp., por.....	190\$000	
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	5—0—0
O mesmo, kilo.....	\$900	
Dias Garcia & Comp., kilo.....	1\$100	
Vivaldi & Comp., por.....	260\$000	
Hime & Comp., kilo.....	\$660	
100 litros de azeite de peixe:		
Borlido Maia & Comp., por.....	31\$000	
Laport, Irmão & Comp., litro.....	\$300	
Gonçalves Campos & Comp., por.....	30\$000	
Hime & Comp., litro.....	\$320	
300 kilos de azul ultra marino, estrangeiro, R U:		
Borlido Maia & Comp., por.....	315\$000	
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	20—0—0
O mesmo, kilo.....	1\$100	
Dias Garcia & Comp., kilo.....	—	0—0—11
Vivaldi & Comp., por.....	315\$000	
Hime & Comp., kilo.....	1\$120	0—0—9 1/4
20 litro de benzina:		
Borlido Maia & Comp., por.....	44\$000	
Laport, Irmão & Comp., litro.....	2\$800	
500 kilos de breu:		
Borlido Maia & Comp., por.....	160\$000	
Laport, Irmão & Comp., kilo.....	\$450	
Gonçalves Campos & Comp., por.....	200\$000	
Dias Garcia & Comp., kilo.....	\$390	

	Com direitos	Sem direitos
24 brochas chatas de cabelo n. 4:		
Não houve concorrentes.		
24 brochas chatas de cabelo n. 5:		
Não houve concorrentes.		
24 brochas chatas de cabelo n. 6:		
Não houve concorrentes.		
24 brochas chatas de cabelo n. 8:		
Não houve concorrentes.		
60 brochas de cabelo francezas n. 1, encastoadas:		
Borlido Maia & Comp., por.....	24\$000	1—2—0
Dias Garcia & Comp., uma.....	\$199	
Ernesto Hamelnann, por.....	—	0—19—9
Vivaldi & Comp., por.....	—	0—12—0
60 brochas de cabelo francezas n. 2, idem:		
Borlido Maia & Comp., por.....	27\$500	1—1—0
Janowitz Wahle & Comp., duzia.....	5\$600	
Dias Garcia & Comp., uma.....	\$540	
Ernesto Hamelnann, por.....	—	1—3—3
Vivaldi & Comp., por.....	—	0—14—0
60 brochas francezas de cabelo n. 3, encastoadas:		
Borlido Maia & Comp., por.....	37\$500	1—10—0
Janowitz Wahle & Comp., duzia.....	6\$600	
Dias Garcia & Comp., uma.....	\$640	
Ernesto Hamelnann, por.....	—	1—6—3
Vivaldi & Comp., por.....	—	0—15—0
60 brochas de cabelo francezas n. 4, encastoadas:		
Borlido Maia & Comp., por.....	42\$500	1—16—0
Janowitz Wahle & Comp., duzia.....	7\$900	
Dias Garcia & Comp., uma.....	\$690	
Ernesto Hamelnann, por.....	—	1—9—6
Vivaldi & Comp., por.....	—	0—16—0
60 brochas francezas de cabelo n. 5, encastoadas:		
Borlido Maia & Comp., por.....	52\$500	2—3—0
Janowitz Wahle & Comp., duzia.....	10\$300	
Dias Garcia & Comp., uma.....	\$790	
Ernesto Hamelnann, por.....	—	1—15—9
Vivaldi & Comp., por.....	—	0—18—0
100 brochas francezas de cabelo n. 6, encastoadas:		
Borlido Maia & Comp., por.....	106\$250	3—15—0
Janowitz Wahle & Comp., duzia.....	11\$500	
Dias Garcia & Comp., uma.....	\$890	
Ernesto Hamelnann, por.....	—	3—8—6
Vivaldi & Comp., por.....	—	1—13—0
100 brochas de cabelo francezas n. 7, encastoadas:		
Borlido Maia & Comp., por.....	119\$000	5—8—0
Janowitz Wahle & Comp., duzia.....	13\$500	
Ernesto Hamelnann, por.....	—	3—19—3
Vivaldi & Comp., por.....	—	1—18—0
100 brochas francezas de cabelo n. 8, encastoadas:		
Borlido Maia & Comp., por.....	140\$250	6—0—0
Janowitz Wahle & Comp., duzia.....	16\$500	
Dias Garcia & Comp., uma.....	1\$390	
Ernesto Hamelnann, por.....	—	4—10—9
Vivaldi & Comp., por.....	—	2—6—0
120 brochas francezas de cabelo n. 9, encastoadas:		
Borlido Maia & Comp., por.....	210\$000	9—3—0
Janowitz Wahle & Comp., duzia.....	19\$500	
Dias Garcia & Comp., uma.....	1\$590	
Ernesto Hamelnann, por.....	—	6—6—0
Vivaldi & Comp., por.....	—	3—14—0
120 brochas francezas de cabelo n. 10, encastoadas:		
Borlido Maia & Comp., por.....	240\$000	10—18—0
Janowitz Wahle & Comp., duzia.....	22\$000	
Ernesto Hamelnann, por.....	—	7—5—9
Vivaldi & Comp., por.....	—	5—9—0

	Com direitos	Sem direitos £		Com direitos	Sem direitos £
100 brochas francezas de cabelo n. 12, encastoadas :			100 kilos de jalde chrone :		
Borlido Maia & Comp., por.....	238\$000	41-5-0	Borlido Maia & Comp., por.....	95\$000	—
Janowitz Wahle & Comp., duzia.....	29\$000		Laport, Irmão & Comp., kilo.....	1\$100	—
Dias Garcia & Comp., uma.....	2\$350		Dias Garcia & Comp., kilo.....	\$790	—
Ernesto Hamelnann, por.....	—	8-0-0	Vivaldi & Comp., por.....	100\$000	—
Vivaldi & Comp., por.....	—	6-0-0	Hime & Comp., kilo.....	\$660	—
60 brochas francezas de cabelo n. 14, encastoadas :			1.000 kilos de ocre nacional :		
Borlido Maia & Comp., por.....	190\$000	8-0-0	Borlido Maia & Comp., por.....	110\$000	—
Janowitz Wahle & Comp., duzia.....	39\$100		Laport, Irmão & Comp., kilo.....	\$090	—
Dias Garcia & Comp., uma.....	3\$140		Dias Garcia & Comp., kilo.....	\$699	—
Ernesto Hamelnann, por.....	—	6-10-0	Vivaldi & Comp., por.....	120\$000	—
Vivaldi & Comp., por.....	—	5-0-0	Hime & Comp., kilo.....	\$093	—
48 brochas francezas de cabelo n. 16, encastoadas :			1.000 kilos de oleo de linhaça fervido puro e claro :		
Borlido Maia & Comp., por.....	208\$000	8-0-0	Borlido Maia & Comp., por.....	1:320\$000	73-10-0
Janowitz Wahle & Comp., duzia.....	53\$000		Laport, Irmão & Comp., por.....	—	58-10-0
Dias Garcia & Comp., uma.....	4\$940		Dias Garcia & Comp., kilo.....	1\$318	—
Ernesto Hamelnann, por.....	—	3-11-9	Vivaldi & Comp., por.....	—	58-0-0
Vivaldi & Comp., por.....	—	6-0-0	A. G. Fontes, por.....	—	57-10-0
150 brochas de cabelo para caiar de 0 :			50 vidros de oleo fino para relojoeiro :		
Borlido Maia & Comp., por.....	378\$000	14-18-0	Borlido Maia & Comp., por.....	40\$000	—
Dias Garcia & Comp., uma.....	\$990		Laport, Irmão & Comp., um.....	4\$500	—
Vivaldi & Comp., por.....	18\$300		Dias Garcia & Comp., um.....	4\$109	—
Hime & Comp., uma.....	1\$300		5.000 kilos de oleo de linhaça cru genuino :		
450 brochas de cabelo para caiar, de 00:			Borlido Maia & Comp., por.....	6:030\$000	289-10-0
Borlido Maia & Comp., por.....	378\$000	14-18-0	Laport, Irmão & Comp., por.....	—	269-0-0
Dias Garcia & Comp., uma.....	1\$090		Gonçalves Campos & Comp., por.....	6:600\$000	—
Vivaldi & Comp., por.....	190\$000		Dias Garcia & Comp., por.....	—	268-0-0
Hime & Comp., uma.....	1\$600		Vivaldi & Comp., por.....	—	270-0-0
50 kilos de colla da Bahia :			Hime & Comp., kilo.....	1\$110	0-1-1 1/3
Borlido Maia & Comp., por.....	120\$000	—	Theodor Heiniche & Comp., por.....	—	287-0-0
Laport, Irmão & Comp., kilo.....	2\$350	—	A. G. Fontes, por.....	—	280-0-0
Dias Garcia & Comp., kilo.....	1\$790	—	200 livros de pão de ouro francez hourlon :		
Vivaldi & Comp., por.....	118\$000	—	Borlido Maia & Comp., por.....	—	12-18-0
Hime & Comp., kilo.....	2\$600	—	Dias Garcia & Comp., um.....	1\$310	—
200 litros de creolina nacional em latas de um litro :			60 kilos de pedra pomes commun :		
Borlido Maia & Comp., por.....	220\$000	—	Borlido Maia & Comp., por.....	39\$600	—
Laport, Irmão & Comp., litro.....	\$880	—	Laport, Irmão & Comp., kilo.....	1\$200	—
Dias Garcia & Comp., litro.....	\$610	—	Dias Garcia & Comp., kilo.....	\$690	—
Vivaldi & Comp., por.....	110\$000	—	Vivaldi & Comp., por.....	42\$000	—
100 kilos de enxofre em pedras :			Hime & Comp., kilo.....	\$630	—
Borlido Maia & Comp., por.....	18\$000	—	60 kilos de pedra pomes em pó :		
Laport, Irmão & Comp., kilo.....	\$200	—	Borlido Maia & Comp., por.....	38\$100	—
Dias Garcia & Comp., kilo.....	\$190	—	Laport, Irmão & Comp., kilo.....	1\$100	—
Vivaldi & Comp., por.....	30\$000	—	Dias Garcia & Comp., kilo.....	\$890	—
Hime & Comp., kilo.....	\$165	—	Vivaldi & Comp., por.....	42\$000	—
300 kilos de gesso cré :			120 pinceis de pello de marta para filetes :		
Borlido Maia & Comp., por.....	36\$000	—	Não houve concurrentes.		
Laport, Irmão & Comp., kilo.....	\$140	—	120 pinceis de pello de marta para latras :		
Dias Garcia & Comp., kilo.....	\$190	—	Não houve concurrentes.		
Vivaldi & Comp., por.....	58\$000	—	60 pinceis de pello de marta para traço :		
Hime & Comp., kilo.....	\$120	—	Não houve concurrentes.		
200 kilos de gesso presa ou estuque :			500 kilos de potassa :		
Borlido Maia & Comp., por.....	50\$000	—	Gonçalves Campos & Comp., por.....	100\$000	—
Laport, Irmão & Comp., kilo.....	\$510	—	Borlido Maia & Comp., por.....	95\$000	—
Dias Garcia & Comp., kilo.....	\$300	—	Laport, Irmão & Comp., kilo.....	\$195	—
Vivaldi & Comp., por.....	120\$000	—	Dias Garcia & Comp., kilo.....	\$179	—
50 kilos de giz em pedra :			Vivaldi & Comp., por.....	95\$000	—
Borlido Maia & Comp., por.....	10\$000	—	Hime & Comp., kilo.....	\$174	—
Laport, Irmão & Comp., kilo.....	\$400	—	300 kilos de pós de sapatos em cartuchos :		
Dias Garcia & Comp., kilo.....	\$220	—	Borlido Maia & Comp., por.....	114\$070	—
Hime & Comp., kilo.....	\$180	—	Janowitz Wahle & Comp., kilo.....	\$330	—
50 kilos de gomma arabica em grão :			Hime & Comp., kilo.....	\$450	0-0-4 1/2
Borlido Maia & Comp., por.....	67\$500	—	Laport, Irmão & Comp., kilo.....	\$110	—
Laport, Irmão & Comp., kilo.....	3\$500	—	Vivaldi & Comp., por.....	132\$000	—
Dias Garcia & Comp., kilo.....	1\$590	—	Dias Garcia & Comp., kilo.....	\$190	—
Vivaldi & Comp., por.....	80\$000	—	60 kilos de pós preto marfim :		
Hime & Comp., kilo.....	1\$250	—	Borlido Maia & Comp., por.....	75\$000	—
20 kilos de gomma lacca encarnada :			Laport, Irmão & Comp., kilo.....	3\$200	—
Borlido Maia & Comp., por.....	50\$000	—	200 kilos de prussiato de potassio :		
Laport, Irmão & Comp., kilo.....	2\$400	—	Borlido Maia & Comp., por.....	390\$000	—
Dias Garcia & Comp., kilo.....	2\$600	—	10 kilos de roxo rei «E. Hardy Millori» :		
Vivaldi & Comp., por.....	72\$000	—	Borlido Maia & Comp., por.....	7\$500	—
Hime & Comp., kilo.....	2\$500	—	100 kilos de salitre :		
			Borlido Maia & Comp., por.....	70\$000	—
			Hime & Comp., kilo.....	\$660	—
			Dias Garcia & Comp., kilo.....	\$910	—

	Com direitos	Sem direitos		Com direitos	Sem direitos
100 kilos de seccante branco estrangeiro Castello:			50 galões de verniz copal de Nobles Hoares:		
Janowitz Wahle & Comp., kilo.....	1\$350		Borlido Maia & C., por.....	675\$000	24-10-0
Borlido Maia & Comp., por.....	1.180\$000	41-18-0	Laport, Irmão & Comp., por.....	—	23-0-0
Hime & Comp., kilo.....	1\$185	0-0-9 3/4	Dias Garcia & Comp., um.....	—	0-10-0
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	39-18-0	Vivaldi & Comp., por.....	—	25-0-1
Dias Garcia & Comp., 100 kilos.....	—	4-3-2			
Vivaldi & Comp., por.....	—	36-0-0	50 galões de verniz crystal Nobles Hoares:		
200 kilos de seccante encarnado, fezes de ouro em pó:			Borlido Maia & C., por.....	675\$000	24-10-0
Borlido Maia & Comp., por.....	153\$000		Laport, Irmão & Comp., por.....	—	24-4-0
1.500 kilos de sulphato de cobre:			Dias Garcia & Comp., um.....	—	0-10-10
Ernesto Hamelmann, por.....	—	67-0-0	Vivaldi & Comp., por.....	—	25-0-0
Janowitz Wahle & Comp., kilo.....	\$723		400 galões de verniz Flating de Nobles Hoares:		
Borlido Maia & Comp., por.....	960\$000	42-6-0	Borlido Maia & Comp., por.....	5.400\$000	196-10-0
Hime & Comp., kilo.....	\$378	0-0-6 1/2	Laport, Irmão & Comp., por.....	—	193-0-0
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	47-10-0	Dias Garcia & Comp., um.....	—	0-10-10
Dias Garcia & Comp., 1.000 kilos.....	—	28-4-0	Vivaldi & Comp., por.....	—	196-0-0
Vivaldi & Comp., por.....	—	40-0-0			
50 kilos de terra Siemie crua:			60 galões de verniz Gold Size de Nobles Hoares:		
Borlido Maia & Comp., por.....	33\$000		Borlido Maia & Comp., por.....	810\$000	30-10-0
Hime & Comp., kilo.....	\$500		Laport, Irmão & Comp., por.....	—	30-14-0
Laport, Irmão & Comp., kilo.....	\$900		Dias Garcia & Comp., um.....	—	0-10-10
Dias Garcia & Comp., kilo.....	\$390		Vivaldi & Comp., por.....	—	30-0-0
50 kilos de terra Siemie queimada:			400 galões de verniz hard body de nobles hoares:		
Borlido Maia & Comp., por.....	36\$000		Borlido Maia & Comp., por.....	8.280\$000	412-0-0
Hime & Comp., kilo.....	\$600		Laport, Irmão & Comp., por.....	—	403-18-0
Laport, Irmão & Comp., kilo.....	1\$300		Dias Garcia & Comp., um.....	—	1-1-2
Dias Garcia & Comp., kilo.....	\$390		Vivaldi & Comp., por.....	—	372-0-0
20 galões de tinta esmalta qualquer cor:			200 galões de verniz bard carriago de nobles hoares:		
Guinle & Comp., um.....	17\$000	0-12-2	Borlido Maia & Comp., por.....	3.240\$000	138-10-0
Borlido Maia & Comp., por.....	420\$000	5-10-0	Laport, Irmão & Comp., por.....	—	137-15-0
Laport, Irmão & Comp., um.....	1\$8000		Dias Garcia & Comp., um.....	—	0-15-2
Dias Garcia & Comp. (galão de 5 kilos), kilo..	3\$300		Vivaldi & Comp., por.....	—	131-0-0
50 kilos de filling upp:			200 galões de verniz wearing body de nobles hoares:		
Borlido Maia & Comp., por.....	40\$000		Borlido Maia & Comp., por.....	4.140\$000	206-0-0
50 kilos de tinta preparada em latas:			Laport, Irmão & Comp., por.....	—	201-18-0
Borlido Maia & Comp., por.....	60\$000		Dias Garcia & Comp., um.....	—	1-1-2
Laport, Irmão & Comp., kilo.....	\$900		Vivaldi & Comp., por.....	—	180-0-0
Dias Garcia & Comp., kilo.....	\$250		1000 kilos de tinta w. shervin:		
100 kilos de trincal em pedra:			Guinle & Comp., kilo.....	2\$000	0-2-0
Janowitz Wahle & Comp., kilo.....	1\$000		Laport, Irmão & Comp., por.....	—	35-0-0
Borlido Maia & Comp., por.....	81\$000		5000 kilos de tinta protector cinzenta:		
Hime & Comp., kilo.....	\$780		Guinle & Comp., kilo.....	—	0-2-8
Laport, Irmão & Comp., kilo.....	\$900		Laport, Irmão & Comp., por.....	—	160-0-0
Dias Garcia & Comp., kilo.....	\$890		Dias Garcia & Comp., 100 kilos.....	—	0-6-2
200 kilos de verde Londres de «E. Hardy Millort»:			Theodor Heiniche & Comp., por.....	—	177-1-1
Janowitz Wahle & Comp., kilo.....	1\$250		Vivaldi & Comp., por.....	—	236-1-1
Borlido Maia & Comp., por.....	190\$000				
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	16-0-0			
Dias Garcia & Comp., kilo.....	1\$090				
Laport, Irmão & Comp., kilo.....	1\$050				
100 kilos de verde Pariz:					
Janowitz Wahle & Comp., kilo.....	2\$350				
Borlido Maia & Comp., por.....	153\$000				
Laport, Irmão & Comp., kilo.....	1\$850				
O mesmo, por.....	—	8-18-0			
Dias Garcia & Comp., kilo.....	\$899				
Vivaldi & Comp., por.....	120\$000				
10 kilos de vermelhão da China «E. Hardy Millori»:					
Laport, Irmão & Comp., kilo.....	10\$500				
Dias Garcia & Comp., kilo.....	7\$990				
2.000 kilos de vermelhão de sapateiro, nacional:					
Borlido Maia & Comp., por.....	220\$000				
Hime & Comp., kilo.....	\$093				
Laport, Irmão & Comp., kilo.....	\$090				
Dias Garcia & Comp., kilo.....	\$092				
Vivaldi & Comp., por.....	220\$000				
6 galões de verniz mordente Lefrance:					
Dias Garcia & Comp., um.....	5\$300				
100 galões de verniz Black Japon de Nobles Hoares:					
Borlido Maia & Comp., por.....	1.550\$000	69-10-0			
Laport, Irmão & Comp., por.....	—	63-10-0			
Dias Garcia & Comp., um.....	—	0-14-4			
Vivaldi & Comp., por.....	—	63-0-0			

OBSERVAÇÕES

A firma Braga Carneiro & Comp. offereceu preço para 4000 kilos de alvaia de zinco «Vieille Montagne» da seguinte forma: alvaia de zinco com etiqueta vermelha por £ 32-16-0 por tonelada de 1000 kilos e com etiqueta azul £ 31-8-0 por igual peso.

A. G. Fonte propoz pelo preço de £ 94-6-0 toda a relação de brochas e pinceis de pelo de marta.

Dias Garcia & Comp. offereceram preço para 100 brochas francezas de cabelo n. 10, encastoadas, quando o edital pede 120. Os mesmos offereceram preço para pós de sapatos, nacional, que o edital não pede.

Hime & Comp. offereceram pelo preço de £ 1.083-0-0 todos os galões de verniz encomendado nesta relação.

Dias Garcia & Comp. offereceram em 100 litros de azeite de peixe, preço por kilo quando deveria ser por litro como pede o edital.

Contabilidade da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em 11 de dezembro de 1911.—Americo Brasil, auxiliar.—Visto, 11 de dezembro de 1911, Luiz Cirne, chefe da Contabilidade, interino.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

5ª sessão, em 23 de dezembro de 1911

Presidência do Sr. ministro Ribeiro de Almeida—Procurador geral da Republica, o Sr. ministro Muniz Barreto

A's 11 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros André Cavalcanti, Epitácio Pessoa, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Manoel Espinola, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leonil Ramos e Oliveira Figueiredo,

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. ministros Herminio do Espírito Santo, presidente, e Manoel Martinho.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 3.128—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; paciente Donato Desimoni.—Não se tomou conhecimento do pedido, unanimemente.

N. 3.129—Território do Acre—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; recorrente ex-officio o Juiz Federal de Senna Madureira; recorridos, o capitão João de Menezes, administrador da Mesa de Rendas e outros.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Apellações criminaes

N. 463—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leonil Ramos e Oliveira de Figueiredo; appellante, Casimiro José Bastos; appellada, a Justiça Federal.—Foi confirmada a sentença appellada, unanimemente.

N. 509—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leonil Ramos; appellante Augusto Cesar Gonçalves Osorio; appellada, a Justiça Federal.—Foi confirmada a sentença appellada, unanimemente.

N. 506—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Epitácio Pessoa e Oliveira Ribeiro; appellante, Franklin B. Iffort de Oliveira; appellada, a Justiça Federal.—Foi confirmada a sentença appellada, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 1.463—Estado do Rio—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; agravante, o Dr. Benedicto C. de Campos Valladares; agravado, Nicolau Antonio dos Passos.—Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

N. 1.468—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Oliveira Figueiredo; agravante, o Barão de Santa Cruz; agravado, o Juiz Federal da 2ª Vara desta Capital.—Não se tomou conhecimento do agravo, por não ter sido citada a lei offendida, unanimemente.

Cartas testemnhaveis

N. 1.465—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; supplicante a Companhia Brazil Territorial; supplicados, Asdrubal Augusto do Nascimento e outros.—Não se tomou conhecimento da carta, por não ter cabimento na especie, unanimemente.

N. 1.466—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; supplicante, Angelino Stamile; supplicado, Jacomo Rosario Staffa.—Negou-se provimento á carta, unanimemente.

N. 1.413—Capital—(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Epitácio Pessoa e Oliveira Ribeiro; supplicante embargada, Dona

Anna da Conceição Jansen de Lima Novaes; supplicado embargante, Firmino Francisco Lopes.—Não se conheceu dos embargos, unanimemente.

Recursos extraordinarios

N. 747—Rio de Janeiro—(Desistencia)—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; detestantes, The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited.—Julgou-se por sentença a desistencia, unanimemente.

N. 531—Ceará—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrenes, Costa & Filho; recorrida, a Fazenda do Estado do Ceará.—Conheceu-se do recurso e deu-se-lhe provimento para annullar-se o executivo, unanimemente.

Embargos remettidos

N. 1.949—Capital Federal—(Aggrav. do art. 41 do Regimento)—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; agravantes, Antonio José da Costa Barros e Antonio Augusto Cesar, sucessores de Barros & Cesar.—Deu-se provimento ao agravo para reformar o despacho que mandou dar vista dos autos para embargos, unanimemente.

Encerrou-se a sessão ás 3 horas e 43 minutos da tarde.

O sub-secretario.—Edmundo da Veiga.

AUTOS QUE BAIXARAM Á SECRETARIA COM VISTAS ÁS PARTES

Apellações civis

N. 2.435—Capital Federal—Appellante, o juiz federal da 2ª Vara; appellado, o Dr. Athanasio Cavalcanti Ramalho.

N. 2.435—Amazonas—Appellante, coronel Rufino Thaumaturgo; appellada, Dona Zulmira Bitton.

N. 2.439—Capital Federal—Appellante, Dr. Joaquim de Oliveira Machado; appellada, a União Federal.

N. 2.440—Districto Federal—Appellante, José Gregorio dos Reis; appellada, a União Federal.

N. 2.428—Districto Federal—Appellante, o 1º tenente Alvaro Cesar da Cunha Lima; appellada, a União Federal.

N. 2.436—Capital Federal—Appellante, o juiz federal da 2ª Vara; appellados, Manoel de Andrade Mello e outros.

Recursos extraordinarios

N. 660—Minas Geraes—Recorrente; José Joaquim de Queiroz Junior; recorrida, The S. John d'El Rey Morning Company.

N. 626—Amazonas—Recorrente, Alfredo de Azevedo Alves; recorrida, a Intendencia Municipal de Manaus.

Recurso eleitoral

N. 251—Maranhão—Recorrentes, Leoncio de Souza Machado Filho e Afonso Chagas, recorrida, a Junta de Recursos.

Apellação crime

N. 493—Minas Geraes—Appellante, o procurador da Republica; appellado, Manoel Ferreira Hostalacio.

AUDIENCIA EM 23 DE DEZEMBRO DE 1911

Juiz semanal, o Exmo. Sr. ministro Godofredo Xavier da Cunha

Aberta a audiencia e não havendo accordão a publicar, compareceu o advogado Dr. José Linhares e accusou a citação feita ao Dr. Gracilio Cardoso, procurador da Fazenda Estadual do Ceará, para ver lhe ser assignado o prazo da lei para conhecimento do accordam deste tribunal no recurso extraordinario

n. 91, entre partes, Rodolpho Marco Theophilo e a Fazenda Estadual do Ceará e requereu que, sob prégão, se houvesse o prazo por assignado.—Deferido; apregoado, não compareceu.

Em seguida, compareceu o advogado Dr. Antonio de Albuquerque Diniz, por parte de Machado Pereira & Comp., nos autos do recurso extraordinario n. 585, em que contende com a Fazenda do Estado de Pernambuco e requereu a assignação a esta sob prégão, para vir ver passar em julgado o accordam proferido no dito recurso, apresentando procuração.—Deferido.

Apregoada, não compareceu.—O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

JUIZ INTERINO, DEARQUE DE LIMA—ESCRIVÃO INTERINO, SOUZA COELHO

Execução por custas.

Exequentes, José Fernandes Couto; executado, Dr. Americo Galvão Bueno.—Recebida a apellação nos effeitos regulares, subam os autos no prazo legal.

Embargos de terceiro

Embargantes, Manoel da Silva Linc e Adelino Pereira da Costa; embargada, a massa fallida de Narciso Marques da Silva.—Julgados improcedentes os embargos de fls. 3 e condemnados os embargantes nas custas. Intimem-se.

Verificação de conta

Supplicants, Alves Irmão & Comp.; supplicado, C. M. Dutra do Souto.—Não tendo o devedor C. M. Dutra do Souto exhibido os seus livros afim de ser verificada a conta de fls. 3, julgo o mesmo incurso na pena de confesso, nos termos do art. 1º, n. 8, letra b, do decreto n. 2.021, de 1908.—Custas ex causa.

Prestação de contas

Loureiro & Rodrigues, syndicos da fallencia de Manoel Corrêa.—Não tendo havido impugnação alguma ás contas de fls. 3 e attendendo á resposta de fls. 26, julgo boas as mesmas contas. Custas pela massa.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

JUIZ, DR. ELVIR FONSECA—ESCRIVÃO INTERINO, T. PINTO

Embargos de terceiro

Embargante, Josepha de Cerqueira Leite; embargada, massa fallida de Edmundo Lussac Sobrinho. Nomeados os Drs. Pernambuco e Moreira Brandão para darem valor aos embargos.

Liquidações

A requerimento de Antonio Galdino dos Passos Macedo, socio da firma Macedo & Irmão, por fallecimento do socio Domiel José dos Passos Macedo, foi declarada dissolvida e em liquidação a dita firma e nomeado liquidante o supplicante.

Marques Lisboa, Irmãos.—Julgou-se por sentença a proposta.

David, Carvalhaes & Sampaio.—Arbitrados os salarios dos peritos em 50\$000. Digam os interessados sobre o exame.

Hampshire & Comp.—Julgado por sentença justificada a ausencia dos supplicados de fls. 39.

Impugnações de credito

Impugnante, Salvador Dierno; impugnados, Oliveira Carvalho & Comp.—Respondido o agravo.

Impugnantes, Manoel Guimarães & pCom.; impugnado, Salvador Dierno. — Respondido o agravo.

Fallencia

Joaquim Cypriano Viogas. — Julgada por sentença a fallencia.

Summario

Autora, a justiça; réo, Antonio Roiz Gaspar. — Cumpra-se o accordão. De-se vista ao representante do Ministério Publico.

Reivindicacão

Supplicants, Alberto José Peres e outros; supplicada, a massa fallida de Mendonça & Comp. — Publiquem-se os editaes na forma da lei.

Appellação

Appellantes, Luiz Rodrigues Pereira e outros; appellado, José Pereira. — Sellados e preparados, á conclusão.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

JUIZ, DR. LAMOURNER JUNIOR — ESCRIVÃO,
J. S. PINTO JUNIOR

Executivo

Autor, João Baptista Ferreira; réos, C. Stockle e outro. — Em prova.

Ordinarius

Autor, Antonio Leite da Silva; réos, Luiz Schnoor e outro. — Cumpra-se.
Autor, Dr. William Roberto Lutz; réos, Rodrigues Pereira, Matinho & Comp. — Recebida, prosiga-se.

Autor, Manoel Dixon Alves da Silva; ré, Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro e outros. — Recebida, prosiga-se.

Dissoluções

Requerentes, Rios Soares & Comp. — Cumpra-se.

Requerentes, Teixeira & Martins. — Louvem-se os interessados em peritos para a verificação do balanço, na primeira audiência.

Fallencias

Requerente, Rosa Daher & Filho. — Por esta juizo foi decretada a fallencia da firma acima.

Requerente, J. da Costa Gomes & Comp. — Indeferido o pedido de fallencia.

Appellação

(6ª Pretoria)

Appellante, Dora Leoni; appellada, Devina Latan. — Vista ás partes.

Juizo de Direito dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES — ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. MORAES

Despachos e sentenças

Autora, a Justiça Sanitaria; réo, José Labanca. — Vistos, e estando provada a infracção de fls., e sendo revel o infractor José Labanca, nada tendo allegado em sua defesa, julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar o mesmo infractor ao pagamento da multa de 123\$, de accordo com o art. 87 do Regulamento Sanitario, e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Tiburcio da Costa Gomes. — Vistos, e estando provada a infracção de fls., e não procedendo as allegações verbaes do accusado Tiburcio da Costa Gomes, julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar o mesmo accusado ao pagamento da multa de 50\$, de accordo com o

art. 98 do Regulamento Sanitario, e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Manoel Texeira de Souza. — Vistos, e estando provada a infracção de fls., e sendo revel o infractor Manoel Texeira de Souza, julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar o mesmo infractor ao pagamento da multa de 50\$, de accordo com o art. 98 do Regulamento Sanitario, e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Antonio Veiga da Silva. — Idem, a sentença anterior.

Autora, a mesma; réo, Antonio Veiga da Silva. — Idem, a sentença anterior.

Autora, a mesma; réo, Alfredo Dutra Macedo. — Digam as partes sobre o laudo de folhas.

Autora, a mesma; ré, D. Maria Monteiro. — Intime-se a ré para, no prazo de oito dias, pagar a multa de 50\$, sob pena de conversão da mesma em prisão, e custas.

Autora, a mesma; réo, Manoel Francisco de Macedo. — Cumpra-se o accordão de folhas.

Autora, a Sauda Publica; ré, Miguella Imenes. — Em prova.

Autora, a mesma; réo, coronel Pedro Caminha. — Tendo em vista a certidão de fls. 16 v., julgo cumprida a sentença de folhas; custas por quem de direito.

Autora, a Justiça Sanitaria; réo, Angelo Coccoli. — Vistos, e estando provada a infracção de folhas e não procedendo as allegações verbaes do accusado Angelo Coccoli, julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar o mesmo accusado ao pagamento da multa de 200\$, de accordo com o art. 94 do Regulamento Sanitario, e nas custas.

Autora, a Justiça Sanitaria; réo, major Joaquim Cerqueira Lima. — Intime-se o infractor para no prazo de oito dias pagar a multa de 50\$, sob pena de conversão da mesma em prisão, e custas.

Autora, a mesma; réo, João Henrique Bastos Torres. — Visto, e estando provada a infracção de fls. e não procedendo as allegações verbaes do accusado João Henrique Bastos Torres, julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar o mesmo accusado ao pagamento da multa de 50\$, de accordo com o art. 98 do Regulamento Sanitario, e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Olyntho José de Carvalho. — A vista do que requer a fls. 39, o réo e documento de fls. 44, julgo paga a multa; custas pelo mesmo réo.

Autora, a Sauda Publica; réo, coronel João Pedro Caminha. — A vista das certidões de fls. 16 e 16 v, julgo effectuado o interdicto; custas pelo responsável.

Autora, a Justiça Sanitaria; réo, João Henrique Bastos Torres. — Vistos: não se verifica pelos documentos juntos aos autos pelo accusado, João Henrique Bastos Torres, ter o mesmo accusado cumprido o termo de intimação de fls. 3, relativo ao predio n. 20 da praia do Pinto; pelo que julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar o accusado ao pagamento da multa de 50\$, de accordo com o art. 98 do Regulamento Sanitario, e nas custas.

EDITAIS E AVISOS

Mesas eleitoraes

O Dr. Sylvio Pellico de Abreu, 2º supplente do juiz substituto da 2ª Vara, em exercicio do lugar de 12º supplente, em virtude de lei, etc., pelo presente edital, de accordo com o art. 62, da lei n. 1.269, de 45 de novembro de 1904, convindo os cidadãos Dr. Joaquim Abilio Borges, Orlando Rangel, Ernesto Gomes de Castro, coronel Alexandro Dyott Fontenelle, Pedro Moutinho dos Reis, Zaearias Fer-

reira Maia e Domingos Corrêa de Sá, membros da Comissão de Alistamento e Revisão Eleitoral do Districto Federal, a se reunirem no edificio do Conselho Municipal, no dia 30 do corrente mez, ao meio dia, afim de se proceder a organização das mesas eleitoraes que toem de funcionar nas eleições de 30 de janeiro vindouro e nas subsequentes que se realizarem, durante a proxima legislatura.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1911. — Sylvio Pellico de Abreu.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 26, terça-feira, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto aos seguintes senhores:

2º anno — Curso fundamental — Regulamento de 1901

MECANICA RACIONAL

Samuel da Silva Machado.
Wallemar da Cunha Britto.
Mario de Britto.
Antonio Nunes Galvão.
Flavio Vieira.

Turma suplementar

José Antonio Pereira Junior.
João Capistrano Gomes do Amaral.
Francisco Sarmiento e Silva.

4º anno do curso de engenharia civil (regulamento de 1901)

ECONOMIA POLITICA

João Gualberto Marques Porto.
Luiz Cordeiro.
Abel Peixoto Meira.
Arthur Greenhalgh.
Dulcidio de Almeida Pereira.

Secretaria da Escola Polytechnica, 23 de dezembro de 1911. — João Cancio Pavao, secretario.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director da Escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de 16 a 25 do corrente, serão recebidos nesta secretaria os requerimentos dos alumnos não matriculados, candidatos á frequencia dos exercicios praticos finais dos cursos fundamental (2º e 3º anno) e especiaes, de accordo com o disposto no art. 42 do regulamento, devendo os requerimentos ser acompanhados dos necessarios documentos.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1911. — João Cancio Pavao, secretario.

Brigada Policial do Districto Federal

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que, no dia 29 do corrente, á 4 hora da tarde, serão recebidas nesta brigada propostas para fornecimento de botinas durante o anno de 1912.

A concorrência será feita sob as condições seguintes:

1ª, as propostas serão feitas em duas vias, em tinta preta, sem emenda, rasuras, acréscimos ou resalvas e uma das vias estampilhada, sendo os preços da unidade especificados por extenso e por algarismos;
2ª, as propostas serão entregues em invólucros fechados, no dia e hora acima designados, ao conselho administrativo da brigada, reunido em sessão, e depois de abertas na presença de todos os concorrentes, serão por este publicadas;

3ª, só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo em requerimento, dirigido ao commandante da brigada, documento com que prove ter pago, como negociante estabelecido, o imposto de commercio de calçado relativo ao ultimo semestre vencido e recibo da Contadoria da Brigada de haver depositado a quantia de 2008, para garantir a assignatura do contracto;

4ª, as propostas que contiverem preços superiores ao da base, que será lida no acto da abertura das mesmas, não obrigarão a sua aceitação;

5ª, a questão de idoneidade dos concorrentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas;

6ª, as botinas a fornecer serão de accordo com a amostra existente na Intendencia da Brigada;

7ª, os concorrentes que não comparecerem para a assignatura do contracto perderão, em favor do cofre, a quantia de que trata a condição 3ª e aquellas que, tendo feito o deposito acima, não apresentarem proposta, perderão 20 % da referida quantia;

8ª, as pessoas que quizerem concorrer deverão dirigir-se á Intendencia da Brigada, que lhes dará as informações que forem pedidas e exhibirá a minuta do contracto a assignar. Intendencia da Brigada, 22 de dezembro de 1911. — Odilio Bacellar R. de Mello, tenente-coronel director.

Polícia do Districto Federal

Tendo-se verificado que são contrarios aos interesses desta repartição os preços constantes das propostas apresentadas na concorrência, ultimamente aberta, para o fornecimento de comedias aos presos recolhidos ao Depósito da Polícia, durante o primeiro semestre do anno vindouro, faço publico, de ordem do Sr. Dr. chefe de polícia, que se acha aberta nova concorrência para o mesmo fim.

Quem quizer encarregar-se desse fornecimento deve, no dia 30, do corrente, ao meio-dia, apresentar sua proposta, em carta fechada, em duas vias, uma das quaes com o sello devidamente inutilizado, com o preço das unidades por extenso e em algarismos, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, comparecendo, porém, nesta repartição até a véspera daquella dia, afim de promover a sua habilitação á concorrência, informando-se, além disso, das condições do contracto a ser effectuado, depositando na thesouraria da Polícia a quantia de duzentos mil réis (2008), para garantia, não só da assignatura do contracto, mas também da boa execução do fornecimento.

Fica entendido que essa caução só será restituida quando ter minar o prazo do contracto e que ella reverterá em beneficio da Fazenda Nacional si o interessado se recusar, sob qualquer pretexto, a assignar aquelle acto, ou si for elle rescindido por faltas repetidamente commettidas durante o fornecimento.

Secretaria da Polícia do Districto Federal, 23 de dezembro de 1911. — O secretario, Damaso de Proença Gomes.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral, convido o responsavel (proprietario, ou seu legitimo procurador ou arrendatario) do predio n. 78 da rua General Caldwell a comparecer nesta directoria, no prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento da intimação que lhe foi feita pelo inspector sanitario da 6ª Delegacia de Saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 23 de dezembro de 1911. — O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE QUARTOS ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. presidente da commissão directora do concurso, faço publico, para conhecimento dos interessados, que na proxima terça-feira, 26 do corrente, ás 11 horas da manhã, em uma das salas do Lyceu de Artes e Officios, serão chamados a prova oral de arithmetica e suas applicações ao commercio e ás repartições de fazenda os seguintes candidatos:

Abel de Almeida Magalhães.
Adalberto Moreira Montenegro.
Aleides de Souza Coutinho.
Aleindo Caldas Vianna.
Alvaro Alves de Macedo.
Antenor de Souza Braga.

Turma suplementar

Antonio Pereira da Silva e Oliveira Junior.
Armando Joppert.
Arnaldo Branco Lisboa.
Augusto Silva.
Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1911. — R. Paiva Junior, secretario.

Ministerio da Marinha

Deposito Naval do Rio de Janeiro PREÇOS PARA A COMPRA DE OBJECTOS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director deste deposito, faço publico que esta repartição precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues na 2ª secção até á 1 hora da tarde de 26 de dezembro de 1911, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos de seu ramo de negocio, nem alterações na relação abaixo mencionada.

Os objectos preferidos serão entregues á repartição dentro do prazo de 24 horas, imprerivelmente, salvo os de confecção, cujo prazo da entrega será declarado pelo fornecedor por occasião de ser dada a preferencia.

Os negociantes que incorrerem em falta ficam suspensos e não poderão mais dar preços em novas concorrências.

As propostas devem ser entregues em duas vias, não sendo tomados em consideração os preços com emendas.

Santa Catharina

Camisa de colisão, uma.

Tupy

Galheiteiro de metal branco, um.
Machina de escrever, typo pequeno, Underwood, uma.

Arsenal de Marinha

Fio fusivel, confeccionado em cobre, para cinco e 10 ampéres, metro.

Conçoeira de pinho de Riga de 8,00×0,15×0,075, duas.

Abat-jour de ferro esmaltado para lampadas G. Electric, um.

Banca para cabeceira, com tampo de pedra mármore, uma.

Tábua de pinho de Riga de 5^m,00×0^m,26×0^m,25, uma.

Vidro chato de 135 m/m de diametro e 3 m/m de espessura, um.

Fio de seda qualquer cor, tubo.

Bucha automatica para as mesmas brocas, uma.

Pranchão de cedro de 5^m,00×0^m,15×0^m,2, um.

Tijolão refratario Ruffort, um.

Vidro de 618 m/m×377 m/m×7 m/m, sendo parte opaca e parte polida, um.

Parafuso de ferro de 50 m/m×16 m/m, um.

Deposito Naval, 23 de dezembro de 1911. — Luiz Pereira Pinto Galvão, capitão-tenente auxiliar.

Ministerio da Marinha

Inspectoria de Engenharia Naval

CONCURRENCIA DE UM REBOCADOR DESTINADO AO SERVIÇO DA CAPITANIA DO PORTO DO ESTADO DO PARÁ

Pela Inspectoria de Engenharia Naval, se faz publico, de ordem do Sr. ministro, que serão recebidas e abertas nesta repartição, no dia 26 do corrente á 1 hora da tarde, propostas para o fornecimento de um rebocador destinado ao serviço da Capitania do Porto do Estado do Pará, sob as seguintes especificações:

I

O rebocador deverá ter o comprimento entre perpendiculares de 30^m,5, pelo menos, e o calado maximo de 2^m,0, quando carregado, sendo a bocca e o pontal estabelecidos de accordo com essas dimensões.

II

Será construido de aço Siemens Martin, segundo as regras do Lloyd Register para a classe 100 A, e as exigencias do Board of Trade para navios do typo e serviço a que é destinado.

Terá convéz corrido de popa á prôa, além das secções que forem precisos.

III

Este rebocador deverá desenvolver a velocidade de 12 milhas (knots) por hora, com as carvoeiras attestadas, e a força necessaria para rebocar um navio de 1.500 toneladas de deslocamento, mas nunca inferior a 600 G. I. o que tudo será verificado por occasião das experiencias para o recebimento.

IV

Deverá ser dividido em compartimentos estanques transversaes (3 pelo menos); e ter as anteparas limitadas por cavernas duplas que irão até o convéz da tolda.

V

Tudo o material empregado na construcção do rebocador será de 1ª ordem e experimentado de accordo com as regras do Lloyd Register.

VI

Os alojamentos de ré e vante, a tolda, passadizo e todas as construcções expostas ao tempo, serão forradas de teka.

VII

Terá um mastro pava sinais munido de pararraio, completamente aparelhado e dotado de um pau de carga, com aparelho e guincho a vapor para suspender pesos de 3 a 5 toneladas.

VIII

As carvoeiras, situadas aos lados das caldeiras, deverão comportar no minimo trinta toneladas de carvão, e serão dotadas de agulheiros com 0^m,46 de diametro; podendo, caso convenha, estabelecer-se uma transversal por ante a vante dellas. A parte inferior das carvoeiras será lastrada com madeira.

IX

Terá um tanque para agua doce, nunca inferior a mil litros, munido dos respectivos encanamentos e accessorios para o serviço.

X

As escadas externas serão de aço e as internas, bem como as gaiútas, braçolas etc. de teka ou peroba, com ferragens e grade de metal, sendo as vigias do costado bastantes reforçadas.

XI

Na casa do leme haverá janellas quadradas com vidros e venesianas.

XII

A ventilação, principalmente no compartimento da machina e caldeira, deverá ser a mais completa, e calculada para uma temperatura media do ambiente de 30° centigrados; tendo dispostos extractores de ar e ventiladores volantes, nos lugares em que haja difficuldade para manobras.

XIII

Deverá ter camarim de governo, alojamentos convenientemente mobiliados para um mestre, um machinista, quatro marinheiros e dous foguistas; possuindo mais: dispensa, paiol, dous W. C. e tanque sanitario.

XIV

Será illuminado á luz electrica e a azeite ou kerozene, e provido de um projector de 0^m.305, sendo a força electromotriz de 210 volts.

XV

Ao leme, que será movido á mão, acompanharão todas as transmissões e accessorios, que devem ser de facil inspecção, e uma cana de sobressalente.

XVI

O rebocador possuirá os ferros, amarras, mordentes, cunhos,apparelhos de reboque, sarilho para espiá etc, de accôrdo com as regras do Lloyd e Board of Trade, tendo tambem um salva-vidas de aço malleavel de 5^m.5, munido de todos os accessorios exigidos pelo mesmo Board of Trade, e ligados em turcos.

XVII

Para o serviço de salvamento, além das bombas do rebocador, possuirá elle mais uma outra, typo centrifuga, da capacidade de 1.000 toneladas por hora, movida por um motor a vapor independente e de desenho compacto.

XVIII

Os embornaes e portinholas deverão ser em numero sufficiente para escoamento facil das aguas sobre o convéz.

XIX

A machina será de condensação por superficie, devendo as especificações detalhar as dimensões, pressão de trabalho, numero de rotações e o consumo da carvão e agua, que serão verificados durante as experiencias para o recebimento do navio.

XX

A caldeira será do typo marítimo, de chamma invertida, devendo produzir vapor sufficiente para todo o serviço do rebocador e machinas principaes. Todas as especificações de- em ser minuciosas, mencionando-se a pressão com que deve trabalhar, e todos os accessorios para a machina e caldeira que terão de ser fornecidas.

XXI

O rebocador deverá ser entregue, após a experiencia final no porto do Pará, convenientemente pintado e munido de todos os

accessorios, taes como: capas, toldos, dez colletes salva-vidas, sobressalentes para machina e para o convéz e todos os artigos precisos á navegação.

XXII

As propostas serão acompanhadas de uma secção mestra com todos os escautilhões, dos planos geraes do casco e machinas, com especificações detalhadas do casco, machinas, caldeiras e electricidade.

XXIII

As propostas deverão mencionar o estaleiro em que tenha de ser construido o rebocador e o prazo para a entrega, prompto a funcionar.

XXIV

Não serão aceitas as propostas em que os concorrentes não declararem que se sujeitam a todas as clausulas deste edital e ao pagamento das seguintes multas: de 10 % do valor do recocador se não comparecer o proponente ou seu procurador na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, para assignar o contrato no prazo de três dias, contados da data em que forem notificados pelo *Diario Official*; de 20 % sobre o mesmo valor, no caso de retardar até 30 dias o prazo da entrega; de 30 %, no caso de rejeição por má qualidade, ou por não se achar nas condições prescriptas neste edital; de 40 % e rescisão do contrato, se não fizer entrega do rebocador uma vez expirado o prazo de 30 dias acima indicado.

XXV

Cada proposta será acompanhada do certificado do deposito na Pagadoria da Marinha, da quantia de 500\$, que reverterá para o Estado, caso o proponente preferido deixe de assignar o respectivo termo de contrato no prazo de oito dias, contado da data em que for notificado pelo *Diario Official* a aceitação de sua proposta.

XXVI

Os direitos e despezas aduaneiras de entrada de todo o material, correrão por conta do Ministerio da Marinha, ao qual deverá vir consignado o mesmo material.

XXVII

A concorrência será julgada de accôrdo com o art. 51^o letra F da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, revigorada pelo art. 30 da lei do Orçamento para o exercicio cadente.

XXVIII

O Governo reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, declarando-a sem effeito, caso nenhuma das propostas seja por elle julgada aceitavel, sem que deste acto possa resultar para os proponentes direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Inspectoria de Engenharia Naval, 20 de dezembro de 1911. — Albino da Silva Maia, capitão de corveta, adjunto.

Ministerio da Guerra

Inspeção Permanente da 8^a Região Militar

De accôrdo com o aviso do Ministerio da Guerra n. 1203 de 2 de junho do corrente anno, e de ordem do Sr. general inspector desta região, faço publico que nesta data

fica aberta neste quartel-general a inscripção para a concorrência que se effectuará no dia 27 do corrente mez, ao meio-dia, para o fornecimento ao mesmo quartel-general, corpos, fortalezas e demais unidades desta região, dos artigos de expediente abaixo especificados, para todo o anno de 1912.

Os proponentes ao dito fornecimento deverão apresentar documentos que provem sua idoneidade, os quaes serão examinados e julgados previamente antes de abertas as propostas.

Estas serão feitas em duas vias, sendo a primeira dellas sellada, sem rasuras, emendas ou omissão, contendo expressamente a declaração de caucionar o proponente 5 % da importância provavel dos artigos a fornecer e de sujeitar-se á multa do valor dessa importância, si deixar de comparecer para assignar o respectivo contracto dentro do prazo que lhe for notificado.

Os proponentes deverão exhibir documentos de haverem caucionado na Contabilidade da Guerra a importância de 500\$, paga em seu nome ou no da firma social de que fizerem parte; o imposto da respectiva casa, ou escriptorio commercial, relativo ao ultimo semestre vencido; possuir bens de raiz, moveis ou semoveis, mercadorias, dinheiro ou titulos de valor que importem em somma nunca menor do que o valor do fornecimento pretendido, salvo si apresentarem fiador idoneo que se responsabilize pelo pagamento das multas em que possam incorrer, no caso que seus bens não sejam bastantes para tornalo effectivo.

Sujeitar-se-ão, tambem, ás multas impostas pelo conselho, por infracção de clausula, do contracto.

Outros esclarecimentos serão prestados neste quartel-general, todos os dias uteis, de meio-dia ás 3 horas da tarde.

Os artigos a fornecer são os seguintes:

Barbante grosso, novello.
Barbante fino, novello.
Buvard, um.
Canetas de madeira, uma.
Carimbo de borracha, um.
Cesta para papeis, uma.
Colchetes para pregar papeis, caixa.
Escrivaninha de metal, uma.
Gomma-arabica, vidro.
Lapis preto Faber, um.
Lapis bi-color Faber, um.
Lapis de borracha Faber, um.
Linha-pennas, um.
Obreias grandes para sellos, masso.
Papel Fiume pautado, resma.
Papel Fiume liso, resma.
Papel Hollanda, pautado n. 2, caderno.
Papel pardo para embrulho, caderno.
Papel branco matta-borrão, folha.
Papel para cartas officiaes com enveloppes, caixa.
Papel timbrado para officios, resma.
Papel para machina de escrever, resma.
Papel communicativo, folha.
Pastas grandes com paisagem, uma.
Penas Mallat, caixa.
Pesos de vidro para papeis, um.
Raspadeira-canivete, uma.
Reguas de madeira do um metro, uma.
Reguas de madeira de 50 centímetros, uma.
Sobre-cartas para officios, grandes, uma.
Sobre-carta para officios, pequenas, uma.
Tesoura para cortar papel, uma.
Tinta preta, garrafa.
Tinta para carimbo, vidro.
Tinta carmin, vidro.
Tympano rotativo, um.
Tinteiros de vidro, um.
Blocos para telegrammas, com 200 folhas, um.

Blocos para o serviço da secretaria, um.
 Blocos para o gabinete, um.
 Cartões «memorandum», cento.
 Enveloppes para telegrammas (300), caixa.
 Enveloppes para cartões, cento.
 Talões para requisições de passagens, um.
 Relação de livros para as escolas regimenciaes, e modelos para o alistamento e sorteio militar abaixo declarados:
 Primeiro livro de leitura ou Expositor da lingua materna, por Januario dos Santos e A. Esteves da Costa e Cunha, um.
 Segundo livro de leitura, pelos mesmos autores, um.

Grammatica portugueza, curso primario, por João Ribeiro, uma.

Aritmetica primaria, por Trajano, uma.
 Pontos da Historia do Brazil, por Sara Villares Ferreira, um.

Pequena Geographia, pelo Dr. Joaquim Maria de Lacerda, uma.

Noções da vida pratica, por Felix Ferreira, uma.

Desenho linear ou elementos de geometria pratica, por Abilio Cesar Borges, um.

Episodios militares, por Joaquim Silverio de A. Pimentel, um.

O coração, por Edmundo de Amicis, um.

Edital (formula n. 16), milheiro.

Edital (formula n. 17), milheiro.

Edital (formula n. 18), milheiro.

Formula n. 1, milheiro.

Formula n. 2, milheiro.

Formula n. 3, milheiro.

Formula n. 4, milheiro.

Formula n. 5, milheiro.

Formula n. 6, milheiro.

Formula n. 7, milheiro.

Formula n. 8, milheiro.

Formula n. 9, milheiro.

Formula n. 10, milheiro.

Formula n. 11, milheiro.

Formula n. 12, milheiro.

Formula n. 13, milheiro.

Formula n. 14, milheiro.

Formula n. 15, milheiro.

Formula n. 16, milheiro.

Formula n. 17, milheiro.

Formula n. 18, milheiro.

Formula n. 19, milheiro.

Formula n. 20, milheiro.

Modelo A, milheiro.

Modelo B, milheiro.

Modelo C, milheiro.

Modelo D, milheiro.

Modelo E, milheiro.

Modelo F, milheiro.

Modelo G, milheiro.

Modelo H, milheiro.

Modelo I, milheiro.

Modelo J, milheiro.

Modelo K, milheiro.

Modelo L, milheiro.

Modelo M, milheiro.

Modelo N, milheiro.

Modelo O, milheiro.

Quartel General em Niteroy, 18 de dezembro de 1911. — Miguel Minervino de Moraes, 1º tenente intendente.

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico, para sciencia de quem interessado for, que foi annullada a concorrência effectuada no dia 20 do corrente mez para o contracto de transporte de terras extrahidas das galcrias de aguas pluvias.

Secretaria da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, 22 de dezembro de 1911.
 F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

GABINETE DO MINISTRO

De ordem do Sr. ministro, dou sciencia a todos os interessados de que os documentos, que instruíram os requerimentos de inscrição ao concurso aberto nesta Secretaria de Estado, em virtude do decreto n. 8.899, de 11 de agosto do corrente anno, serão restituídos pessoalmente a cada um dos interessados ou aos seus legítimos procuradores, mediante recibo nos respectivos processos.

Os interessados deverão dirigir-se ao secretario do ministro, nas horas do expediente, durante 30 dias a contar desta data.

Ministerio da Agricultura, Gabinete, 9 de dezembro de 1911. — Eduardo Cerqueira, secretario.

Escola de Minas

Edital n. 490

De ordem do Exm. Sr. Dr. director da Escola de Minas esta secretaria faz sciencia que, tendo terminado no dia 18 do corrente o prazo do adiamento para a inscrição do concurso ao provimento effectivo da 7ª secção desta escola, de accordo com o art. 69 doCodigo de Ensino, fica de novo aberta a referida inscrição, a partir da presente data, terminando em 18 de fevereiro futuro.

Compõe-se a 7ª secção das seguintes materias: Graphostatica, resistencia dos materiais de construcção e determinação experimental de sua resistencial tecnologia das profissões elementares e do constructor mecanico, hydraulica (liquidos e gases, machinas operatriizes, machinas hydraulicas abastecimento de agua, esgotos e hydraulica agricola. (Art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910).

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 doCodigo de Ensino que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de novembro de 1911. — O secretario da Escola Jayme Aragão Gesteira.

ANNUNCIOS

A' praça

O abaixo assignado communica á praça e a seus amigos e freguezes que, por conveniencia commercial, mudou a sua alfaiataria da rua da Carioca n. 46 para a travessa de S. Francisco de Paula n. 6, sobrado, onde aguarda a continuação de suas ordens e apreciada freguezia.

Outrosim, declara nada dever a quem quer que seja, e si alguém julgar-se seu credor, queira apresentar as suas contas para os effeitos de seu prompto pagamento.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1911. — J. M. Guimarães.

Associação Protectora dos Homens do Mar

De ordem do Sr. presidente convido todos os Srs. associados a comparecer á sessão de assembléa geral ordinaria, em 2ª convocação, para os fins e effeitos do art. 19, combinado com os arts. 20, 21, 22 e 59 dos estatutos, no proximo dia 26 do corrente, terça-feira, ás 4 horas da tarde, á rua do Ouvidor n. 50, 2º andar, sede da associação. — O secretario, Adolpho José de Carvalho Del-Vecchio.

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.

AMANHÃ

219 — 12ª

30:000\$000

Por 2\$400

Sabbado, 30 do corrente

A'S 3 HORAS DA TARDE

227 — 3ª

100:000\$000

Por 8\$000, em decimos

Sabbado, 17 de fevereiro

A'S 3 HORAS DA TARDE

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA

238 — 4ª

200:000\$000

Esta loteria é composta de 6.000 bilhetes, divididos em inteiros a 110\$, quintos a 22\$ e quadragésimos a 2\$800, inclusive o sello de consumo, e será extrahida pelo systema de urnas e espheras. Na agencia geral dos Srs. Nazareth & Comp., á rua do Ouvidor n. 14, accetam-se pedidos de numeros certos até 30 do corrente, sómente para bilhetes inteiros.

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 300 réis para o porte do Correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua Nova do Ouvidor n. 14. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.